

Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

O Financiamento do PNE (2024-2034): é chegada a hora de priorizar a Educação no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil

Nota Técnica da Fineduca sobre o financiamento do novo PNE (2024-2034)

XI Encontro da Fineduca

Curitiba, 06 de dezembro de 2023

Elaborada por (ordem alfabética): Adriana A. Dragone Silveira, Cacilda Cavalcanti, José Marcelino de Rezende Pinto; Márcia Jacomini, Nalú Farenzena, Nelson Cardoso Amaral, Rubens Barbosa Camargo, Theresa Adrião e Thiago Alves.

Índice

Apresentação.....	3
Sumário Executivo.....	5
1 Introdução.....	12
2 Por que 10% do PIB.....	14
3 Movimento histórico de aplicação de recursos em países da OCDE	28
3.1 O movimento histórico da Finlândia	29
3.2 O movimento histórico da Coréia do Sul	31
3.3 O movimento histórico da França	32
3.4 O movimento histórico do Japão	34
3.5 O movimento histórico da Noruega	36
3.6 É chegada a hora do Brasil realizar o seu movimento histórico semelhante aos diversos países e pririzar a educação da população.....	38
4 Novos recursos para o financiamento do PNE	43
4.1 Estratégias associadas à riqueza natural brasileira.....	44
4.2 Estratégias associadas à Dívida Ativa da União.....	60
4.3 Estratégias associadas às renúncias de receitas de impostos efetivada na União	62
4.4 Estratégias associadas à elevação da carga tributária.....	64
4.5 Estratégias associadas às despesas financeiras da União.....	70
4.6 Estratégias associadas aos recursos públicos aplicados no setor privado.....	73
4.7 Estratégias associadas à elevação dos recursos vinculados para educação pelo Art. 212 da CF/1988 no âmbito da União.....	74
5 O total de recursos que poderiam ter sido aplicados em educação no período 2014-2022.....	77
6 Consideração Finais.....	77
Referências.....	78

Apresentação

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) manifesta-se sobre a necessidade de se manter no Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2024-2034 uma meta de financiamento que estabeleça atingir o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para aplicação de recursos em educação pública.

Esta Nota Técnica tem o objetivo de mostrar que o Brasil possui riqueza suficiente para realizar a priorização da Educação no processo de desenvolvimento social e econômico do país e esta é a hora, considerando os recursos financeiros disponíveis de diversas fontes e o quantitativo de crianças e jovens, com idade de 0 a 24 anos e considerando, inclusive, a dívida histórica que o país tem com aqueles/as que não tiveram acesso à educação básica na idade recomendada.

A Nota Técnica detalha diagnósticos e propostas do Documento de Referência da Conae e está estruturada em três seções: 1) Por que 10% do PIB?; 2) Movimento histórico de aplicação de recursos em países da OCDE: é chegada a hora do Brasil realizar um movimento semelhante; 3) Novos recursos para o financiamento do PNE.

Na primeira seção o objetivo é mostrar que para cumprir o Plano Nacional de Educação (PNE) do período 2014-2024 são necessários recursos financeiros equivalentes a 10% do PIB, como estabelecido em sua Meta 20. A análise do 4º Relatório de Monitoramento das metas do PNE (2014-2024) divulgado pelo INEP não deixam dúvidas sobre a impossibilidade do cumprimento das metas presentes no Plano. A Fineduca defende, portanto, que no PNE (2024-2034) seja mantido o objetivo de se atingir em 2034 um volume de recursos aplicados em educação pública equivalente a 10% do PIB.

Na segunda seção o objetivo é analisar o movimento histórico que diversos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) realizaram quando resolveram priorizar a educação e passaram a aplicar elevados volumes de recursos na educação da população. É realizado ainda uma simulação do

valor a ser aplicado no Brasil, caso o volume de recursos atinja em 2034 um valor equivalente a 10% do PIB.

Na terceira seção objetiva-se comprovar que o Brasil possui riqueza para implementar um movimento histórico semelhante àqueles dos diversos países membros da OCDE, desde que priorize a educação da população e aplique recursos oriundos não só dos tributos (impostos, taxas e contribuições) mas também de diversas outras origens. Essas novas fontes são listadas e analisados os recursos que seriam possíveis de serem aplicados em educação caso eles tivessem sido implementados no período 2014-2022 para cumprir as metas do PNE (2014-2024).

Sumário Executivo

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) elaborou esta Nota Técnica “O Financiamento do PNE (2024-2034): é chegada a hora de priorizar a Educação no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil” com os seguintes objetivos:

1) Mostrar que para cumprir o PNE (2014-2024) são necessários recursos financeiros equivalentes a 10% do PIB, como estabelecido em sua Meta 20.

2) Analisar o movimento histórico que diversos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) realizaram quando resolveram priorizar a educação e passaram a aplicar elevados volumes de recursos na educação da população.

3) Comprovar que o Brasil possui riqueza para implementar um movimento histórico semelhante àqueles dos diversos países membros da OCDE, desde que priorize a educação da população e aplique recursos oriundos não só dos tributos (impostos, taxas e contribuições) mas também de diversas outras origens;

Por que 10% do PIB?

Na primeira seção “Por que 10% do PIB?” é mostrado que para cumprir as metas 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11 e 12, que são objetivas e quantificáveis, o número total de estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades, deveria passar de um total de 42.336.107 matrículas, apuradas pelos Censos da Educação Básica e da Educação Superior de 2022 e atingir 69.670.370, um acréscimo de 24.334.280 matrículas.

O quantitativo de matrículas a serem acrescidas em cada nível, etapa e modalidade para que o PNE (2014-2024) seja cumprido são os que constam da tabela 01.

Tabela 01 – Quantitativos de matrículas as serem acrescidas até o ano de 2024 para que o PNE (2014-2024) seja cumprido

Nível/Etapa/Modalidade	Nº de matrículas a serem acrescidas
Creche	1.402.506
Pré-Escola	765.347
Ensino Fundamental	1.050.532
Ensino Médio	870.445
Ensino de Jovens e Adultos	19.415.002
Educ. Profissional Tecnológica de Nível Médio	2.656.332
Educ. Superior (para Taxa Bruta = 50%)	1.174.116

Fonte: Dados da Tabela 12 desta Nota Técnica

A tabela 02 mostra a estruturação de matrículas públicas para cumprir o conjunto de matrículas relacionadas com a expansão prevista nas metas 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11 e 12.

Tabela 02 - Matrículas públicas nos níveis, etapas e modalidades da educação brasileira para cumprir as metas de expansão do PNE (2014-2024) até o ano de 2024

Nível/Etapa/Modalidade	Área da localidade	Turno	Número de matrículas públicas Censo da EB e ES 2022	Nova estruturação de matrículas públicas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)
Creche	Urbana	Parcial	910.335	1.398.792
	Urbana	Integral	1.404.599	2.158.263
	Rural	Parcial	220.096	338.193
	Rural	Integral	78.813	121.102
Pré-Escola	Urbana	Parcial	2.922.074	3.101.477
	Urbana	Integral	432.883	892.988
	Rural	Parcial	606.461	675.214
	Rural	Integral	53.708	110.794
Ens. Fund. - anos iniciais	Urbana	Parcial	8.546.458	7.892.348
	Urbana	Integral	1.274.667	2.400.782
	Rural	Parcial	1.688.389	1.525.788
	Rural	Integral	291.771	549.539
Ens. Fund. - anos finais	Urbana	Parcial	7.328.574	6.953.171
	Urbana	Integral	1.366.593	2.159.891
	Rural	Parcial	1.137.878	1.073.164
	Rural	Integral	224.255	354.434
Ensino Médio	Urbana	Parcial	5.200.735	5.857.270
	Urbana	Integral	1.297.992	1.461.849
	Rural	Parcial	322.654	363.385
	Rural	Integral	73.838	83.159
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	2.059.357	16.729.799
	Rural	Parcial	525.641	4.270.201
Educ. Profissional			1.136.608	4.792.940
Educ. Especial Inclusiva			1.154.975	1.154.975
Educ. Superior			2.076.753	3.250.869
		TOTAL	42.336.107	69.670.387

Fonte: Dados da Tabela 13 desta Nota Técnica

As implementações das outras metas do PNE não são diretamente quantificáveis e, em geral, se referem à elevação da qualidade educacional e a efetivar inclusões, sendo que as metas 17 e 18 se relacionam a salários e carreiras de professores e funcionários da educação básica. Foi considerado neste estudo que a implementação de um Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) num primeiro estágio e de um Custo Aluno Qualidade (CAQ), num segundo estágio, propiciariam recursos financeiros para implementar outras metas do PNE (2014-2024).

Considerando os valores do CAQi obtidos no estudo conjunto Fineduca-Campanha, acessível em [https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Nota CAQ Fineduca Campanha VF tabela CAQi ano 2023 Final.pdf](https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Nota_CAQ_Fineduca_Campanha_VF_tabela_CAQi_ano_2023_Final.pdf), obtém-se que serão necessários recursos da ordem de R\$ 794,6 bilhões, o que equivale a 8,0% do PIB. A tabela 03 mostra a obtenção desse volume de recursos.

Tabela 03 – Volume total de recursos (R\$) necessários para implantação do CAQi e do valor por estudante na Educação Superior apurado pelo INEP

Nível/Etapa/Modalidade	Área da localidade	Turno	Matrículas públicas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)	CAQi e ES (R\$ anual)	Volume total de recursos (R\$)
Creche	Urbana	Parcial	1.398.792	11.112	15.543.378.359
	Urbana	Integral	2.158.263	26.928	58.117.697.352
	Rural	Parcial	338.193	15.552	5.259.571.252
	Rural	Integral	121.102	34.368	4.162.019.056
Pré-Escola	Urbana	Parcial	3.101.477	8.664	26.871.194.786
	Urbana	Integral	892.988	15.900	14.198.517.029
	Rural	Parcial	675.214	19.092	12.891.189.967
	Rural	Integral	110.794	24.156	2.676.327.970
Ens. Fund. - anos iniciais	Urbana	Parcial	7.892.348	7.860	62.033.853.004
	Urbana	Integral	2.400.782	11.004	26.418.209.790
	Rural	Parcial	1.525.788	12.324	18.803.814.881
	Rural	Integral	549.539	16.248	8.928.902.789
Ens. Fund. - anos finais	Urbana	Parcial	6.953.171	7.860	54.651.921.184
	Urbana	Integral	2.159.891	11.004	23.767.445.179
	Rural	Parcial	1.073.164	10.944	11.744.710.821
	Rural	Integral	354.434	15.660	5.550.429.873
Ensino Médio	Urbana	Parcial	5.857.270	7.860	46.038.143.535
	Urbana	Integral	1.461.849	10.218	14.937.174.189
	Rural	Parcial	363.385	9.924	3.606.237.628
	Rural	Integral	83.159	12.312	1.023.856.432
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	16.729.799	7.860	131.496.220.276
	Rural	Parcial	4.270.201	11.676	49.858.866.675
Educ. Profissional			3.409.824	12.829	4.792.940
Educ. Especial Inclusiva			1.253.466	21.536	1.154.975
Educ. Superior			2.787.783	33.741	3.250.869
		TOTAL	69.670.387		794.632.194.355

Fonte: Dados da Tabela 15 desta Nota Técnica

Definindo o valor do CAQ como sendo 20% maior que o CAQi, e o valor da Educação Superior também 20% maior, esse volume de recursos passa a ser da ordem de R\$ 953,6 bilhões, o que equivaleria a 9,6% do PIB de 2022.

Esses cálculos reafirmam os muitos estudos realizados ao longo do tempo que mostram a necessidade de que o Brasil aplique recursos financeiros da ordem de 10% do PIB para que seja possível elevar o número de estudantes, a qualidade e inclusão na educação brasileira, todos os níveis, etapas e modalidades.

Movimento histórico de aplicação de recursos em educação em países da OCDE: é chegada a hora do Brasil realizar um movimento semelhante

Nesta segunda seção é estudado detalhadamente o movimento histórico realizado pela Finlândia, Coréia do Sul, França, Japão e Noruega, que a partir dos anos de 1970 passaram a priorizar a educação e atingiram elevados valores aplicados nesta área. A tabela 04 mostra a evolução dos valores aplicados em educação, por pessoa de 0 a 24 anos, nos períodos mostrados, que abarcam em torno de 50 anos.

Tabela 04 – Evolução dos valores aplicados por pessoa de 0 a 24 anos nos períodos estabelecidos e países selecionados da OCDE: Finlândia, Coréia do Sul, França, Japão e Noruega

País	Período	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no início do período (US\$/PPC)	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no final do período (US\$/PPC)	Percentual de aumento (%)
Finlândia	1970-2016	2.241,00	11.355,00	406,7
Coréia do Sul	1970-2019	151,00	8.230,00	5.350,3
França	1970-2019	1.741,00	8.373,00	380,9
Japão	1971-2020	1.450,00	6.424,00	343,0
Noruega	1972-2019	3.684,00	17.320,00	370,1

Fonte: Dados da Tabela 17 desta Nota Técnica

Os dados internacionais serão apresentados em dólares americanos, convertidos para a paridade de poder de compra (US\$/PPC), que:

“são as taxas de conversão cambial que procuram equalizar o poder de compra das diferentes moedas, eliminando as diferenças nos níveis de preços entre os países. A cesta de bens e serviços precificados é uma amostra de todos aqueles que fazem parte das despesas finais: consumo final das famílias e do governo, formação de capital fixo e exportações líquidas Este indicador é medido em termos da moeda nacional por dólar americano.” (WB, 2023)

A Nota Técnica apresenta detalhadamente uma simulação, caso Brasil realize um movimento semelhante ao desses países, até o ano de 2034, quando estivesse aplicando em educação o equivalente a 10% do PIB. O resultado dessa simulação está na tabela 05.

Tabela 05 – Evolução dos valores aplicados por pessoa de 0 a 24 anos no período 1995-2034 na simulação para o Brasil

País	Período	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no início do período (US\$/PPC)	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no final do período (US\$/PPC)	Percentual de aumento (%)
Brasil	1995-2034	979,00	6540,00	568,0

Fonte: Dados desta Nota Técnica

No final do PNE (2024-2034), o Brasil (US\$/PPC 6.540,00) já estaria aplicando valores compatíveis com aqueles aplicados pelo Japão (US\$/PPC 6.424,00) mas ainda distante dos valores aplicados pela Coreia do Sul (US\$/PPC 8.230,00), França (US\$/PPC 8.373,00), Finlândia (US\$/PPC 11.355,00) e Noruega (US\$/PPC 17.320,00).

A escolha neste estudo pela definição de um valor aplicado em educação por pessoa com idade de 0 a 24 anos e não pelo número de estudantes matriculados, por exemplo, se deve ao fato de que um país em que há um número muito grande de crianças e jovens em idade educacional recomendada, de 0 a 24 anos e possui poucos matriculados, o valor por matrícula seria artificialmente inflado e as análises comparativas seriam deformadas. O Brasil, por exemplo, possui um número de jovens com idade de 18 a 24 anos – idade recomendada para a realização da educação superior – ainda baixo e a totalidade de jovens nessas idades presentes na população é elevada e essa informação que fornece uma condição mais adequada para analisar as necessidades do Brasil nesse nível educacional. Essa faixa etária foi realizada por uma escolha metodológica, para realizar a comparação entre diversos países, o que significa que ao analisarmos o Brasil, em particular, temos que considerar a dívida histórica que temos com 70 milhões de brasileiros/as, jovens, adultos e idosos que concluíram a educação básica (BRASIL.MEC, 2023). Isto já foi realizado na primeira seção desta Nota Técnica quando discutimos sobre a necessidade do Brasil aplicar em educação o equivalente a 10% do PIB para cumprir o PNE (2014-2024).

Novos recursos para o financiamento do PNE

Para que o Brasil possa realizar o caminho descrito anteriormente o Documento Referência para a CONAE 2024 avalia que:

“(...) o país precisará ampliar os recursos educacionais utilizando-se o máximo dos recursos disponíveis e não só aqueles oriundos dos tributos. Esse volume de recursos, como percentual do PIB, precisa ser considerado como a prioridade número um brasileira durante algumas décadas, se quisermos superar o atraso histórico e promover um salto educacional no País, imprescindíveis para diminuir a desigualdade e não permitir que diversas gerações de crianças e jovens e adultos sejam consideradas perdidas pelo processo educacional. A dinâmica populacional em curso no País propiciará uma diminuição das crianças e jovens em idades recomendadas para realizar os seus estudos nos diversos níveis, etapas e modalidades

educacionais, o que permitirá estruturar um outro patamar para os recursos financeiros como proporção do PIB - a partir do PNE subsequente, mas não se aplica ao PNE 2024-2034, dado que precisamos ainda recuperar o atraso de descumprimento histórico com os planos e as políticas educacionais. Ressalte-se que a elevação do quantitativo de idosos, que também ocorrerá, exigirá um maior volume de recursos a serem aplicados nas áreas de saúde e previdência.” (BRASIL. Conae 2024, 2023, p. 154)

Diversas estratégias são propostas no Documento Referência da Conae 2024, compatíveis com essas estratégias da meta 20 do PNE (2014-2024), para que os recursos públicos aplicados em educação pública se elevem no Brasil neste próximo decênio. Podemos separar esse conjunto de estratégias nas seguintes categorias: 1) estratégias associadas à riqueza natural brasileira; 2) estratégias associadas à dívida ativa da União; 3) estratégias vinculadas à renúncia de impostos da União; 4) estratégias associadas à carga tributária brasileira; 5) estratégias relativas às despesas financeiras; 6) estratégias vinculadas à elevação de 18% para 25% na vinculação dos impostos da União para a educação, artigo 212; 7) estratégias associadas à redução dos recursos públicos que se dirigem ao setor privado.

O quadro 01 lista para cada uma das estratégias os valores que seriam possíveis de serem aplicados em educação se estas tivessem sido implementadas no período 2014-2022. Os valores são corrigidos para janeiro de 2023 pelo IPCA.

Quadro 01 – Novos recursos de diversas fontes de financiamento que poderiam ter sido utilizadas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)

Estratégias presentes no Documento Referência da Conae 2024	Valores que seriam possíveis de serem aplicados em educação se as estratégias apresentadas tivessem sido implementadas no período 2014-2022 (R\$)
Utilizar a riqueza natural brasileira	266.479.608.448,00
Utilizar recursos recuperados da Dívida Ativa da União (DAU)	111.881.742.203,00
Diminuir o volume da Renúncia de Impostos da União	173.705.140.203,00
Elevar da Carga Tributária brasileira a percentuais do PIB equivalentes àquelas dos países mais ricos da OCDE	1.156.759.599.871,00
Limitar o pagamento de Juros, Encargos e Amortização da Dívida	1.788.087.395.048,00
Diminuir os recursos públicos que se dirigem ao setor privado	178.000.000.000,00
Elevar a vinculação constitucional dos impostos da União.	202.550.638.880,00
TOTAL	3.877.464.124.653,00

Fonte: Informações do quadro 03 desta Nota Técnica

Este contexto de novas fontes de recursos financeiros poderia, no período 2014-2022 ter acrescido um total de R\$ 3,877 trilhões aplicados em educação pública brasileira, o que teria contribuído para o cumprimento da Meta 20 do PNE (2014-2024), ou seja, atingir, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB em 2024.

Considerações Finais

Pode-se concluir, portanto, que o Brasil possui fontes de recursos financeiros vinculados à sua riqueza para realizar o seu movimento histórico para ampliar o volume de recursos financeiros aplicados em educação, todos os níveis, etapas e modalidades.

A Fineduca conclama governantes, parlamentares e toda a sociedade brasileira a apoiar os caminhos descritos nesta Nota Técnica e considerar que é chegada a hora de priorizar a educação no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil

1 Introdução

A Constituição Federal determina que o Plano Nacional de Educação (PNE) deve estabelecer “meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto” (Art. 214, VI). Esta disposição foi inserida na Constituição Federal pela Emenda à Constituição nº 59/2009, o que foi de extrema relevância face à não inclusão, na Lei do PNE 2001-2011, de meta de gasto em educação como proporção do PIB.

Na Lei nº 10.172/2001 (PNE 2001-2011), a meta aprovada no Congresso Nacional foi a de “Elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7% [...]. Esta meta foi vetada pelo Presidente da República e o Congresso Nacional não derrubou o veto. Nas discussões havidas no marco deste planejamento foram marcantes e propositivos os Congressos Nacionais de Educação (Coned) organizados por entidades da sociedade civil nos anos de 1996, 1997 e 1999, nos quais os diagnósticos indicavam a necessidade de aplicação em educação de recursos correspondentes a 10% do PIB, a fim de garantir a expansão do acesso e da permanência no sistema educacional, bem como padrão de qualidade. Na tramitação desta Lei no Congresso, venceu a fixação de um percentual, porém limitado ao mínimo de 7%, e nem este, lamentavelmente, passou pela aprovação quando da sanção presidencial da Lei.

Na sequência, e com a força da determinação constitucional de que o PNE fixe meta de despesas em educação/PIB, a Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024), incluiu, entre as diretrizes do Plano, a de “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure o atendimento da necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade;” (Art. 2º, VIII). A sua meta 20 estipula: “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.” O documento de referência da Conferência Nacional de Educação 2010 sinalizava a necessidade de aumento de recursos públicos para o financiamento da educação. O Projeto de Lei do

Poder Executivo previu uma meta de 7% de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB. Na tramitação no Congresso Nacional, estes 7% ficaram como meta intermediária e o percentual ficou em 10% até o final do decênio. Para tal, foram decisivos estudos divulgados por pesquisadores e entidades apontando este patamar como imprescindível para o atingimento das metas de expansão e de melhoria nas condições de oferta na educação pública. Dentre os estudos divulgados, destacam-se os da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com participação ativa da Fineduca como integrante de seu Comitê Diretivo.

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, do Inep (2022) registra os seguintes percentuais de gasto público como proporção do PIB em 2020: 5,1% na educação pública; 5,4% em educação (inclui despesas com o setor privado). Ou seja, não foi atingida a meta intermediária em 2019 (7%) e tampouco há qualquer perspectiva de atingir os 10% em 2024. Pelo contrário, entre 2015 e 2020 houve até recuos nestes indicadores.

A estagnação no nível de despesa pública em educação é o principal limitador para o atingimento de grande parte das metas do PNE 2014-2024, o que revela que a educação não foi de fato priorizada e que a agenda da política educacional de Estado vem sendo secundarizada, o que compromete avançarmos na garantia do direito à educação e nas possibilidades do país dar um salto no seu desenvolvimento social e econômico.

Estamos perto do final do decênio do atual PNE, suas metas não atingidas permanecem como referências para a ação do Estado na educação, ou seja, continua sendo necessário atingi-las e, para isso, aplicar no mínimo 10% em educação como proporção do PIB é regra que precisa perdurar.

Esta Nota Técnica, em defesa do patamar de recursos aplicados em educação equivalentes a, no mínimo, 10% do PIB, busca detalhar fontes para a elevação do nível de recursos financeiros aplicados em educação, no bojo de um panorama do papel estratégico da educação no desenvolvimento social e econômico do Brasil e estrutura-se nas seguintes seções: 1) Por que 10% do PIB?; 2) Movimento histórico de aplicação de recursos em educação em países da OCDE e é chegada a hora do Brasil priorizar a educação; 3) Novos recursos para o financiamento do PNE.

2 Por que 10% do PIB?

Embora a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, introduzida pela primeira vez na CF de 1934 (e retirada nas constituições dos períodos ditatoriais), tenha sido uma conquista essencial para a garantia de uma fonte estável de recursos para o financiamento da educação, logo se percebeu que os agentes dos poderes executivos, em especial o federal, passaram a se valer de estratégias para fugir a esse compromisso com a criação de entes tributários distintos dos impostos que, atualmente, respondem por pouco mais da metade da carga tributária total. Com isso, já na década de 1990, se mostrou premente a necessidade de, além da vinculação, se garantir a destinação de recursos financeiros equivalentes a um percentual do PIB para a educação, o que só aconteceu em 2009 (EC 59/2009, inclusão do inc. VI no art. 214 da CF).

Como parte dessa luta tem se produzido, ao longo dos anos, um conjunto sólido de estudos que buscam avaliar o percentual do PIB necessário para garantir recursos suficientes para, em um prazo estimado de dez anos, assegurar o atendimento de demandas historicamente acumuladas pelo sistema educacionais relativas à ampliação do atendimento (considerando, particularmente, educação infantil, Educação de Jovens e Adultos, educação profissional e educação superior) e da melhoria da qualidade.

Em geral esses estudos se organizavam com base em um modelo matricial em que, ao longo dos anos, estimava-se um processo de ampliação do atendimento nas respectivas etapas e modalidades de ensino associado a um crescimento no gasto respectivo por aluno. Uma estimativa exemplar neste sentido foi feita no âmbito do II Congresso Nacional de Educação (CONED, 1997), cuja plenária final, realizada em 9 de novembro na cidade de Belo Horizonte, MG, aprovou o documento Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasil em que constava a meta de atingimento de gastos públicos em educação da ordem de 10% do PIB até o décimo ano do plano. Com metodologia similar, um grupo de trabalho criado no âmbito do MEC, em 2003, apontou para a necessidade de 7,95% do PIB até 2011, último ano do PNE 2001-2011 (PINTO et al., 2001).

A Lei Nº 13.005 de 24 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação para o período 2014-2024, o PNE (2014-2024), estabelece 20 metas e o financiamento dessas metas está previsto na meta 20 que determina, até 2024, a aplicação de recursos equivalentes a, no mínimo, 10% do PIB na educação pública brasileira.

Um conjunto de metas do PNE (2014-2024) trata objetivamente da expansão das matrículas nos diversos níveis, etapas e modalidades educacionais. As metas 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11 e 12 constitui esse conjunto, por serem objetivas e, portanto, quantificáveis. As outras metas podem ser identificadas como implementadoras da qualidade e da inclusão sendo que as metas 17 e 18 tratam especificamente dos salários e carreiras de professores e funcionários da educação básica.

A seguir examinaremos as metas quantificáveis, 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11 e 12, e algumas estratégias contidas na meta 20 e na meta 9, para concluirmos sobre o que ainda falta para que elas sejam alcançadas até o ano de 2024 e qual o volume de recursos financeiros são necessários para que isso se efetive.

- a) a meta 1 determina a universalização da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos até 2016, e o atendimento de 50% das crianças de até 3 anos, até 2024.

As tabelas 01 e 02 apresentam as matrículas a serem acrescidas na educação infantil, para que a meta 1 seja cumprida até o ano de 2024.

Tabela 01 – Nº de matrículas que deveriam ser acrescidas nas creches para que a meta 1 seja cumprida até 2024

Creche	População com idade de 0 a 3 anos	Número de matrículas com idade de 0 a 3 anos	50% da população com idade de 0 a 3 anos	Acréscimo de crianças nas creches com idade e 0 a 3 anos
	9.975.413	3.585.201	4.987.707	1.402.506

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Tabela 02 – N° de matrículas que deveriam ser acrescentadas na pré-escola para que a meta 1 estivesse cumprida em 2024

Pré-Escola	População com idade de 4 e 5 anos	Número de matrículas com idade de 4 e 5 anos	100% da população com idade de 4 e 5 anos	Acréscimo de crianças na pré-escola com idade de 4 e 5 anos
	5.370.233	4.604.886	5.370.233	765.347

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

A educação infantil teria ainda que atender um total de 2.167.853 crianças nas idades recomendadas para essa etapa educativa para cumprir a meta 1 até o ano de 2024.

- b) a meta 2 estabelece a universalização do ensino fundamental (EF) de 9 anos para a população de 6 a 14, e garantir que 95% dos estudantes concluam o EF na idade recomendada, até 2024.

A tabela 03 apresenta o quantitativo de matrículas a serem acrescentadas no ensino fundamental até o ano de 2024.

Tabela 03 - N° de matrículas que deveriam ser acrescentadas no Ensino Fundamental para que a meta 2 estivesse cumprida até 2024

Ensino Fundamental	População com idade de 6 a 14 anos	Número de matrículas com idade de 6 a 14 anos	100% da população com idade de 6 a 14 anos	Acréscimo de crianças e jovens com idade de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental
	24.783.615	23.733.083	24.783.615	1.050.532

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Para que a meta 2 seja cumprida seria preciso acrescentar 1.050.532 crianças e jovens com idade de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental.

- c) a meta 3 afirma que até 2016 toda a população de 15 a 17 anos esteja matriculada ou já tenha concluído a educação básica e, até 2024, a taxa líquida no ensino médio (EM) seja de 85%.

As tabelas 04 e 05 apresentam os acréscimos de jovens com idades de 15 a 17, matriculados ou que já concluíram a educação básica, para que a meta 3 seja cumprida até o ano de 2024

Tabela 04 - N° de matrículas que deveriam ser acrescidas, todas as etapas e modalidades da educação básica para que a meta 3 seja cumprida até o ano de 2024

Atendimento da população de 15 a 17 anos	População com idade de 15 a 17 anos	Número de matrículas com idade de 15 a 17 anos em toda a Educação Básica	100% da população com idade de 15 e 17 anos	Acréscimo de jovens de 15 a 17 matriculados ou já tenham concluído a EB
	8.605.297	8.304.843	8.605.297	300.454

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Tabela 05 - N° de matrículas que deveriam ser acrescidas no Ensino Médio (EM) para que a meta 3 seja cumprida até o ano de 2024

Ensino Médio	População com idade de 15 a 17 anos	Número de matrículas com idade de 15 a 17 anos no EM	85% da população com idade de 15 e 17 anos	Acréscimo de jovens de 15 a 17 matriculados no EM
	8.605.297	6.444.057	7.314.502	870.445

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

A meta 3 estaria cumprida até 2024 se novos 300.454 jovens com idade de 15 a 17 anos fossem incluídos na educação básica e mais 870.445 jovens com idade de 15 a 17 anos estivessem matriculados no ensino médio.

- d) a meta 6 objetiva oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica.

A tabela 06 mostra para cada etapa da EB os acréscimos a serem realizados para que a meta 6 seja cumprida até o ano de 2024.

Tabela 06 – Número de matrículas em tempo integral as serem acrescida em cada etapa da EB para que a meta 6 seja cumprida até 2024

Etapa	Total das matrículas em tempo integral (2022)	25% das matrículas totais (2022)	Acréscimo de matrículas em Tempo Integral
Creche	1.483.412	653.461	-
Pré-Escola	486.591	1.003.782	517.191
EF-AI	1.566.438	2.950.321	1.383.883
EF-AF	1.590.848	2.514.325	923.477
EM	1.371.830	938.460	-
TOTAL			2.824.551

Fonte: (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Seria, portanto, necessário acrescentar um total de 2.824.551 em tempo integral na educação básica para que a meta 6 seja cumprida até o ano de 2024.

- e) a meta 9 estabeleceu que se deve “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.”

A tabela 07 mostra a situação de indicadores estabelecidos pelo INEP no 4º Relatório de Monitoramento das Metas do PNE (2014-2024) para o acompanhamento da meta 9

Tabela 07 – Indicadores definidos pelo INEP para monitoramento da meta 9

Indicador definido pelo INEP	Situação em 2022	Meta a ser alcançada PNE (2014-2024)
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, por Brasil – 2022	94,4%	100,0%
Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade – por Brasil – 2022	12,3%	8,9%

Fonte: (BRASIL.INEP, 2022).

O MEC divulgou contribuições para a Conae 2024 em que detectou como um dos macroproblemas da educação brasileira o fato de que “9,3 milhões de pessoas a partir de 15 anos são analfabetas, 1,9 milhão de pessoas entre 15 e 17 anos não concluíram o ensino fundamental, 70 milhões de jovens, adultos e idosos trabalhadores, ou seja, pessoas com 18 anos e mais, não concluíram a educação básica, entre as quais 684 mil são pessoas privadas de liberdade.” (BRASIL.MEC, 2023)

Uma das estratégias associadas à meta 9 é a de “assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria”, ou seja 70 milhões de pessoas.

Para a implementação dessa estratégia consideraremos que em torno de 30% das pessoas de 18 anos ou mais de idade teriam a oportunidade de serem incorporados ao processo educacional de formação de jovens e adultos do setor público para o cumprimento do PNE (2014-2024) até o ano de 2024. A tabela 08 explicita a elevação no número de matrículas de jovens e adultos para que o PNE (2014-2024) seja cumprido até 2024.

Tabela 08 – Número de matrículas de jovens e adultos a serem alcançadas em 2024 para que o PNE (2014-2024) seja cumprido

Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Nº de matrículas públicas em 2022	Nº de matrículas públicas para que o PNE (2014-2024) seja cumprido
	2.584.998	21.000.000

Fonte: (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Seria preciso, portanto, acrescentar um total de 19.415.002 novas matrículas públicas na Educação de Jovens e Adultos para que o PNE (2014-2024) seja cumprido até o ano de 2024.

- f) a meta 11 determina que as matrículas na educação profissional técnica de nível médio sejam triplicadas, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão ocorra no segmento público.

A tabela 09 apresenta o quantitativo de matrículas a serem acrescentadas na educação profissional tecnológica de nível médio.

Tabela 09 - Nº de matrículas que deveriam ser acrescentadas na Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio para que a meta 11 seja cumprida até o ano de 2024

Meta 11 - Nº de matrículas a serem acrescentadas na educação profissional tecnológica de nível médio				
Descrição	2013	2024	Valor em 2022	Acréscimo
Triplicar as matrículas	1.602.946	4.808.838	2.152.506	2.656.332
50% de acréscimo no segmento público	900.519	2.503.465	1.248.893	1.254.572

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2022), (BRASIL.INEP, 2022) e cálculos deste estudo

Seria preciso acrescentar 2.656.332 matrículas na educação profissional tecnológica de nível médio, sendo que 1.254.572 deveriam ocorrer no segmento público para que a meta 11 seja cumprida até o ano de 2024.

- g) a meta 12 estabelece uma taxa bruta de 50% e uma taxa líquida de 33% na ES, até 2024, assegurada a qualidade da oferta e a expansão seja de tal forma que 40% das novas matrículas estejam no segmento público.

As tabelas 10 e 11 apresentam a quantificação da meta 12, com relação às taxas bruta e líquida na educação superior.

Tabela 10 – Taxa bruta e taxa líquida na educação superior em 2022

Educação Superior	Matriculados com idade de 18 a 24 anos (2022) (a)	Matriculados todas as idades (2022) (b)	Total de 18 a 24 anos na população (c)	Taxa Bruta (b/a)%	Taxa Líquida (c/a)%
	4.245.813	9.444.116	21.237.108	44,47%	19,99%

Fonte: (BRASIL.INEP, 2022a), (BRASIL.IBGE, 2022) e cálculos deste estudo

Tabela 11 - N° de matrículas que deveriam ser acrescentadas na Educação Superior para que a meta 12 seja cumprida até o ano de 2024

	Meta 12	Número de matrículas a serem acrescentadas para atingir a meta 12 em 2024
Educação Superior	Taxa Bruta = 50%	1.174.116
	Taxa Líquida = 33%	2.762.433

Fonte: Cálculos deste estudo.

A tabela 11 mostra que para atingir a taxa líquida de 33% as matrículas dos jovens de 18 a 24 anos devem se ampliar num total de 2.762.433 novas matrículas e para atingir a taxa bruta de 50% a ampliação seria de 1.174.116, sendo que 40% das novas matrículas em relação ao início do PNE (2014-2024) precisam ocorrer no setor público.

Finalmente, a tabela 12 resume os quantitativos de matrículas a serem acrescentadas nos níveis etapas e modalidades no setor público, para que as metas 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11 e 12 sejam cumpridas até o ano de 2024.

Tabela 12 – Quantitativos de matrículas as serem acrescentadas até o ano de 2024 para que o PNE (2014-2024) seja cumprido

Nível/Etapa/Modalidade	N° de matrículas a serem acrescentadas
Creche	1.402.506
Pré-Escola	765.347
Ensino Fundamental	1.050.532
Ensino Médio	870.445
Ensino de Jovens e Adultos	19.415.002
Educ. Profissional Tecnológica de Nível Médio	2.656.332
Educ. Superior (para Taxa Bruta = 50%)	1.174.116

Fonte: Dados contidos nas tabelas 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 11 e elaboração desta tabela para este estudo

A tabela 13 apresenta os quantitativos de matrículas públicas apuradas no ano de 2022 pelos Censos da Educação Básica e da Educação Superior e a nova distribuição de matrículas públicas, caso as metas elencadas anteriormente fossem cumpridas no período 2014-2024. Essa distribuição foi realizada considerando-se as matrículas a serem acrescidas, todas no setor público, distribuindo-as de forma proporcional às de 2022, na área de localidade, se urbana ou rural e turnos, se tempo parcial ou tempo integral.

Tabela 13 - Matrículas públicas nos níveis, etapas e modalidades da educação brasileira para cumprir as metas de expansão do PNE (2014-2024) até o ano de 2024

Nível/Etapa/Modalidade	Área da localidade	Turno	Número de matrículas públicas Censo da EB e ES 2022	Nova estruturação de matrículas públicas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)
Creche	Urbana	Parcial	910.335	1.398.792
	Urbana	Integral	1.404.599	2.158.263
	Rural	Parcial	220.096	338.193
	Rural	Integral	78.813	121.102
Pré-Escola	Urbana	Parcial	2.922.074	3.101.477
	Urbana	Integral	432.883	892.988
	Rural	Parcial	606.461	675.214
	Rural	Integral	53.708	110.794
Ens. Fund. - anos iniciais	Urbana	Parcial	8.546.458	7.892.348
	Urbana	Integral	1.274.667	2.400.782
	Rural	Parcial	1.688.389	1.525.788
	Rural	Integral	291.771	549.539
Ens. Fund. - anos finais	Urbana	Parcial	7.328.574	6.953.171
	Urbana	Integral	1.366.593	2.159.891
	Rural	Parcial	1.137.878	1.073.164
	Rural	Integral	224.255	354.434
Ensino Médio	Urbana	Parcial	5.200.735	5.857.270
	Urbana	Integral	1.297.992	1.461.849
	Rural	Parcial	322.654	363.385
	Rural	Integral	73.838	83.159
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	2.059.357	16.729.799
	Rural	Parcial	525.641	4.270.201
Educ. Profissional			1.136.608	4.792.940
Educ. Especial Inclusiva			1.154.975	1.154.975
Educ. Superior			2.076.753	3.250.869
		TOTAL	42.336.107	69.670.387

Fonte: (BRASIL.INEP, 2022), (BRASIL.INEP, 2022a, dados das tabelas 06 e 12 e elaboração desta tabela para este estudo

Teríamos, portanto, um acréscimo de 24.334.280 matrículas no setor público, passando de 42.336.107 para 69.670.387 matrículas.

As seguintes estratégias relacionadas à meta 20 estabeleceram a obrigatoriedade de se definir um Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, depois, um Custo Aluno Qualidade (CAQ), que se relacionam direta ou indiretamente ao cumprimento das metas que se vinculam à qualidade e a inclusão:

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ. (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

A Fineduca e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha) implementaram um estudo em que é explicitado o cálculo de um CAQi “referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao

processo de ensino-aprendizagem”, e que foi divulgado no dia 30 de outubro de 2023 durante audiência na Comissão de Educação do Senado (vídeo disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2023/10/ao-vivo-comissao-de-educacao-debate-o-custo-aluno-qualidade-2013-30-10-23>).

O quadro 01 apresenta uma síntese das justificativas para cada um dos parâmetros de qualidade utilizados, como estabelecido na estratégia 20.6. Os detalhes de cada um dos parâmetros podem ser examinados na Nota Técnica: “Fundeb com Custo Aluno Qualidade: no caminho da justiça federativa, igualdade e qualidade na educação básica. Estimativas do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi). Acessível pelo QR-Code que segue ou no endereço: https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Nota_CAQ_Fineduca_Campanha_VF_tabela_CAQi_ano_2023_Final.pdf.



Quadro 01 – Lista de parâmetros de qualidade utilizados e a justificativa para a escolha de cada um dos parâmetros para o cálculo do CAQi para o ano de 2023

Parâmetros de Qualidade	Justificativa
Carga horária de ensino e número de dias letivos	LDB (artigos 24, 31)
Tamanho das turmas	Parecer CNE/CEB nº 9/ 2009 Diagnóstico de alunos por turma de 2020
Jornada, formação, remuneração docente	Lei nº 11.738/ 2008 PNE Metas 15 e Meta 17
Adicional para professores das escolas rurais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2018
Composição do quadro, formação e remuneração de funcionários de escola	Decreto nº 8.752, de 2016 Lei nº 12.244/2010 Diagnóstico de funcionários de 2022
Outras despesas: materiais didáticos, formação,	Proposição do grupo de pesquisa SimCAQ

manutenção das escolas, área administrativa e transporte	(necessidade de aprimoramento de pesquisa)
--	--

Fonte: Nota Técnica: “Fundeb com Custo Aluno Qualidade: no caminho da justiça federativa, igualdade e qualidade na educação básica. Estimativas do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

Os valores obtidos para o CAQi anual e cada etapa e modalidade da educação básica, para o ano de 2023, estão explicitados na tabela 14, utilizando-se o Simulador do Custo Aluno Qualidade (SimCAQ) acessível em: <https://www.simcaq.c3sl.ufpr.br/>.

Tabela 14 – Valores do CAQi para o ano de 2023

Etapa/Modalidade	Área da localidade	Turno	CAQi valor ano (R\$)
Creche	Urbana	Parcial	11.112
	Urbana	Integral	26.928
	Rural	Parcial	15.552
	Rural	Integral	34.368
Pré-Escola	Urbana	Parcial	8.664
	Urbana	Integral	15.900
	Rural	Parcial	19.092
	Rural	Integral	24.156
Ensino Fundamental – anos iniciais	Urbana	Parcial	7.860
	Urbana	Integral	11.004
	Rural	Parcial	12.324
	Rural	Integral	16.248
Ensino Fundamental – anos finais	Urbana	Parcial	7.860
	Urbana	Integral	11.004
	Rural	Parcial	10.944
	Rural	Integral	15.660
Ensino Médio	Urbana	Parcial	7.860
	Urbana	Integral	10.218
	Rural	Parcial	9.924
	Rural	Integral	12.312
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	7.860
	Rural	Parcial	11.676
Educ. Profissional			12.829
Educ. Especial Inclusiva			21.536

Fonte: Nota Técnica: “Fundeb com Custo Aluno Qualidade: no caminho da justiça federativa, igualdade e qualidade na educação básica. Estimativas do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

Dessa forma, pode-se calcular o valor total de recursos financeiros necessários para a implantação dos valores do CAQi para as etapas/modalidades educativas na

Educação Básica. Para a Educação Superior foi mantido o valor divulgado pelo INEP de R\$ 33.741,00 por estudante, que foi aquele apurado para o ano de 2018 – último ano disponível –, quando corrigido para janeiro de 2023 pelo IPCA (BRASIL.INEP, 2023).

Examinando-se os dados do INEP relativos ao ensino superior público (BRASIL.INEP, 2023), pode-se afirmar que praticamente não houve elevação nos valores por estudante em um longo período, de 2000 a 2018, apesar o grande crescimento no número de estudantes. Em 2000 o valor era de R\$ 35.203,00 e em 2018 era de R\$ 33.741,00, valores corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023. Nesse mesmo período a elevação no número de estudantes matriculados nas instituições públicas, passou de valores próximos de 900.000 em 2000 para valores maiores do que 2.300.000, um aumento da ordem de 160,0%. Deve-se lembrar, ainda, que no Brasil, são as instituições públicas as principais responsáveis pelas atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação, atendimentos nos hospitais universitários etc., possuindo em sua matriz orçamentária o pagamento de aposentados e pensionistas. No cálculo deste valor anual por aluno incluem-se todas as despesas realizadas pelas instituições: no caso do Brasil, as despesas se referem ao pagamento de pessoal e encargos sociais; outras despesas correntes, que incluem o pagamento de água, luz, telefonia, limpeza, vigilância, terceirizados, material de consumo etc.; investimentos, que são as despesas associadas a construções, equipamentos etc.; pagamento de aposentados e pensionistas; hospitais universitários, fazenda, teatros, corais, orquestras, rádios, TVs, centros culturais etc. Dessa forma, inclui todas as despesas realizadas com as atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão.

A tabela 15 apresenta o volume total de recursos necessários para atender a expansão da educação, todos os níveis, etapas e modalidades e a implantação do CAQi na educação básica e considerando para a educação superior o valor de R\$ 33.741,00 por estudantes, obtidos pelo INEP (BRASIL.INEP, 2023).

Tabela 15 – Volume total de recursos (R\$) necessários para implantação do CAQi e do valor por estudante na Educação Superior

Nível/Etapa/Modalidade	Área da localidade	Turno	Matrículas públicas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)	CAQi e ES (R\$ anual)	Volume total de recursos (R\$)
Creche	Urbana	Parcial	1.398.792	11.112	15.543.378.359
	Urbana	Integral	2.158.263	26.928	58.117.697.352
	Rural	Parcial	338.193	15.552	5.259.571.252
	Rural	Integral	121.102	34.368	4.162.019.056
Pré-Escola	Urbana	Parcial	3.101.477	8.664	26.871.194.786
	Urbana	Integral	892.988	15.900	14.198.517.029
	Rural	Parcial	675.214	19.092	12.891.189.967
	Rural	Integral	110.794	24.156	2.676.327.970
Ens. Fund. - anos iniciais	Urbana	Parcial	7.892.348	7.860	62.033.853.004
	Urbana	Integral	2.400.782	11.004	26.418.209.790
	Rural	Parcial	1.525.788	12.324	18.803.814.881
	Rural	Integral	549.539	16.248	8.928.902.789
Ens. Fund. - anos finais	Urbana	Parcial	6.953.171	7.860	54.651.921.184
	Urbana	Integral	2.159.891	11.004	23.767.445.179
	Rural	Parcial	1.073.164	10.944	11.744.710.821
	Rural	Integral	354.434	15.660	5.550.429.873
Ensino Médio	Urbana	Parcial	5.857.270	7.860	46.038.143.535
	Urbana	Integral	1.461.849	10.218	14.937.174.189
	Rural	Parcial	363.385	9.924	3.606.237.628
	Rural	Integral	83.159	12.312	1.023.856.432
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	16.729.799	7.860	131.496.220.276
	Rural	Parcial	4.270.201	11.676	49.858.866.675
Educ. Profissional			3.409.824	12.829	4.792.940
Educ. Especial Inclusiva			1.253.466	21.536	1.154.975
Educ. Superior			2.787.783	33.741	3.250.869
		TOTAL	69.670.387		794.632.194.355

Fonte: Dados da tabela 13, Nota Técnica Conjunta Fineduca-Campanha, (BRASIL.INEP, 2023) e cálculos deste estudo

O valor total de recursos de R\$ 794.632.194.355,00 equivale a 8,0% do PIB de 2022 que foi de R\$ 9.915.529.000.000,00.

O próximo passo para cumprir o PNE (2014-2024) é a implantação de um CAQ em que os valores por estudante são aqueles do CAQi acrescidos de 20% em todos os níveis, etapas e modalidades.

Tabela 16 – Volume total de recursos (R\$) necessários para a implantação de um CAQ 20% maior que o CAQi e para o valor por estudante da educação superior

Nível/Etapa /Modalidade	Área da localidade	Turno	Matrículas públicas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)	CAQ e ES (R\$ anual)	Volume total de recursos (R\$)
Creche	Urbana	Parcial	1.398.792	13.334	18.652.054.031
	Urbana	Integral	2.158.263	32.314	69.741.236.822
	Rural	Parcial	338.193	18.662	6.311.485.502
	Rural	Integral	121.102	41.242	4.994.422.868
Pré-Escola	Urbana	Parcial	3.101.477	10.397	32.245.433.743
	Urbana	Integral	892.988	19.080	17.038.220.435
	Rural	Parcial	675.214	22.910	15.469.427.961
	Rural	Integral	110.794	28.987	3.211.593.563
Ens. Fund. - anos iniciais	Urbana	Parcial	7.892.348	9.432	74.440.623.605
	Urbana	Integral	2.400.782	13.205	31.701.851.748
	Rural	Parcial	1.525.788	14.789	22.564.577.857
	Rural	Integral	549.539	19.498	10.714.683.347
Ens. Fund. - anos finais	Urbana	Parcial	6.953.171	9.432	65.582.305.421
	Urbana	Integral	2.159.891	13.205	28.520.934.215
	Rural	Parcial	1.073.164	13.133	14.093.652.985
	Rural	Integral	354.434	18.792	6.660.515.847
Ensino Médio	Urbana	Parcial	5.857.270	9.432	55.245.772.242
	Urbana	Integral	1.461.849	12.262	17.924.609.026
	Rural	Parcial	363.385	11.909	4.327.485.153
	Rural	Integral	83.159	14.774	1.228.627.719
Educ. de Jovens e Adultos	Urbana	Parcial	16.729.799	9.432	157.795.464.331
	Rural	Parcial	4.270.201	14.011	59.830.640.009
Educ. Profissional			3.409.824	15.395	73.789.125.375
Educ. Especial Inclusiva			1.253.466	25.844	29.848.804.308
Educ. Superior			2.787.783	40.489	131.624.434.941
TOTAL			69.670.387		953.557.983.052

Fonte: Dados da tabela 13, Nota Técnica Conjunta Fineduca-Campanha, (BRASIL.INEP, 2023) e cálculos deste estudo

Seriam necessários R\$ 953.557.983.052,00 para que fossem atendidas a expansão prevista no PNE (2014-2024) e a implantação de um CAQ previsto nas estratégias da meta 20. Esse valor equivale a 9,6% do PIB de 2022, de R\$ R\$ 9.915.529.000.000,00.

Os cálculos apresentados nesta seção reafirmam os muitos estudos realizados ao longo do tempo que mostram a necessidade de que o Brasil aplique recursos financeiros da ordem de 10% do PIB para que seja possível elevar o número de estudantes, a qualidade e inserção na educação brasileira, todos os níveis, etapas e modalidades.

3 Movimento histórico de aplicação de recursos em educação em países da OCDE: é chegada a hora do Brasil realizar um movimento semelhante

Diversos países realizaram movimentos históricos em que priorizaram a educação da população aplicando recursos substanciais de suas riquezas nesse setor social, dentre eles, a Finlândia, Coréia do Sul, França, Japão e Noruega. A priorização da educação da população ocorreu pelo acoplamento do movimento de três indicadores: o tamanho de suas riquezas expressas pelo tamanho de seus Produtos Internos Brutos (PIBs); o volume de recursos financeiros aplicados em educação, referenciado como percentual do PIB; e a dinâmica populacional existente, que altera o tamanho da população em idades recomendadas para a educação, de 0 a 24 anos. É chegada a hora do Brasil realizar um movimento histórico semelhante ao que muitos países já fizeram, elevando substancialmente os recursos aplicados em educação da sua população.

A escolha neste estudo pela definição de um valor aplicado em educação por pessoa com idade de 0 a 24 anos e não pelo número de estudantes matriculados, por exemplo, se deve ao fato de que um país em que há um número muito grande de crianças e jovens em idade educacional recomendada, de 0 a 24 anos e possui poucos matriculados, o valor por matrícula seria artificialmente inflado e as análises comparativas seriam deformadas. O Brasil, por exemplo, possui um número de jovens com idade de 18 a 24 anos – idade recomendada para a realização da educação superior ainda baixo e a totalidade de jovens nessas idades presentes na população é

elevada e essa informação que fornece uma condição mais adequada para analisar as necessidades do Brasil nesse nível educacional. Essa faixa etária foi realizada por uma escolha metodológica, para realizar a comparação entre diversos países, o que significa que ao analisarmos o Brasil, em particular, temos que considerar a dívida histórica que temos com 70 milhões de brasileiros/as, jovens, adultos e idosos que concluíram a educação básica (BRASIL.MEC, 2023). Isto já foi realizado na primeira seção desta Nota Técnica quando discutimos sobre a necessidade do Brasil aplicar em educação o equivalente a 10% do PIB para cumprir o PNE (2014-2024) até o final do decênio.

3.1 O movimento histórico da Finlândia

A Finlândia aplicou recursos financeiros em educação em elevados percentuais como proporção de seu PIB durante muito tempo. O gráfico 01 mostra esses percentuais de 1970 a 2016.

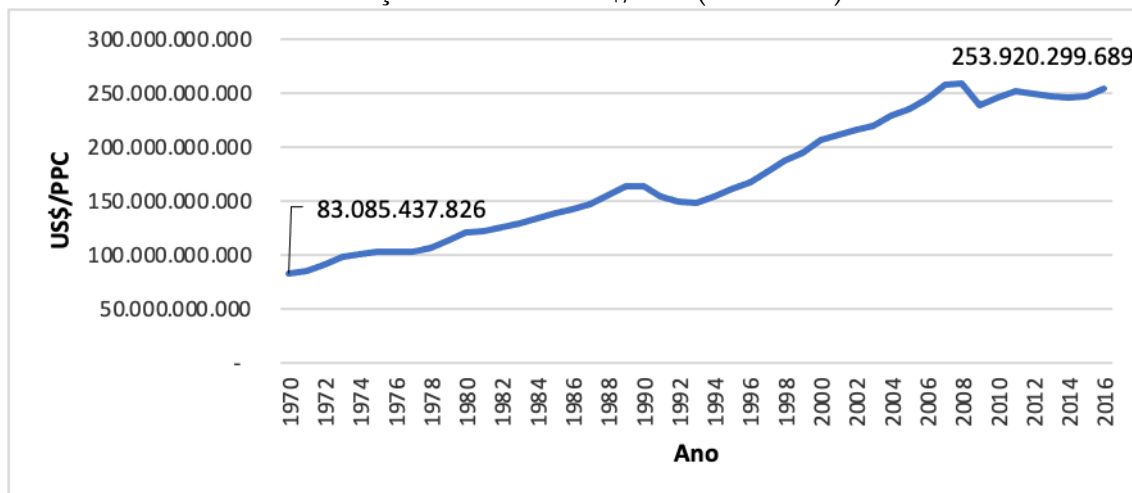
Gráfico 01 – Finlândia: volume de recursos financeiros aplicados em educação como percentuais do PIB (1970-2016)



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

A Finlândia aplicou em educação, por quase 50 anos, recursos equivalentes a um percentual do PIB que variou de valores próximos de 5% até 7,5% do seu PIB. Neste período o PIB do país cresceu de US\$/PPC 83,0 bilhões para US\$/PPC 253,9 bilhões, como mostrado no gráfico 02.

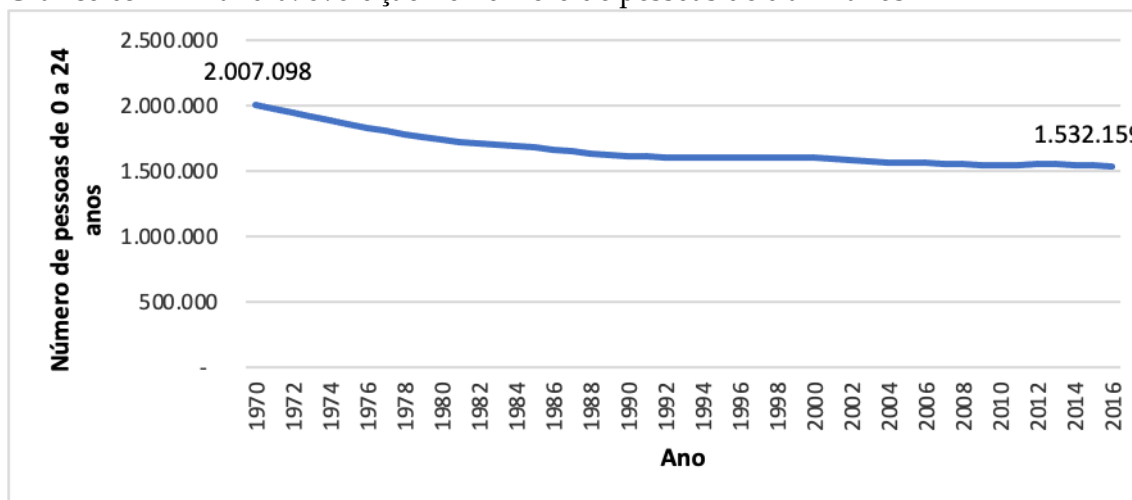
Gráfico 02 – Finlândia: evolução do PIB em US\$/PPC (1970-2016)



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Nesse mesmo período a população da Finlândia de 0 a 24 anos diminuiu, passando de 2.007.098 em 1970 para 1.532.159 pessoas em 2016, como mostrado no gráfico 03.

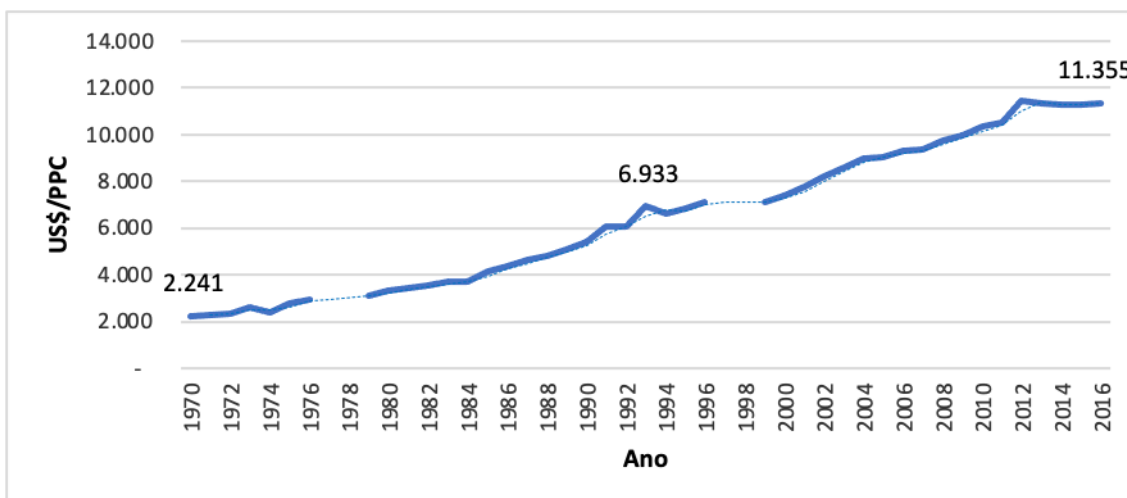
Gráfico 03 – Finlândia: evolução no número de pessoas de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

A confluência desses três fatores propiciou uma elevação substancial dos recursos aplicados em educação por pessoa de 0 a 24 anos, de US\$/PPC 2.241,00 em 1970, para US\$/PPC 11.355,00, em 2016, como mostrado no gráfico 04.

Gráfico 04 – Finlândia: valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos



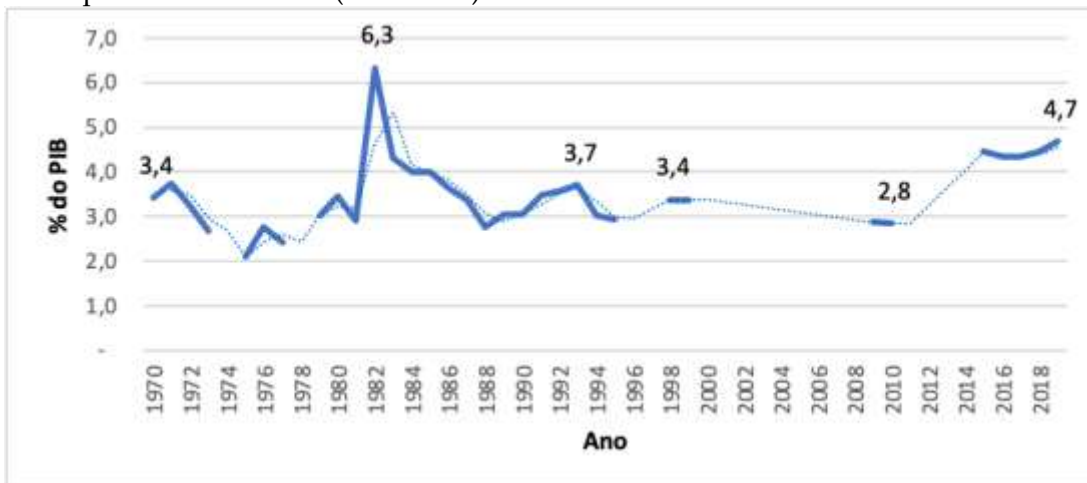
Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos à Finlândia. Elaboração do gráfico para este estudo

Dessa forma a Finlândia passou a ser um dos países da OCDE que aplica elevados valores financeiros na educação da população.

3.2 O movimento histórico da Coreia do Sul

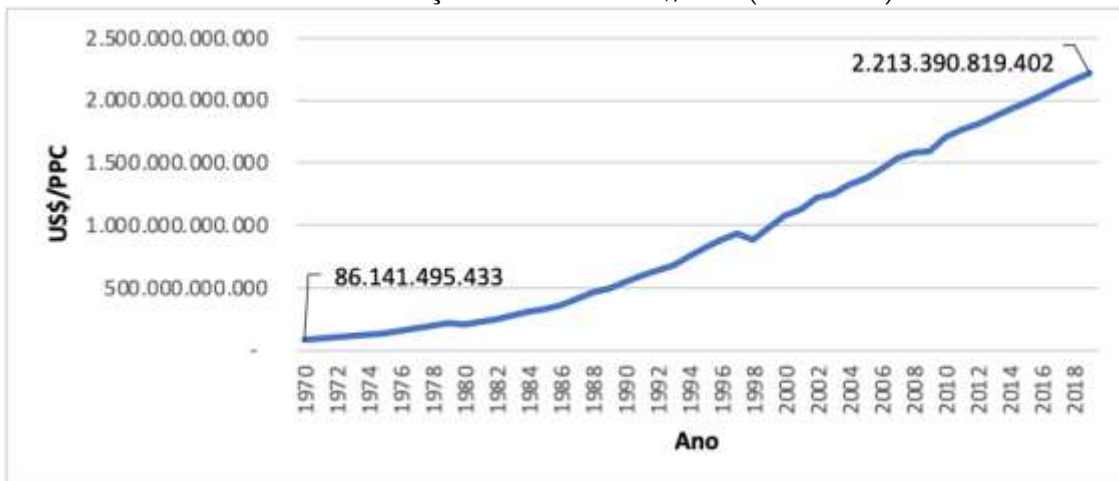
Realizando esse mesmo percurso analítico para a Coreia do Sul, seguem as seguintes informações: os recursos financeiros aplicados em educação como um percentual do PIB, gráfico 05, evolução do valor do PIB em US\$/PPC, gráfico 06, o decréscimo da população de 0 a 24 anos, gráfico 07, e o valor aplicado em educação, por pessoa de 0 a 24 anos, gráfico 08.

Gráfico 05 – Coréia do Sul: volume de recursos financeiros aplicados em educação como percentuais do PIB (1970-2019)



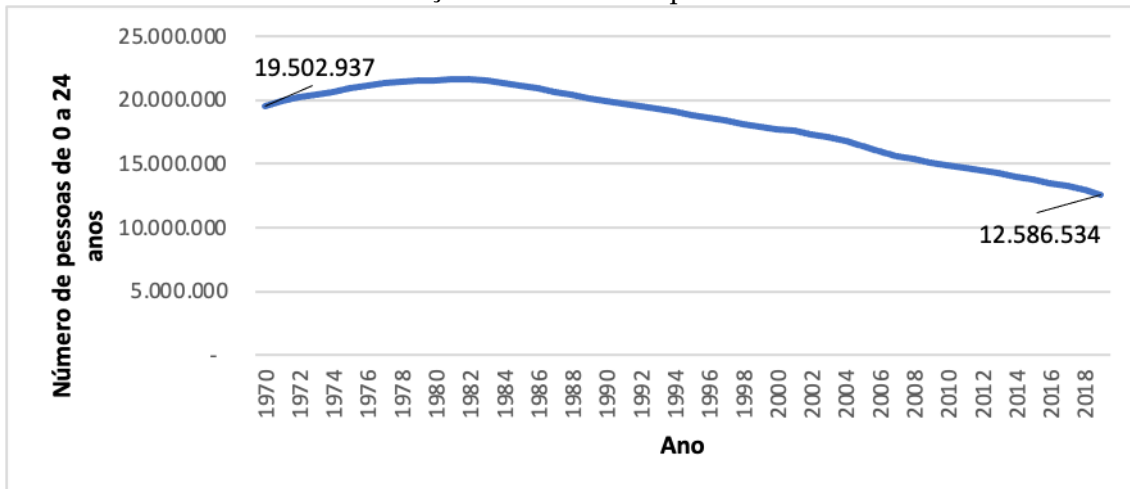
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 06 – Coréia do Sul: evolução do PIB em US\$/PPC (1970-2019)



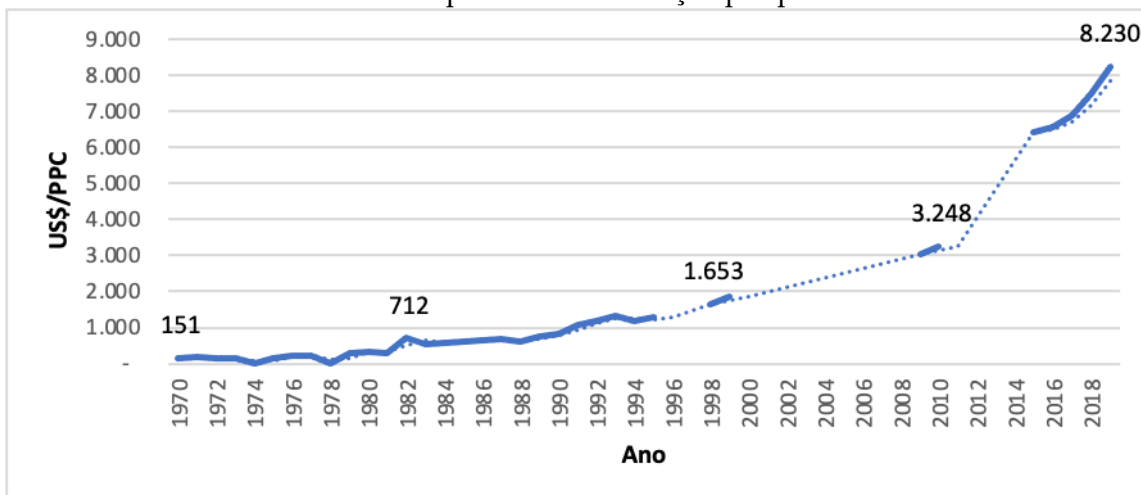
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 07 – Coréia do Sul: evolução no número de pessoas de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 08 – Coréia do Sul: valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos



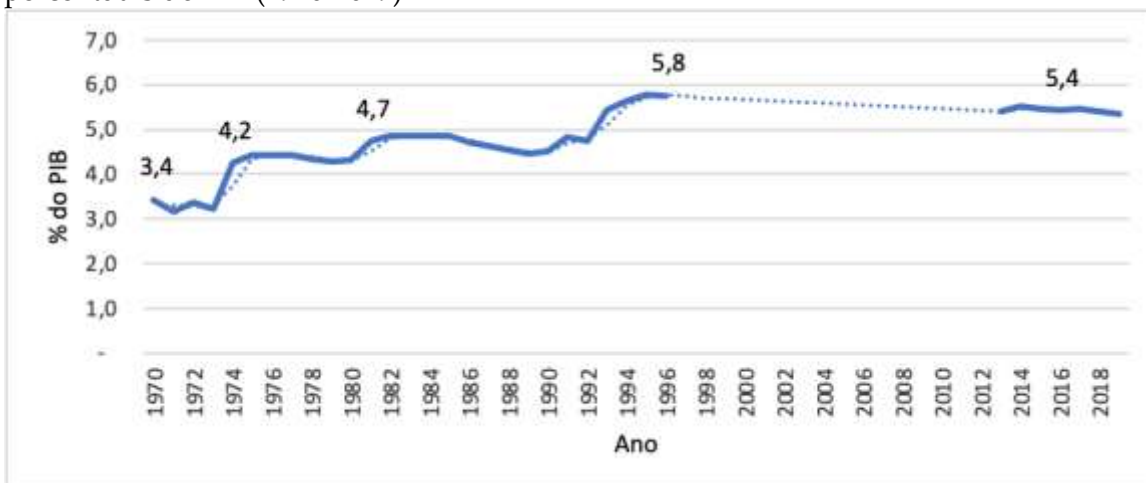
Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos à Coreia do Sul. Elaboração do gráfico para este estudo

No longo período, sem informações no banco de dados do Banco Mundial, de 2000 a 2008 e de 2011 a 2014, foi traçada uma linha mostrando a tendência de crescimento do valor aplicado em educação, por pessoa de 0 a 24 anos. Verifica-se que houve um substancial crescimento nesses quase 50 anos, de US\$/PPC 151,00 em 1970 para US\$/PPC 8.230,00 em 2018.

3.3 O movimento histórico da França

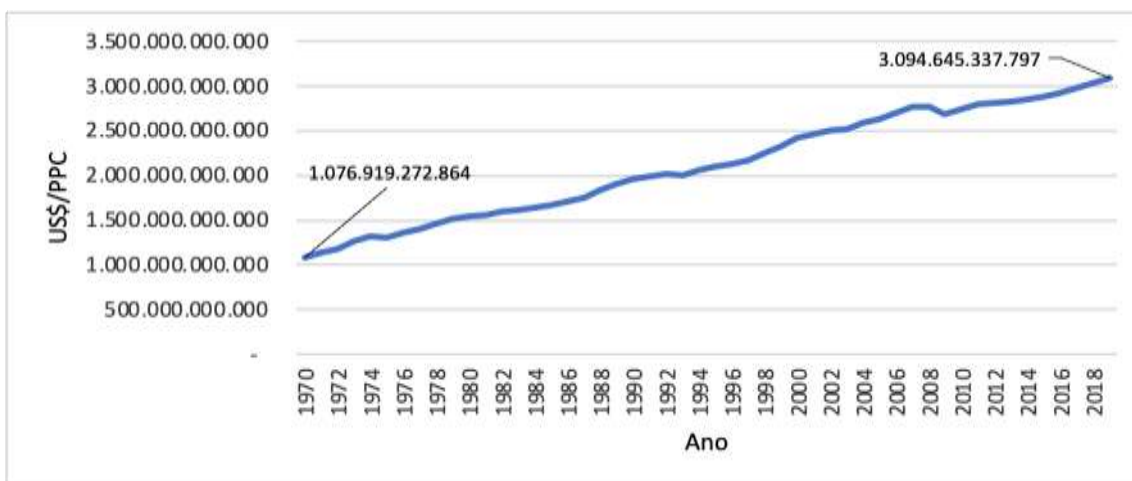
A França teve os valores aplicados em educação por pessoa de 0 a 24 anos aumentados de US\$/PPC 1.741,00 em 1970 para US\$/PPC 8.373,00 em 2019. Os gráficos 09, 10, 11 e 12 mostram as sequências anteriores para o caso da França.

Gráfico 09 – França: volume de recursos financeiros aplicados em educação como percentuais do PIB (1970-2019)



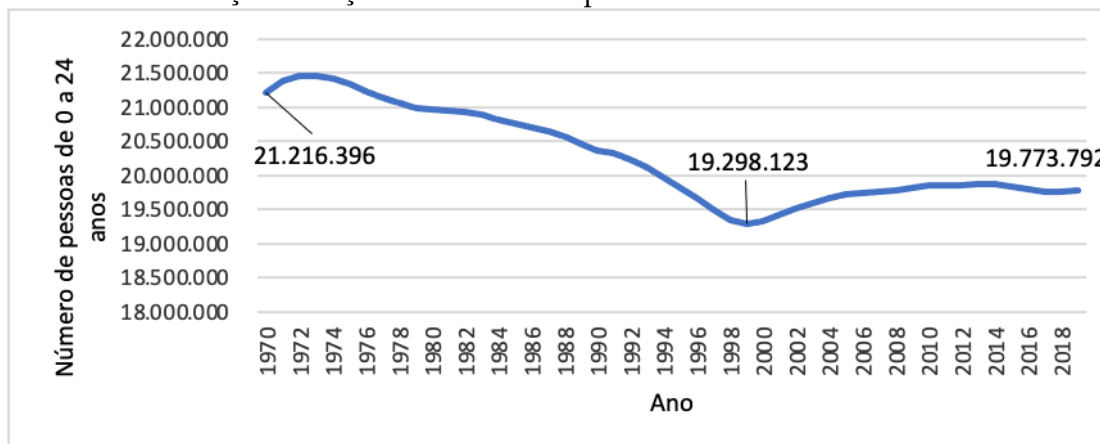
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 10 – França: evolução do PIB em US\$/PPC (1970-2019)



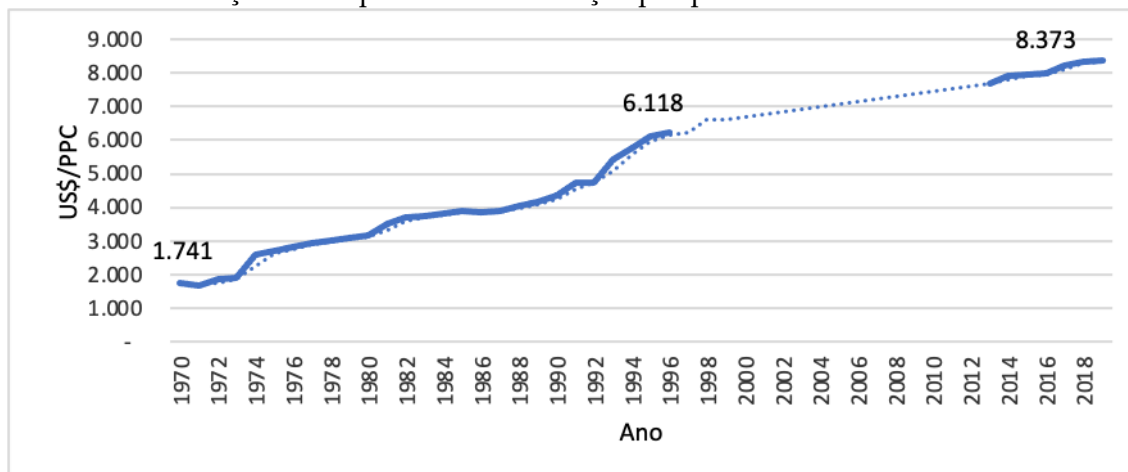
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 11 – França: evolução no número de pessoas de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 12 – França: valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos



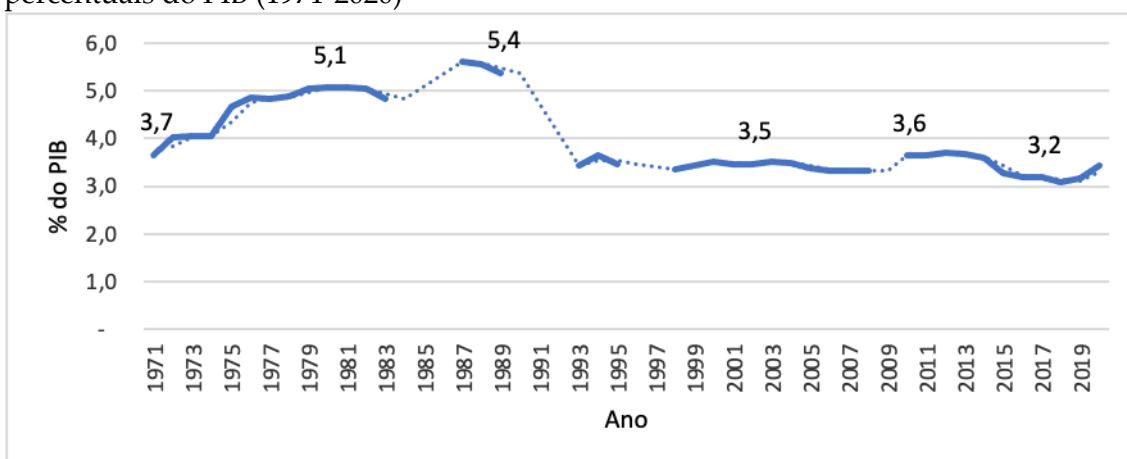
Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos à França. Elaboração do gráfico para este estudo

A França promoveu, em quase 50 anos, uma elevação de 481% no valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos, passando de US\$/PPC 1.741,00 em 1970 para US\$/PPC 8.373,00 em 2018.

3.4 O movimento histórico do Japão

O Japão, no período 1971 a 2020 aplicou em educação recursos equivalentes aos percentuais do PIB mostrados no gráfico 13.

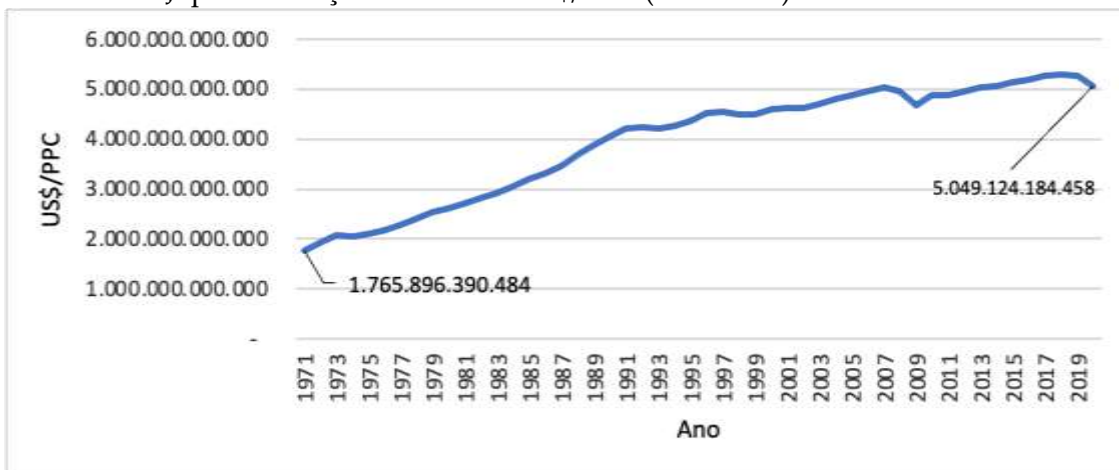
Gráfico 13 – Japão: volume de recursos financeiros aplicados em educação como percentuais do PIB (1971-2020)



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023) e elaboração do gráfico para este estudo.

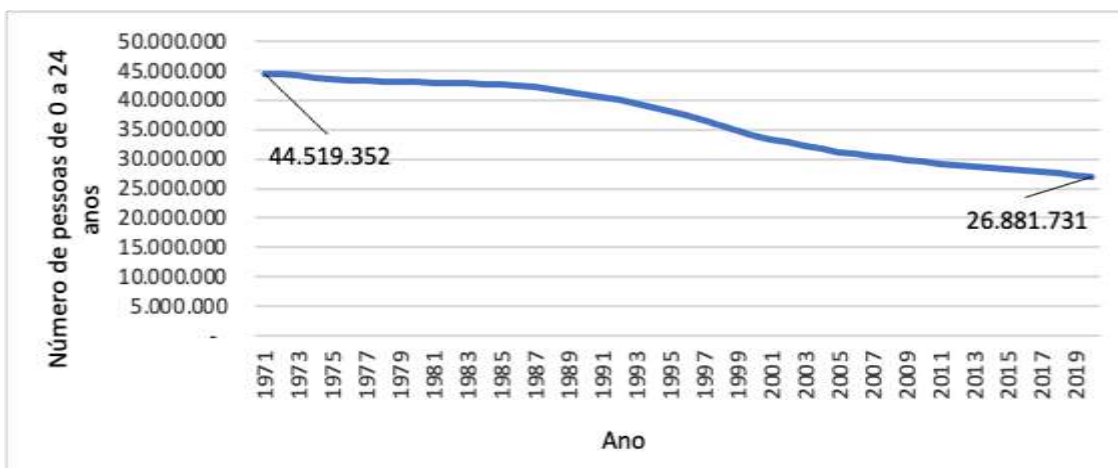
O seu PIB evoluiu nesse período de US\$/PPC 1,77 trilhões para US\$/PPC 5,05 trilhões, gráfico 14, e sua população de 0 a 24 anos caiu de 44.519.352 pessoas para 26.881.731, gráfico 15. O gráfico 16 mostra a evolução dos recursos aplicados em educação por pessoa de 0 a 24 anos, passando de US\$/PPC 1.450,00 em 1971 para US\$/PPC 6.424,00 em 2020.

Gráfico 14 – Japão: evolução do PIB em US\$/PPC (1971-2020)



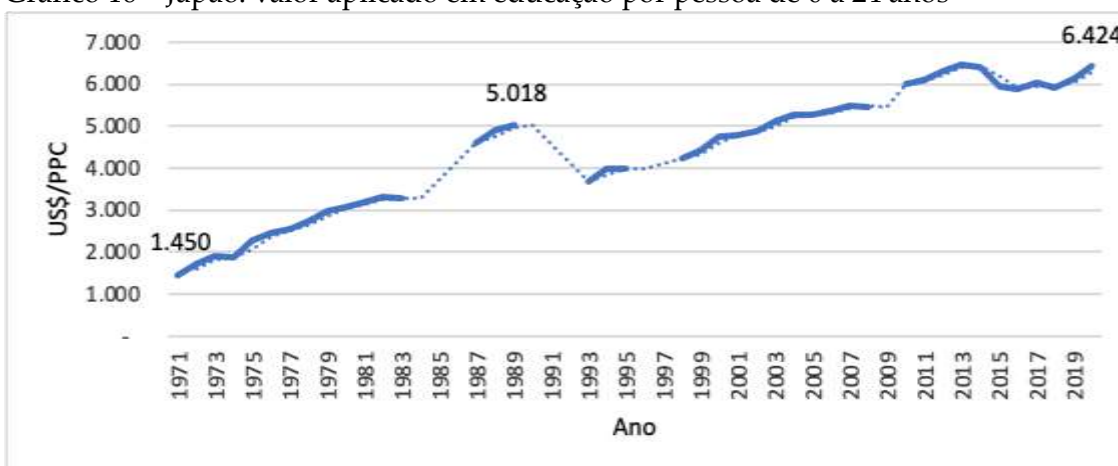
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 15 – Japão: evolução no número de pessoas de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 16 – Japão: valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos



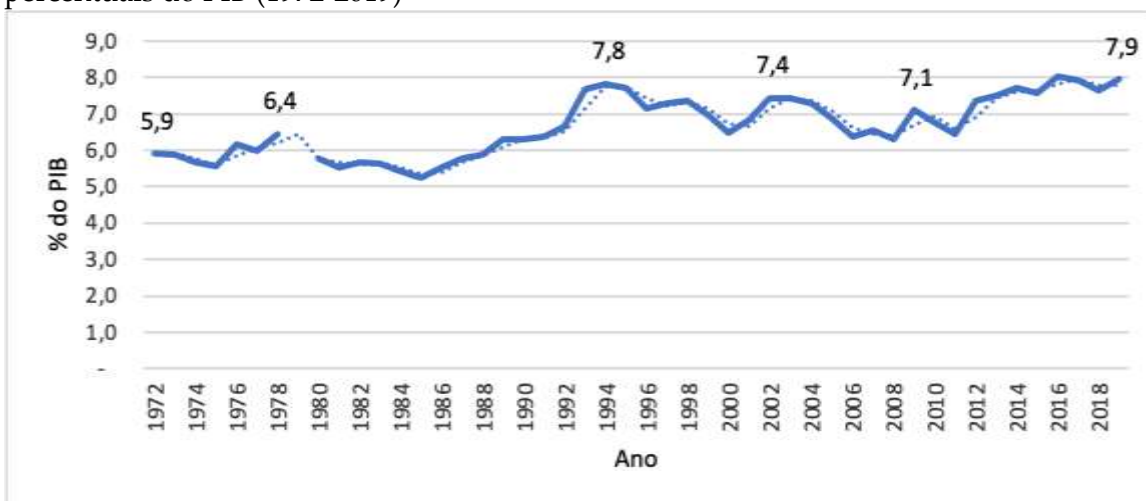
Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos ao Japão. Elaboração do gráfico para este estudo

O Japão, portanto, promoveu em quase 50 anos uma elevação de 343% no valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos.

3.5 O movimento histórico da Noruega

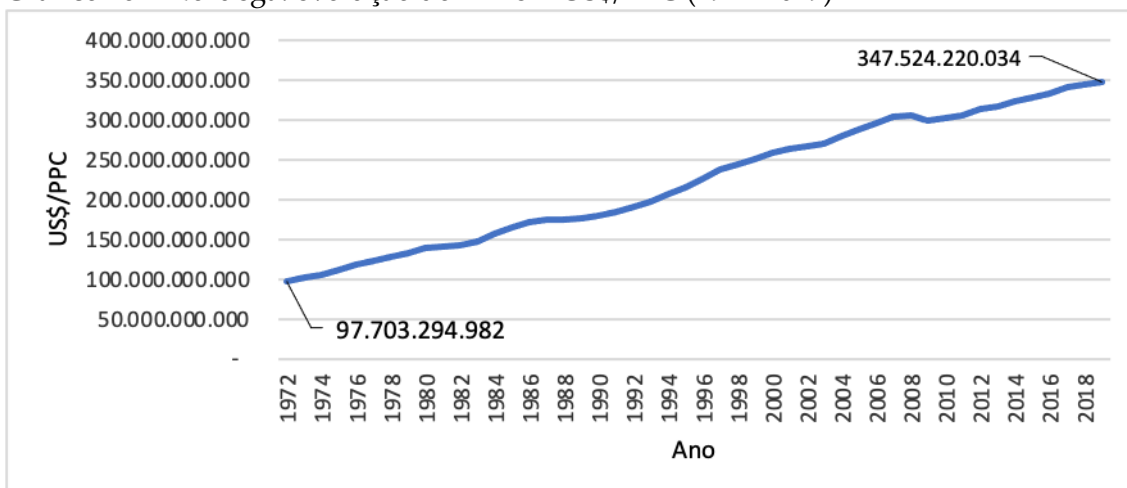
A Noruega no período 1972 a 2019 quase quintuplicou os recursos aplicados por pessoa de 0 a 24 anos, de US\$/PPC 3.684,00 em 1972 para US\$/PPC 17.320,00 em 2019. Os gráficos 17, 18, 19 e 20 mostram a mesma sequência de gráficos anteriores, apresentada para os outros países.

Gráfico 17 – Noruega: volume de recursos financeiros aplicados em educação como percentuais do PIB (1972-2019)



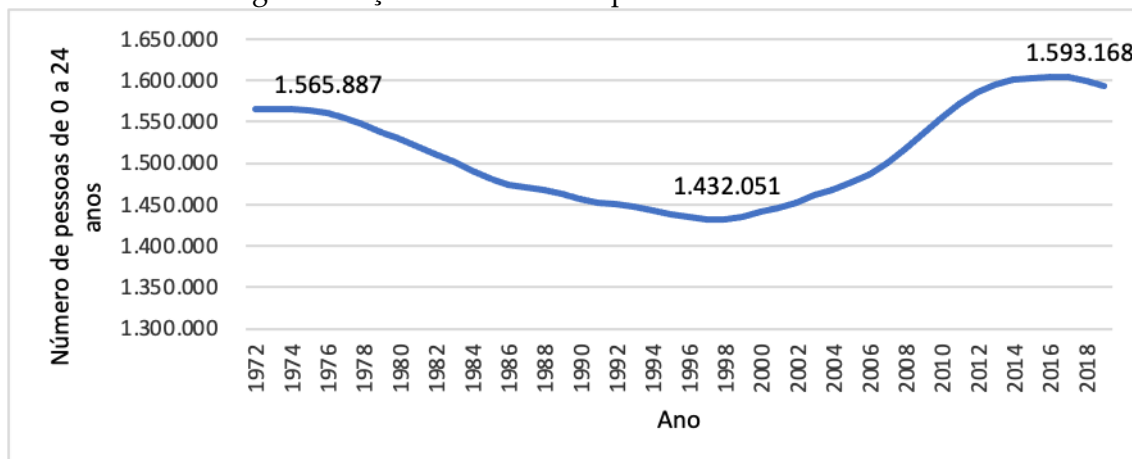
Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 18 – Noruega: evolução do PIB em US\$/PPC (1972-2019)



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

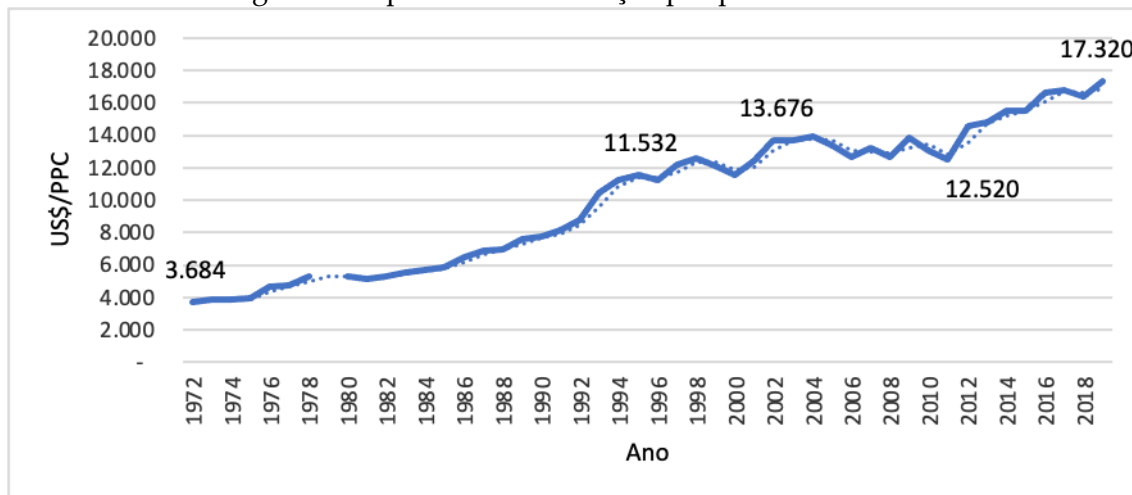
Gráfico 19 – Noruega: evolução no número de pessoas de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Diferentemente da Finlândia, Coréia do Sul, França e Japão, a Noruega teve, primeiro uma redução na população de 0 a 24 anos, passando de 1.565.887 em 1972 para 1.432.051 em 1998 e, depois, esse quantitativo de pessoas voltou a crescer, atingindo 1.593.168 em 2019.

Gráfico 20 – Noruega: valor aplicado em educação por pessoa de 0 a 24 anos



Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos à Noruega. Elaboração do gráfico para este estudo

O valor aplicado por pessoa de 0 a 24 na Noruega, nesses quase 50 anos, cresceu 370%, atingindo em 2018 um elevado valor de US\$ 17.320,00.

3.6 É chegada a hora do Brasil realizar o seu movimento histórico semelhante aos de diversos países e priorizar a educação da população

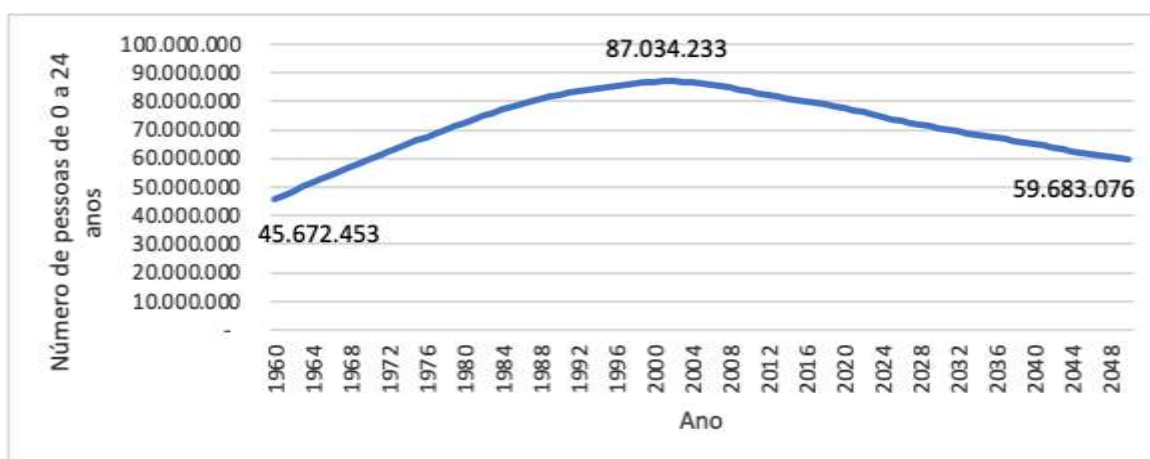
O Documento Referência para a Conae 2024 apresenta a seguinte proposta para o financiamento do PNE (2024-2034):

“Consolidar a base da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação e ampliar o volume de recursos públicos aplicados exclusivamente em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB – do país no 4º (quarto) ano de vigência do PNE, 9% (nove por cento) no 8º (oitavo) ano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.” (BRASIL.Conae 2024, 2023, p. 161).

A dinâmica populacional brasileira está em processo de diminuição das pessoas com idade de 0 a 24 anos, que em 1960 era de 45.672.453 habitantes, cresceu, atingindo, em 2001, um máximo de 87.034.233 pessoas e está em declínio, com projeção para 59.683.076, em 2050, uma redução de 27.351.157 pessoas nessa faixa etária. Todas as crianças e jovens envolvidas nessa dinâmica precisam receber nas próximas décadas uma educação pública com melhor qualidade. Há ainda que considerar que o Brasil possui uma população de 70 milhões de pessoas que não concluíram a educação básica. O MEC divulgou contribuições para a Conae 2024, em que detectou como um dos macroproblemas da educação brasileira o fato de que *“9,3 milhões de pessoas a partir de 15 anos são analfabetas, 1,9 milhão de pessoas entre 15 e 17 anos não concluíram o ensino fundamental, 70 milhões de jovens, adultos e idosos trabalhadores, ou seja, pessoas com 18 anos e mais, não concluíram a educação básica, entre as quais 684 mil são pessoas privadas de liberdade”* (BRASIL.MEC, 2023). É preciso, portanto, implementar programas governamentais que ataquem esses problemas crônicos brasileiros.

O gráfico 25 mostra a evolução da população de 0 a 24 anos até 2050.

Gráfico 25 – Brasil: evolução da população de 0 a 24 anos (1960-2050)



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

O perfil da dinâmica populacional brasileira mostra que é chegada a hora de o Brasil enfrentar, definitivamente, o desafio de financiar a educação de sua população. É um momento histórico que precisa, como o fizeram os países analisados anteriormente, aplicar o máximo de recursos financeiros possíveis na educação da população, utilizando de recursos substanciais de suas riquezas nesse setor social, acoplando o movimento das três informações: o tamanho de suas riquezas expressas pelo tamanho de seu PIB; o volume de recursos financeiros aplicados em educação, como proporção do PIB e a dinâmica populacional em curso no Brasil, que diminui a população com idades de 0 a 24 anos.

Reafirmamos aqui que a consideração da faixa etária de 0 a 24 anos foi realizada por uma escolha metodológica, para realizar a comparação com os outros países, o que significa que ao analisarmos o Brasil, em particular, temos que considerar a dívida histórica que temos com 70 milhões de brasileiros/as, jovens, adultos e idosos que concluíram a educação básica (BRASIL.MEC, 2023), como já foi efetivado na primeira seção deste estudo.

É possível realizar uma simulação que engloba o período 2021 a 2034, que abarcará integralmente o próximo PNE e, para isto, faremos as seguintes considerações:

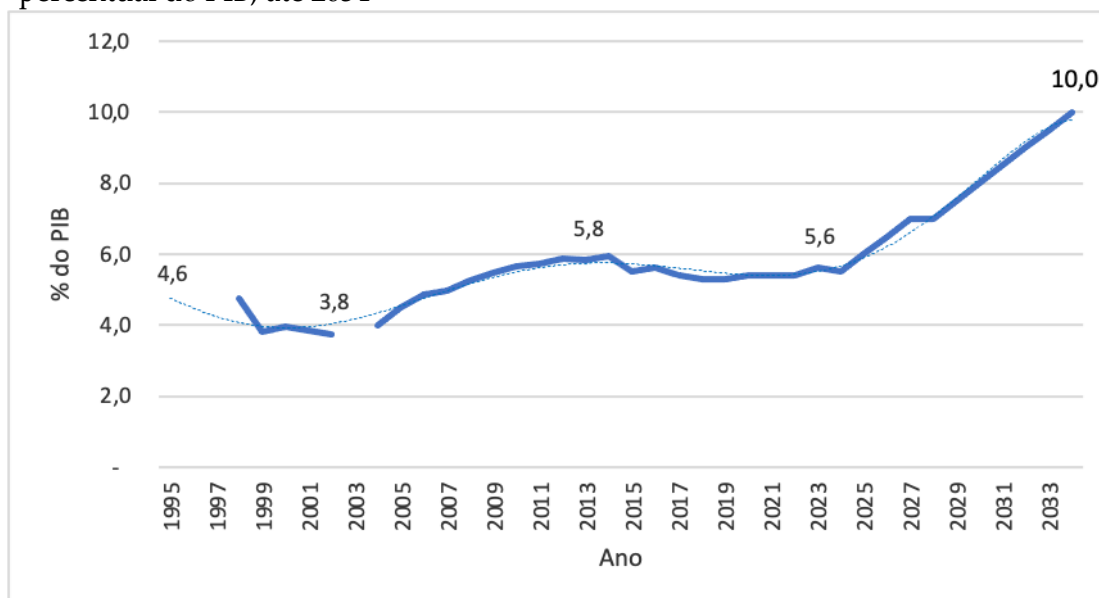
- 1) No período 2015 a 2020, a aplicação do equivalente a 5,5%, 5,6%, 5,4%, 5,3%, 5,3% e 5,4%, respectivamente, percentuais divulgados pelo INEP no 4º Relatório

de Monitoramento das Metas do PNE (2014-2024), no período 2021 a 2024, a aplicação do equivalente a 5,4% do PIB em educação, de 2024 a 2028, uma evolução para atingir 7% do PIB, de 2029 a 2032, um crescimento para 9% e, até 2034, atingir o equivalente a 10%, como propõe o Documento Referência da Conae 2024 (BRASIL. Conae 2024, 2023, p.161).

- 2) Para o período 2018 a 2023 foi considerado um valor do PIB fixo e equivalente ao de 2019, obtido no banco de dados do Banco Mundial. E para 2024 a 2034, projeções de crescimento do PIB obtidas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – 2022, acessível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46089, ao realizar as projeções das Despesas Previdenciárias.

O gráfico 26 mostra como seria a evolução dos recursos aplicados em educação como percentuais do PIB, de 1995 a 2034, atingindo o equivalente a 10% do PIB em 2034.

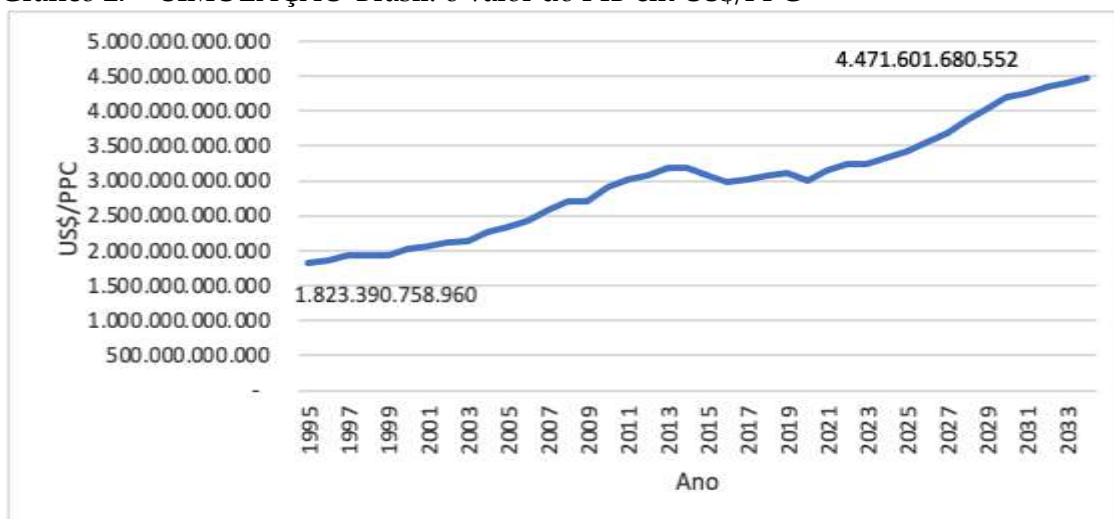
Gráfico 26 – SIMULAÇÃO-Brasil: evolução dos recursos aplicados em educação como percentual do PIB, até 2034



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023); BRASIL. Conae 2024 (2023, p.161). Elaboração do gráfico para este estudo.

A evolução do PIB em US\$/PPC nesse período está mostrado no gráfico 27.

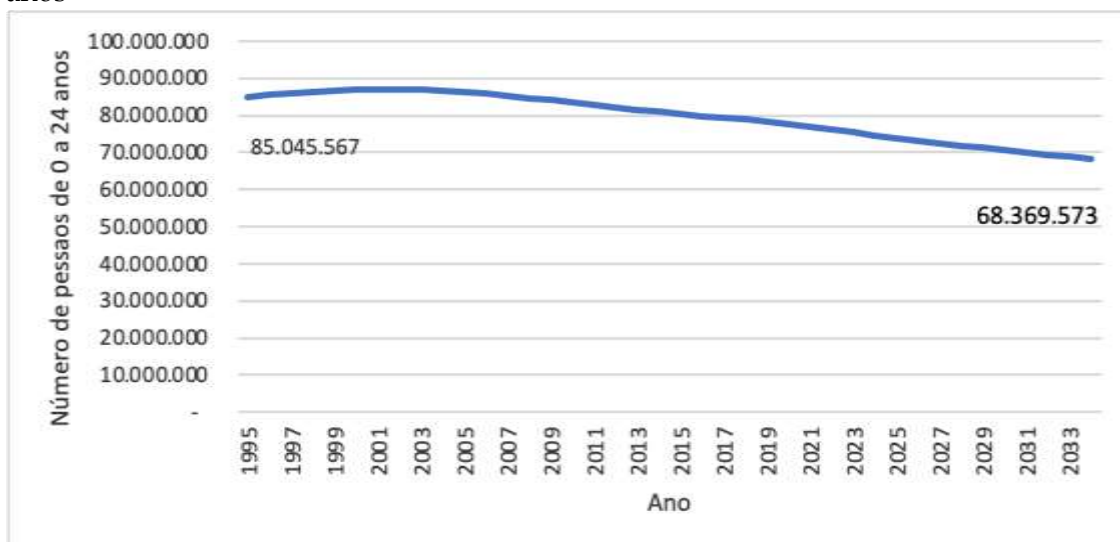
Gráfico 27 – SIMULAÇÃO-Brasil: o valor do PIB em US\$/PPC



Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Projeções da variação do PIB presentes no PLOA 2024 e elaboração do gráfico para este estudo.

A população de 0 a 24 anos reduzirá de 86.353.204 pessoas em 1995 para 68.369.573 em 2034, considerando projeções realizadas pelo IBGE, como mostrado no gráfico 28, uma redução, nesse período, de 16.675.994 pessoas nessa faixa etária.

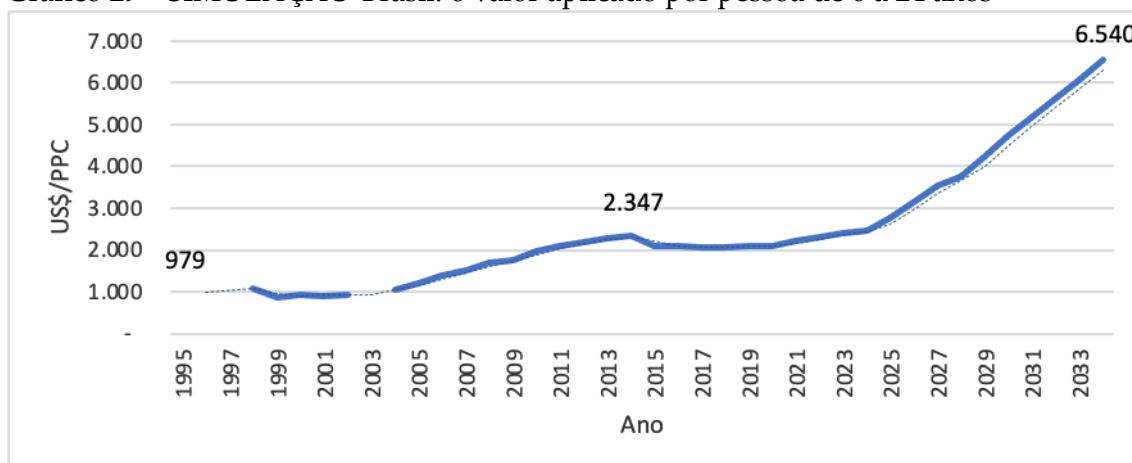
Gráfico 28 – SIMULAÇÃO Brasil: evolução da população brasileira com idade de 0 a 24 anos



Fonte: WORLDBANK. Databank. (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Dessa forma, o valor aplicado por pessoas de 0 a 24 anos se elevaria de US\$/PPC 2.455,00 em 2024 para US\$/PPC 6.540,00 em 2034 por pessoa de 0 a 24 anos, como mostra o gráfico 29.

Gráfico 29 – SIMULAÇÃO-Brasil: o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos



Fonte: Dados obtidos a partir das informações contidas nos gráficos anteriores relativos à SIMULAÇÃO-Brasil. Elaboração do gráfico para este estudo

No final do PNE (2024-2034) o Brasil (US\$/PPC 6.540,00) já estaria aplicando valores compatíveis com aqueles aplicados pelo Japão (US\$/PPC 6.424,00), por Portugal (US\$/PPC 6.757,00) e Espanha (US\$/PPC 6.743,00) mas ainda distante dos valores aplicados pela Coreia do Sul (US\$/PPC 8.230,00) e França (US\$/PPC 8.373,00), Finlândia (US\$/PPC 11.355,00) e Noruega (US\$/PPC 17.320,00), como pode ser examinado na tabela 17. A partir de 2034, deve ser avaliada a possibilidade da continuidade desse volume de recursos aplicados em educação, dependendo em que patamar de recursos o país estabeleceria para a educação de sua população, se próximos aos valores do Japão, ou da Coreia do Sul e França, ou em direção aos valores aplicados pela Finlândia ou Noruega.

Tabela 17 – Evolução dos valores aplicados por pessoa de 0 a 24 anos nos períodos estabelecidos e países selecionados da OCDE

País	Período	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no início do período (US\$/PPC)	Valores por pessoa de 0 a 24 anos no final do período (US\$/PPC)	Percentual de aumento (%)
Finlândia	1970-2016	2.241,00	11.355,00	406,7
Coreia do Sul	1970-2019	151,00	8.230,00	5.350,3
França	1970-2019	1.741,00	8.373,00	380,9
Japão	1971-2020	1.450,00	6.424,00	343,0
Noruega	1972-2019	3.684,00	17.320,00	370,1
Portugal	1973-2017	593,00	6.757,00	1.039,5
Alemanha	1993-2017	5.921,00	10.880,00	83,8
Austrália	1978-2017	3.399,00	7.783,00	129,0
Polônia	1991-2017	1.045,00	5.281,00	405,4
Itália	1970-2017	1.798,00	7.258,00	303,7

Dinamarca	1970-2017	4.054,00	14.717,00	263,0
Espanha	1970-2017	704,00	6.743,00	857,8
Suíça	1981-2017	6.026,00	13.511,00	124,2
Canadá	1971-2020	4.673,00	8.563,00	83,2
EUA	2010-2020	10.771,00	11.528,00	7,0
Reino Unido	1971-2020	2.629,00	7.850,00	198,6
Suécia	1979-2020	5.338,00	12.717,00	138,2
Grécia	1970-2020	675,00	4.873,00	621,9

Fonte: WORLDBANK. Databank (2023). Elaboração da tabela para este estudo, seguindo as etapas que foram apresentadas para a Finlândia, Coreia do Sul, Japão, França e Noruega

Reafirmamos mais uma vez que a consideração da faixa etária de 0 a 24 anos foi realizada por uma escolha metodológica, para realizar a comparação com os outros países, o que significa que ao analisarmos o Brasil, em particular, temos que considerar a dívida histórica que temos com 70 milhões de brasileiros/as, jovens, adultos e idosos que concluíram a educação básica (BRASIL.MEC, 2023), como já foi efetivado na primeira seção deste estudo.

Os valores aplicados em educação por pessoa de 0 a 24 anos no final do período analisado para cada país apresenta valores variados, entretanto, são muito maiores que os aplicados no Brasil, como examinamos anteriormente. Os períodos analisados são diferentes pela inexistência de informações padronizadas no banco de dados do Banco Mundial

O Documento Referência para a CONAE 2024 apresenta ainda em seu “*Eixo VI- financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência*” (BRASIL.Conae 2024, 2023, p. 151), propostas de novas fontes de recursos financeiros para que seja possível o Brasil aplicar no período 2024-2034 recursos financeiros em educação equivalentes a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) e afirma que: “*Este é um patamar possível de ser atingido pelo Brasil desde que sejam consideradas fontes além dos tributos arrecadados da população, como por exemplo, a sua riqueza natural constituída pelas águas, minérios, petróleo e gás. Há, portanto, que se considerar o financiamento da educação uma grande prioridade nacional, fato que ocorreu em diversos países, como Finlândia, França, Coreia do Sul, Japão e Noruega*” (BRASIL. Conae 2024, 2023, p. 153, grifos nossos).

A seguir serão analisadas as possibilidades de fontes de financiamento que não sejam vinculadas, obrigatoriamente, à arrecadação dos tributos (impostos, taxas e contribuições), como explicitado no Documento de Referência da Conae 2024.

4 Novos recursos para o financiamento do PNE

Para que o processo descrito anteriormente se efetive no Brasil, o Documento Referência para a CONAE 2024 avalia que:

“Para atingir um volume de recursos financeiros equivalente a 10% do PIB aplicados em educação pública, o país precisará ampliar os recursos educacionais utilizando-se o máximo dos recursos disponíveis e não só aqueles oriundos dos tributos. Esse volume de recursos, como percentual do PIB, precisa ser considerado como a prioridade número um brasileira durante algumas décadas, se quisermos superar o atraso histórico e promover um salto educacional no País, imprescindíveis para diminuir a desigualdade e não permitir que diversas gerações de crianças e jovens e adultos sejam consideradas perdidas pelo processo educacional. A dinâmica populacional em curso no País propiciará uma diminuição das crianças e jovens em idades recomendadas para realizar os seus estudos nos diversos níveis, etapas e modalidades educacionais, o que permitirá estruturar um outro patamar para os recursos financeiros como proporção do PIB - a partir do PNE subsequente, mas não se aplica ao PNE 2024-2034, dado que precisamos ainda recuperar o atraso de descumprimento histórico com os planos e as políticas educacionais. Ressalte-se que a elevação do quantitativo de idosos, que também ocorrerá, exigirá um maior volume de recursos a serem aplicados nas áreas de saúde e previdência.” (BRASIL. Conae 2024, 2023, p. 154)

Duas estratégias presentes na meta 20 do PNE (2014-2024) mostram a necessidade de encontrar fontes permanentes e sustentáveis para a educação brasileira, além de estabelecer que a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos precisam ser priorizados para o cumprimento da meta de financiamento:

20.1) garantir **fontes de financiamento permanentes e sustentáveis** para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na

forma da lei específica, a parcela da **participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos**, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal (BRASIL. Lei 13.005, 2014, grifos nossos).

Diversas estratégias são propostas no Documento Referência da Conae 2024, compatíveis com essas estratégias da meta 20 do PNE (2014-2024), para que os recursos públicos aplicados em educação pública se elevem no Brasil neste próximo decênio. Podemos separar esse conjunto de estratégias nas seguintes categorias: 1) estratégias associadas à riqueza natural brasileira; 2) estratégia associadas à dívida ativa da União; 3) estratégia vinculada à renúncia de impostos da União; 4) estratégia associada à carga tributária brasileira; 5) estratégia relativa às despesas financeiras; 6) estratégia vinculada à elevação de 18% para 25% na vinculação dos impostos da União para a educação, artigo 212; 7) estratégia associada à redução dos recursos públicos que se dirigem ao setor privado.

4.1 Estratégias associadas à riqueza natural brasileira

Sobre a utilização da riqueza natural brasileira o Documento Referência apresenta as seguintes estratégias:

- *“Aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos royalties de Itaipu, distribuída aos estados e municípios que se relacionam com usinas hidrelétricas.”* (BRASIL. Conae 2024, 2023, pp. 156-157)

- *“Aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, que é a contrapartida paga pelas empresas mineradoras à União, estados, Distrito Federal e municípios pela exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios, ampliando também as alíquotas que para aquelas existentes em outros países.”* (BRASIL. Conae 2024, 2023, pp. 156-157)

- *“Aplicar em educação pública parte dos recursos associados ao petróleo e gás, além daqueles já vinculados ao Fundo Social do Pré-Sal, constituído pela Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010.”* (BRASIL. Conae 2024, 2023, pp. 156-157)

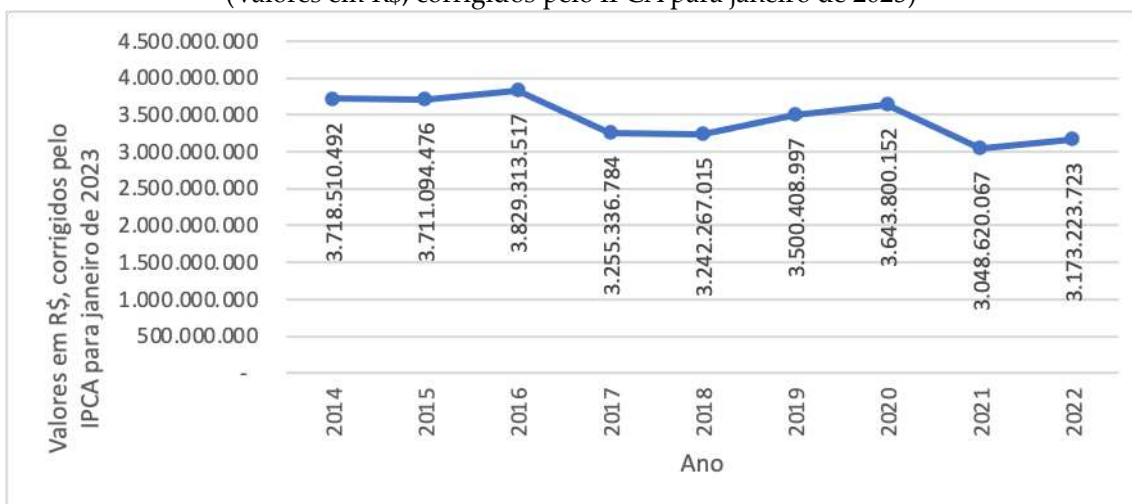
Os recursos associados à riqueza natural brasileira serão separados naqueles originárias dos recursos hídricos, dos recursos minerais e dos recursos dos campos de petróleo e gás natural.

Riqueza Natural: recursos hídricos

Os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos *royalties* de Itaipu, distribuída aos estados e municípios que se relacionam com usinas hidrelétricas, tiveram, no período 2014-2022 a evolução mostrada no gráfico 30.

Gráfico 30 – Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos *Royalties* de Itaipu (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

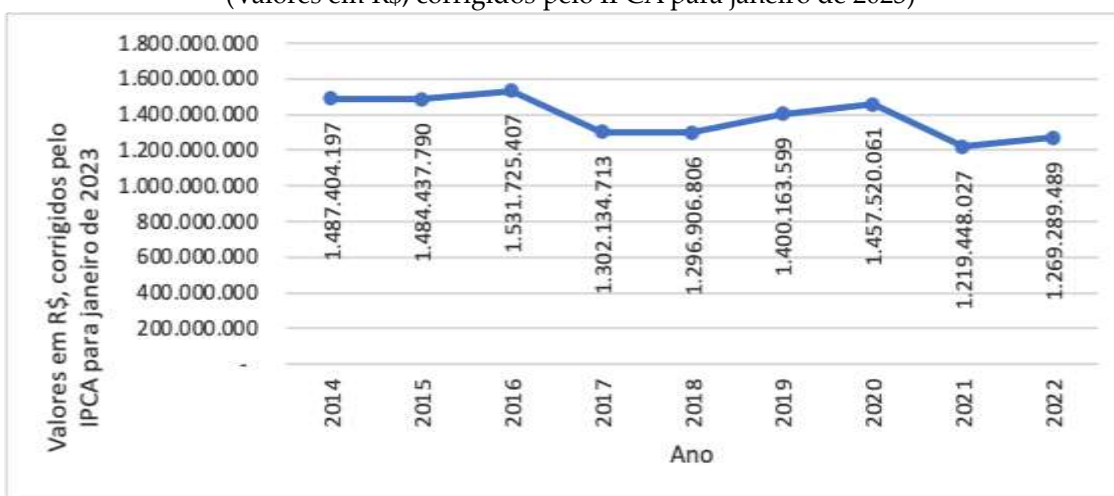


Fonte: BRASIL. ANEEL (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Esses recursos totalizaram R\$ 31,1 bilhões de 2014 a 2022 e que poderiam, parte deles, ter sido utilizado para a educação da população dos estados e municípios que os receberam. Se supusermos que 40% desses recursos tivessem sido aplicados em educação, teríamos um total de R\$ 12,4 bilhões, conforme mostrado no gráfico 31.

Gráfico 31 – EDUCAÇÃO - Recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos *Royalties* de Itaipu se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022).

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

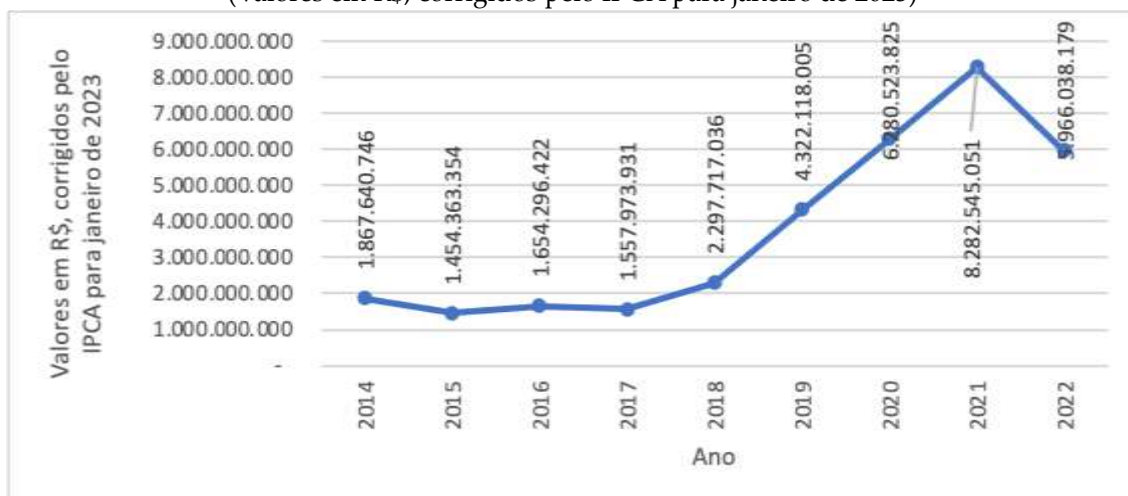


Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 30 e elaboração do gráfico para este estudo

Riqueza Natural: recursos minerais

Os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, que são contrapartidas pagas pelas empresas mineradoras à União, estados, Distrito Federal e municípios pela exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios. Parte desses recursos também poderiam se dirigir para a educação. Os valores totais desses recursos no período 2014-2022 estão mostrados no gráfico 32.

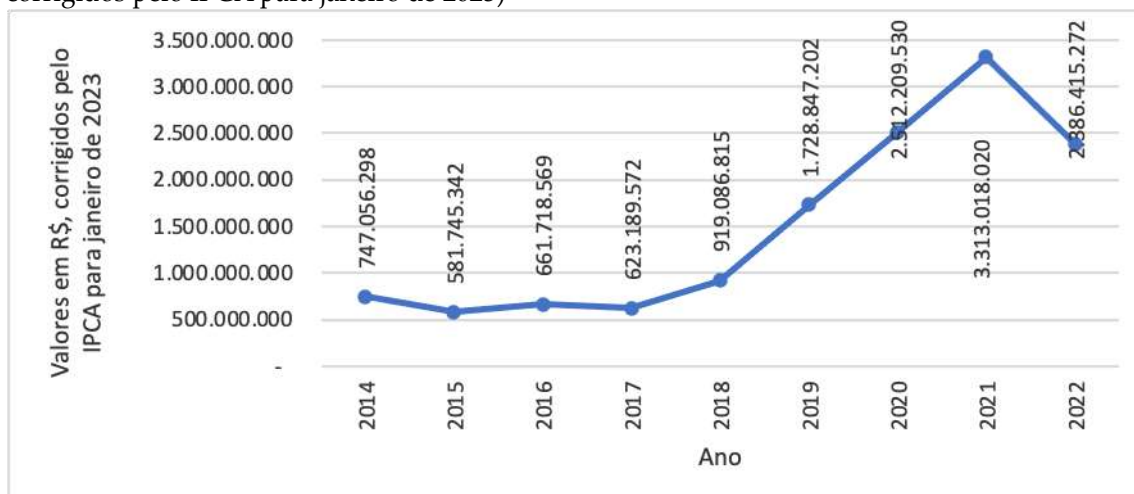
Gráfico 32 - Compensação Financeira pela Exploração Mineral (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: BRASIL.ANM (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Os valores nesse período atingiram um total de R\$ 33,7 bilhões, de 2014 a 2022. Se supusermos que 40% desses recursos tivessem sido aplicados em educação, teríamos um total de R\$ 13,5 bilhões, conforme mostrado no gráfico 33.

Gráfico 33 – EDUCAÇÃO - Recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022). (Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 32 e elaboração do gráfico para este estudo

Há discussões no setor de mineração sobre as alíquotas que são cobradas no Brasil e o documento “Setor Mineral: rumo a um novo marco legal” do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, de 2011, é apresentada uma comparação das alíquotas de Compensações Financeiras no Brasil com as da Austrália, China e Indonésia. O quadro 2 mostra essa comparação.

Quadro 2 – Comparação das alíquotas da CFEM do Brasil com outros países

Substância	Austrália*	China	Indonésia	Brasil
Cobre	5% do valor “na mina”	2% do valor de venda	4% do valor de venda	2% do faturamento líquido
Bauxita	7,5% do valor “na mina”	2% a 4% do valor de venda	3,25% do valor de venda	3% do faturamento líquido
Diamante	7,5% do valor “na mina”	4% do valor de venda	6,5% do valor de venda	0,2% do faturamento líquido
Ouro	1,25% do valor “na mina”	4% do valor de venda	3,75% do valor de venda	1% do faturamento líquido
Minério de Ferro	5% a 7,5% do valor “na mina”	4% do valor de venda	3% do valor de venda	2% do faturamento líquido
Magnesita	5% do valor “na mina”	2% a 4% do valor de venda	Não encontrado	2% do faturamento líquido
Zinco	5% do valor “na mina”	Não encontrado	Não encontrado	2% do faturamento líquido

Fonte: BRASIL. Câmara (2011, p. 91.) *western Austrália

O exame do quadro 2 nos indica a veracidade da afirmação de que o Brasil é um dos países que menos cobram *royalties* da mineração e, portanto, o valor total de R\$ 33,7 bilhões no período 2014 a 2022 poderia se elevar muito se as taxas brasileiras ficassem mais próximas daquelas praticadas por outros países.

Riqueza Natural: petróleo e gás natural

Os recursos associados ao petróleo e gás natural, além daqueles já vinculados ao Fundo Social do Pré-Sal poderiam também ser, em parte, utilizados para financiar a educação brasileira no período do próximo PNE.

A distribuição dos recursos vinculados ao petróleo e gás natural se efetivam nos seguintes componentes, estabelecidos na legislação: Estados, Municípios, Fundo Especial, Comando da Marinha, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Fundo Social do Pré-Sal, Educação e Saúde, Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).

Recursos dos Estados

Os Estados que se vinculam a campos de produção de petróleo e gás natural receberam parte dos *royalties* distribuídos e das participações especiais nos montantes apresentados no gráfico 34, no período 2014-2022, totalizando R\$ 187,8 bilhões. Em 2022, por exemplo, os seguintes estados receberam esses recursos: Alagoas, Amazonas,

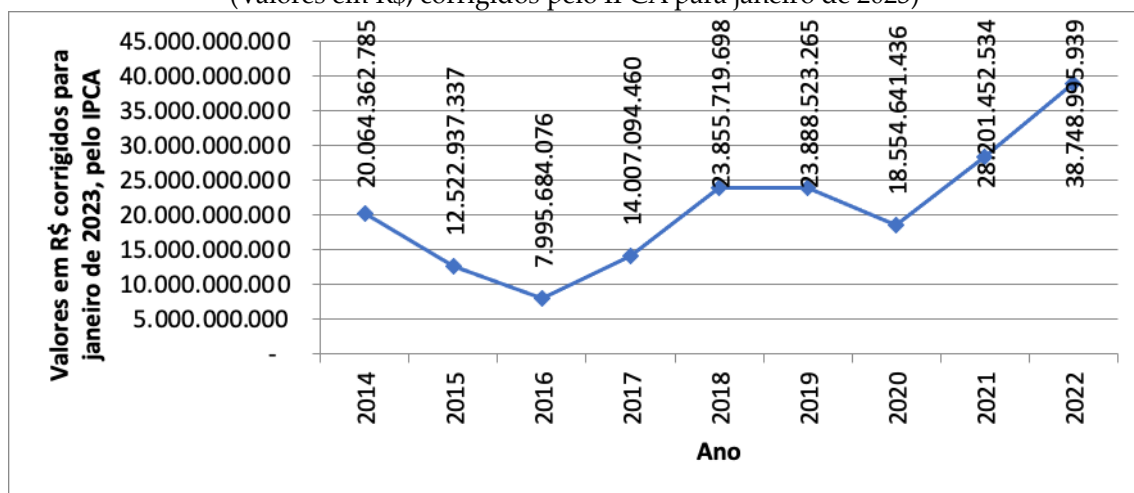
Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

Os royalties são pagos como uma “*uma compensação financeira devida à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis. Os royalties incidem sobre o valor da produção do campo e são recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção.*” (BRASIL.ANP, 2023).

As participações especiais se referem ao pagamento da “*compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade.*” (BRASIL.Decreto nº2.705/1998, 2023).

Gráfico 34 – Estados: recursos de royalties e participações especiais distribuídos aos estados vinculados aos campos de petróleo e gás natural (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

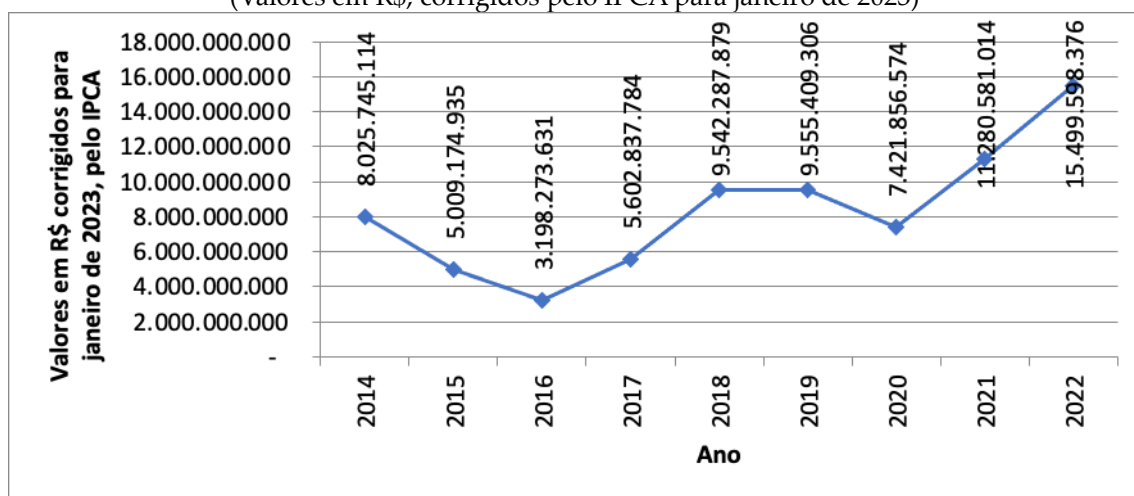


Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Se supusermos que 40% desses recursos tivessem sido aplicados em educação, teríamos um total de R\$ 75,1 bilhões no período 2014-2022, conforme mostrado no gráfico 35.

Gráfico 35 – EDUCAÇÃO - Estados: 40% dos recursos de royalties e participações especiais distribuídos aos estados vinculados aos campos de petróleo e gás natural que teriam sido aplicados em educação (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

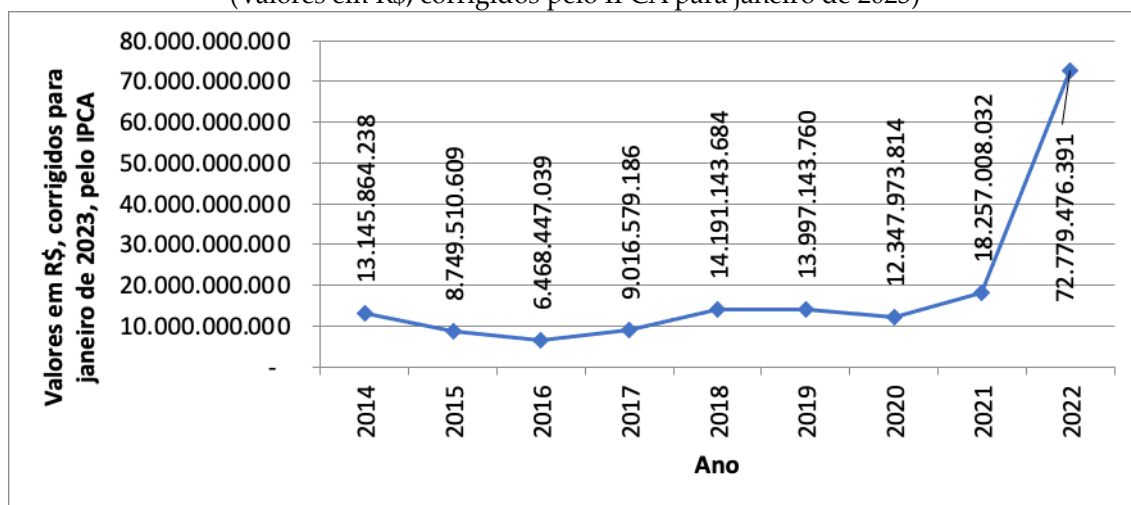


Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 34 e elaboração do gráfico para este estudo

Recursos dos Municípios

Os Municípios que se vinculam a campos de produção de petróleo e gás natural receberam parte dos *royalties* distribuídos e das participações especiais, atingindo no período 2014-2022, um montante de R\$ 169,0 bilhões, conforme mostrado no gráfico 36. Em 2022, por exemplo, municípios dos seguintes estados receberam esses recursos: Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

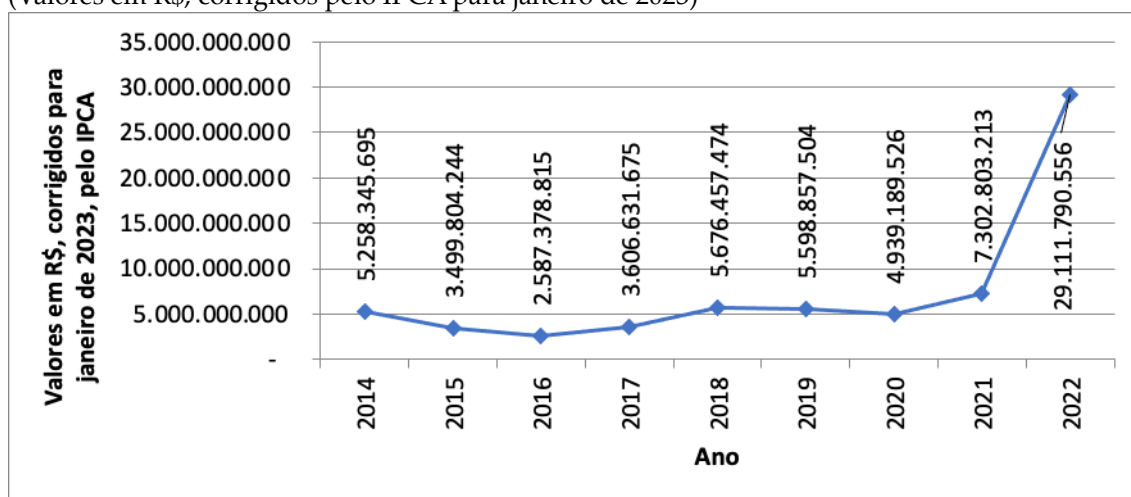
Gráfico 36 – Municípios: recursos de *royalties* e participações especiais distribuídos aos municípios vinculados aos campos de petróleo e gás natural (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Se supusermos que 40% desses recursos tivessem sido aplicados em educação, teríamos um total de R\$ 67,6 bilhões de 2014 a 2022, conforme mostrado no gráfico 37.

Gráfico 37 – EDUCAÇÃO - Municípios: 40% dos recursos de *royalties* e participações especiais distribuídos aos municípios vinculados aos campos de petróleo e gás natural se tivessem sido aplicados em educação (2014-2022).
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 36 e elaboração do gráfico para este estudo

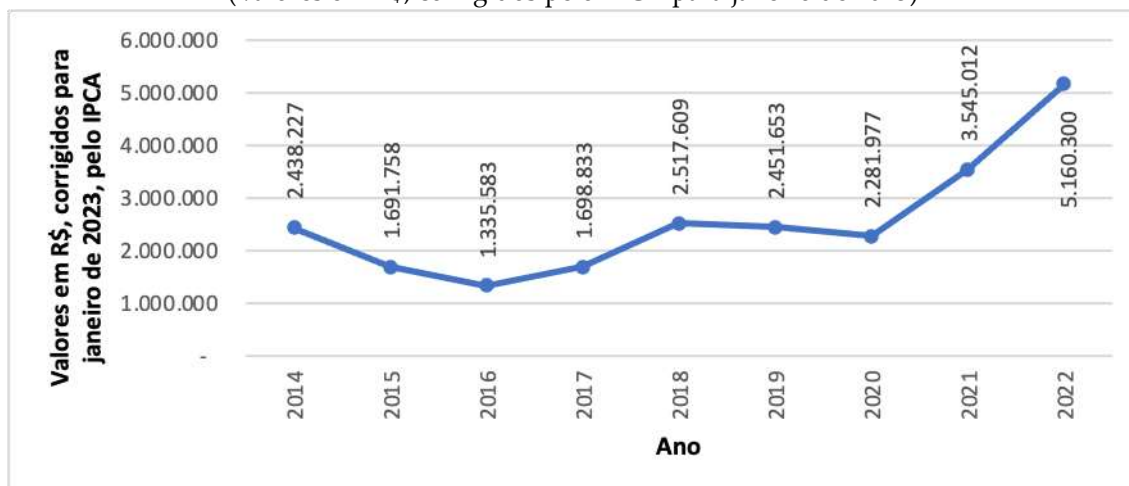
Recursos do Fundo Especial

O Fundo Especial é constituído de recursos financeiros associados aos *royalties* do petróleo e gás natural a serem aplicados pelos estados, Distrito Federal e municípios

que não estejam vinculados aos recursos originados nos campos de petróleo e gás natural e “serão destinadas para as áreas de educação, infraestrutura social econômica, saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e da pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil, meio ambiente, em programas voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e para o tratamento e reinserção social dos dependentes químicos”, como estabelecido no artigo 50-F, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, artigo incluído pela Lei nº 12.734 de 2012.

O volume total de recursos do Fundo Especial no período 2014-2022 atingiu o montante de R\$ 23,1 bilhões, como mostrado no gráfico 38.

Gráfico 38 – Fundo Especial: Recursos de *royalties* distribuídos aos estados e municípios que não se vinculam aos campos de petróleo e gás natural (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

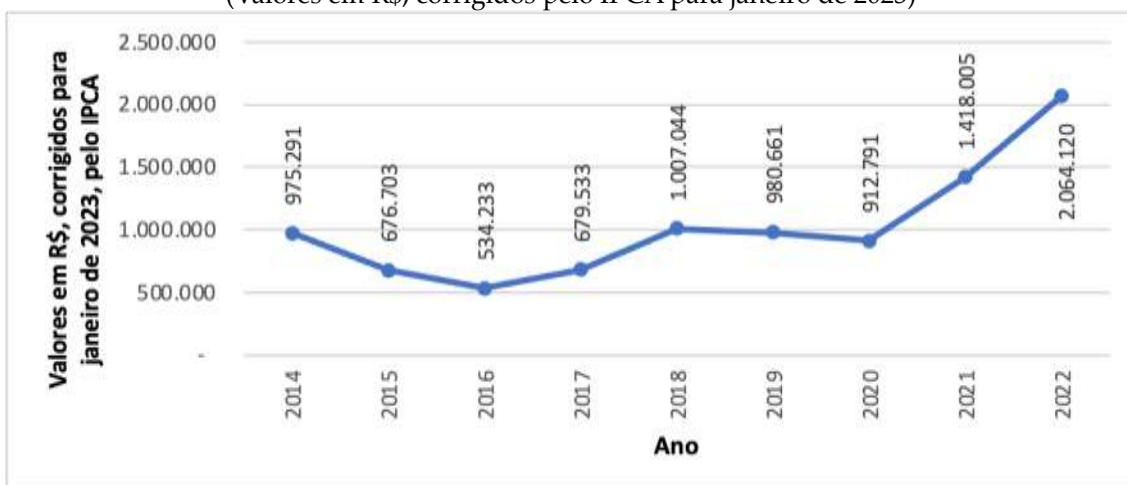


Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Se tivessem sido aplicados 40% dos recursos vinculados a esse fundo em educação, o valor total seria de R\$ 9,3 bilhões, como mostrado no gráfico 39, para o período 2014-2022.

Gráfico 39 – EDUCAÇÃO - Fundo Especial: Recursos de *royalties* distribuídos aos estados e municípios que não se vinculam aos campos de petróleo e gás natural se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 38. Elaboração do gráfico para este estudo.

Recursos da União

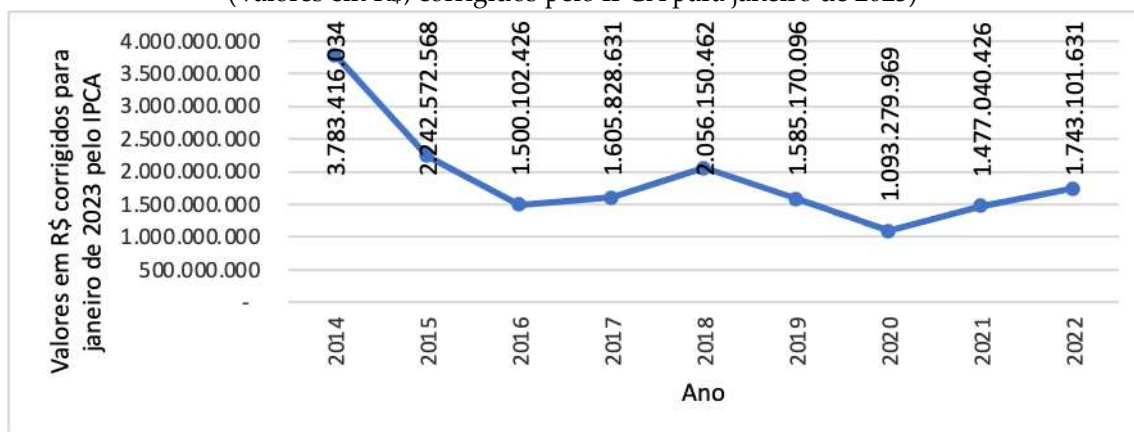
Os recursos da compensação financeira que se dirigem à União são distribuídos nos seguintes componentes: Comando da Marinha do Brasil, MCTI, MME, MMA, especificamente Educação e Saúde e Fundo Social do Pré-Sal.

Comando da Marinha do Brasil

O Comando da Marinha recebeu de 2014 a 2022 um montante de R\$ 17,1 bilhões dos *royalties* do petróleo e gás natural e se 40% passassem a ser aplicados na educação da população brasileira, teríamos um total de R\$ 6,8 bilhões no período 2014-2022. Os gráficos 40 e 41 mostram esses valores.

Gráfico 40 – Comando da Marinha: recursos de *royalties* distribuídos ao comando da marinha (2014-2022)

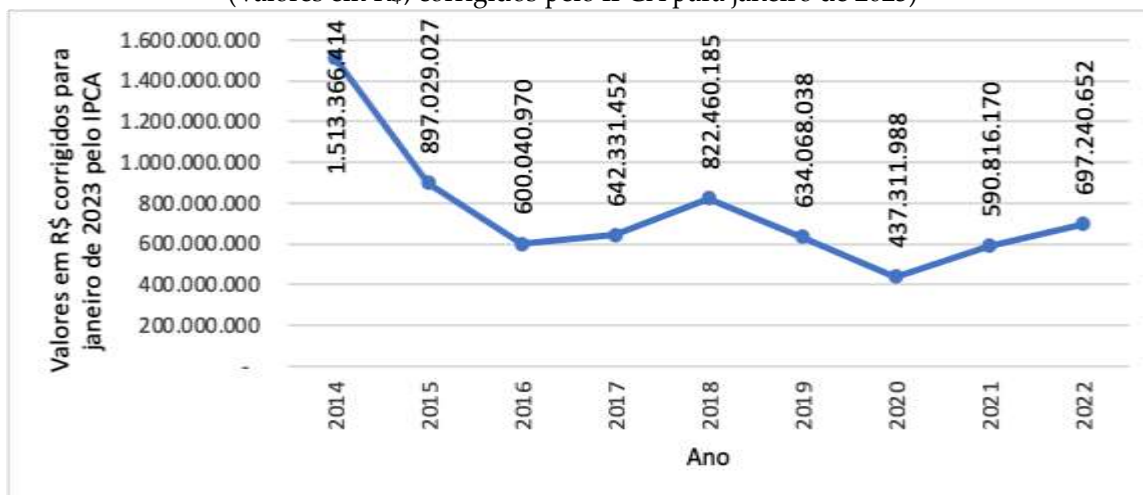
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 41 – EDUCAÇÃO: Comando da Marinha do Brasil: recursos de *royalties* distribuídos ao comando da marinha se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

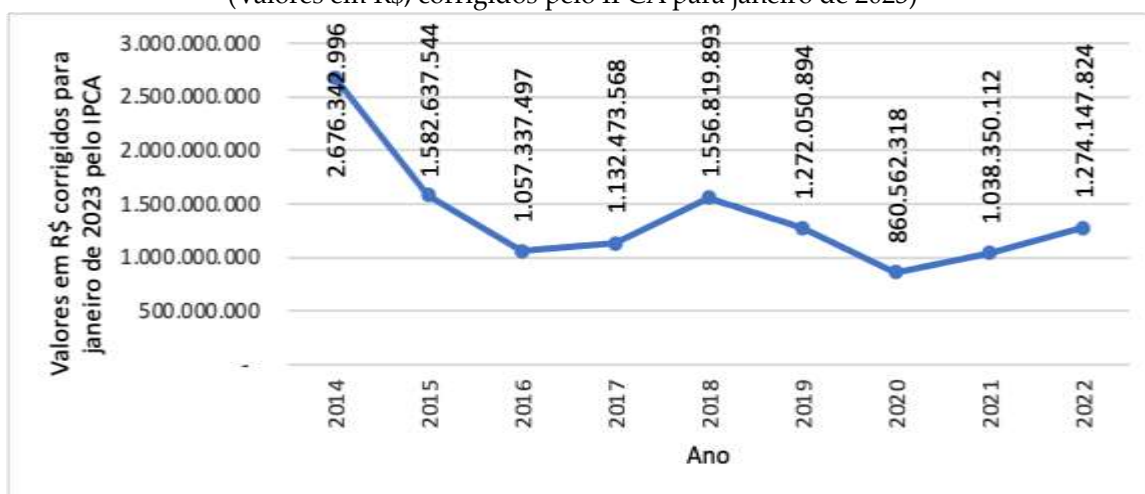


Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 40. Elaboração do gráfico para este estudo.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

O MCTI teve de 2014 a 2022 o repasse de R\$ 12,5 bilhões dos *royalties* do petróleo e gás natural, como mostrado no gráfico 42. Neste caso, por serem recursos que se vinculam estreitamente com a educação superior não teriam percentuais especificados para a educação, como os anteriores, devendo ficar integralmente no MCTI.

Gráfico 42 – MCTI: recursos de royalties distribuídos ao MCTI (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



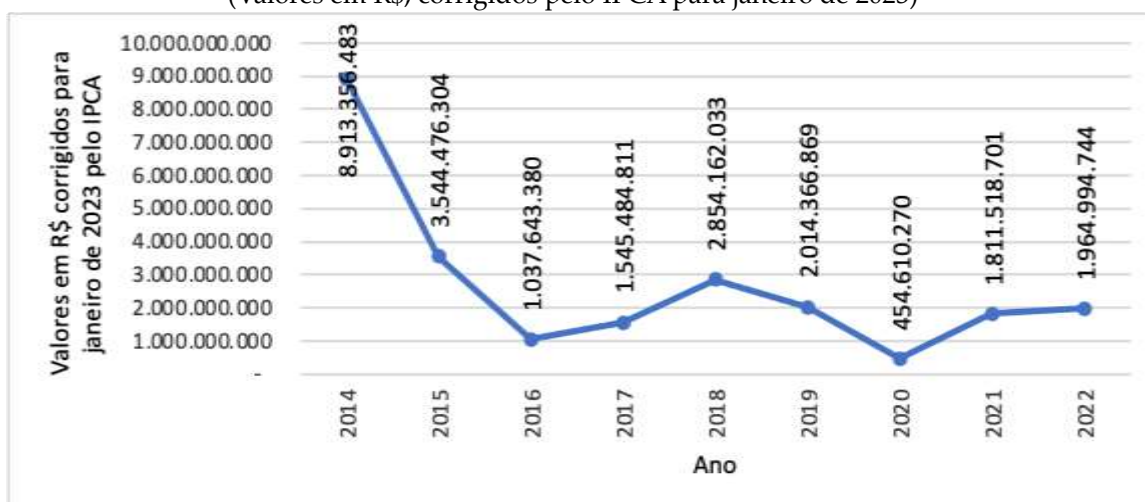
Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Ministério de Minas e Energia (MME)

O Ministério de Minas e Energia recebeu de 2014 a 2022 um montante de R\$ 24,1 bilhões das participações especiais e se 40% passassem a ser aplicados na educação da população brasileira, teríamos um total de R\$ 9,7 bilhões nesse mesmo período. Os gráficos 43 e 44 mostram esses valores.

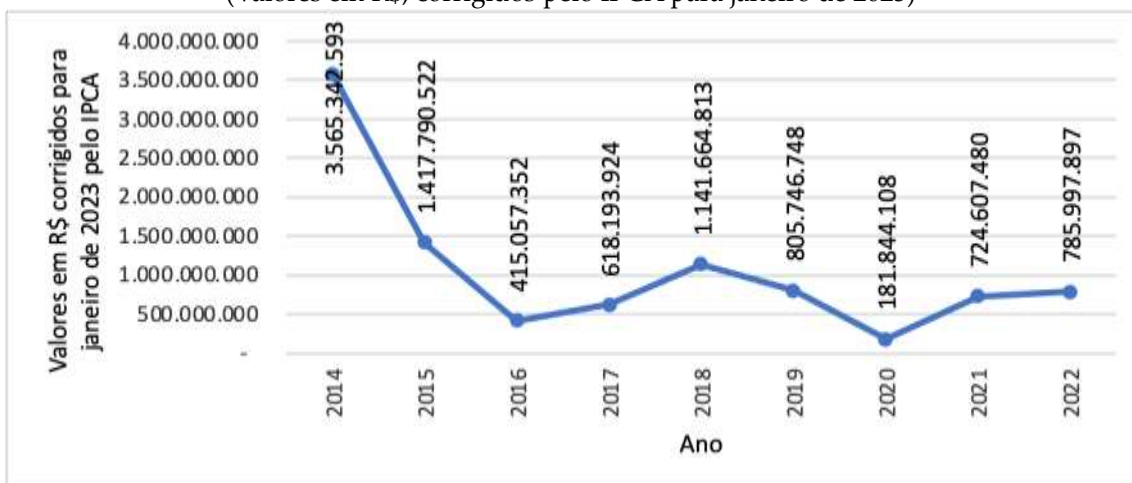
Gráfico 43 – MME: recursos das participações especiais distribuídos ao MME (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 44 – EDUCAÇÃO: MME: recursos das participações especiais distribuídos ao MME se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 43. Elaboração do gráfico para este estudo

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

O MMA teve de 2014 a 2022 o repasse de R\$ 6,0 bilhões, como mostrado no gráfico 45. Neste caso, por serem recursos que se vinculam estreitamente com o meio ambiente que se encontra em risco pelo aquecimento global, não teriam percentuais especificados para a educação como os demais, devendo ficar integralmente no MMA. Ressalte-se que os valores associados à mudança climática deveriam receber mais recursos originados de combustíveis fósseis como é o caso de petróleo e gás natural, por serem componentes importantes da poluição ambiental.

Gráfico 45 – MMA: recursos das participações especiais distribuídos ao MMA (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



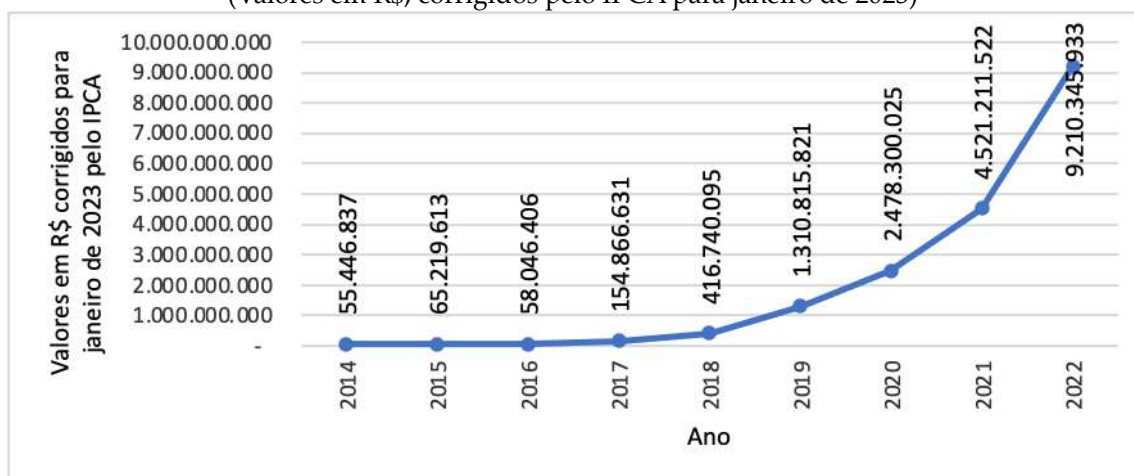
Fonte: (BRASIL.ANP, 2023) e elaboração do gráfico para este estudo

Educação e Saúde (especificamente)

Especificamente para a “*educação pública, com prioridade para a educação básica para a saúde*”, a Lei 12.858 de 9 de setembro de 2013 destinou recursos da produção de petróleo e gás natural “*decorrentes de individualização da produção*” que são os “*casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas*” e serão efetivados acordos “*de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado*” a cumprirem com os recursos financeiros estabelecidos no acordo. O gráfico 46 mostra os recursos originários desses acordos no período 2014-2022.

Gráfico 46 – Educação e Saúde (especificamente): recursos de *royalties* e das participações especiais distribuídos especificamente para a educação e saúde (2014-2022) se 40% tivessem sido realmente aplicados em educação e saúde (2014-2022).

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



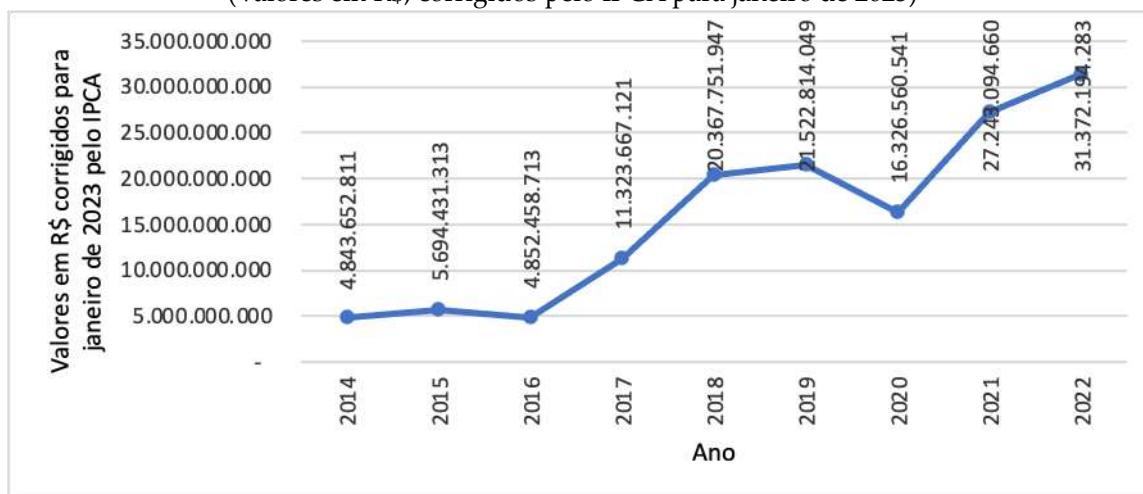
Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Fundo Social do Pré-Sal

O Fundo Social do Pré-Sal foi instituído pela Lei nº 12.351/2010 e foi criado como estabelece o seu artigo 47, “com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos de combate à pobreza e de desenvolvimento: I) da educação; II) da cultura; III) do esporte; IV) da saúde pública; V) da ciência e tecnologia; VI) do meio ambiente; e VII) da mitigação e adaptação às mudanças climáticas”.

Os recursos repassados ao Fundo Social atingiram, no período 2014-2022 um total de R\$ 143,6 bilhões, como mostrado no gráfico 47.

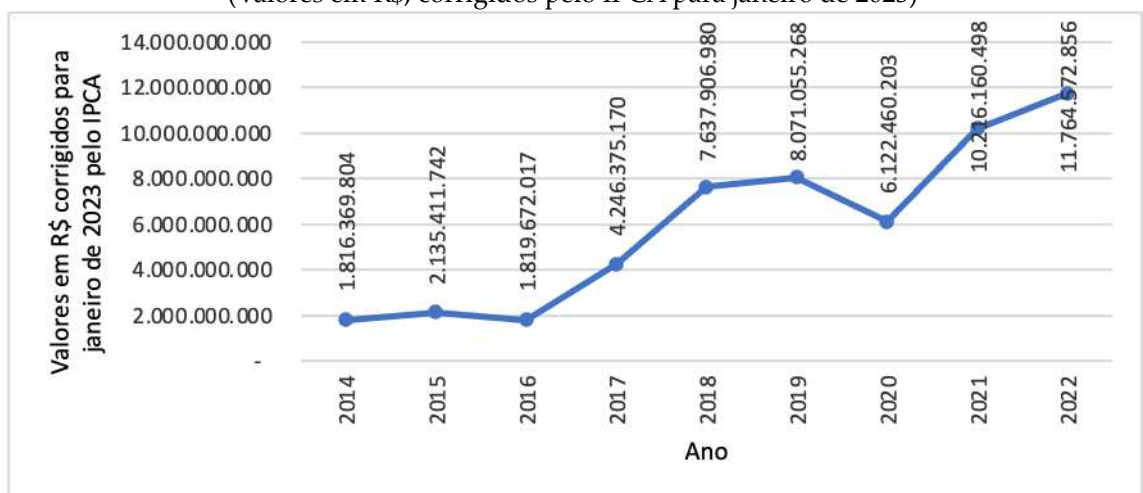
Gráfico 47 – Fundo Social do Pré-Sal: recursos de royalties e das participações especiais distribuídos especificamente para o fundo social do pré-sal (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: BRASIL. ANP (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

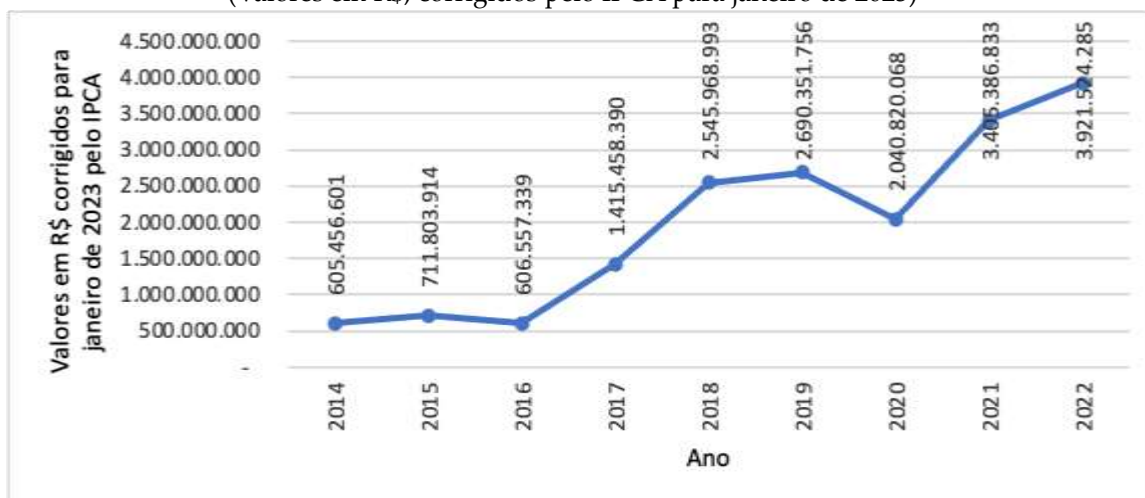
A Lei nº 12.858/2013 especificou que a metade desses recursos deveriam ser aplicados em educação e saúde e, destes, 75% deveriam se dirigir para a educação e 25% para a saúde. Os gráficos 48 e 49 mostram os recursos que deveriam ser destinados para esses dois setores sociais, respectivamente, num total nesse período de R\$ 53,8 bilhões para a Educação e R\$ 17,9 bilhões para a Saúde.

Gráfico 48 – EDUCAÇÃO - Fundo Social do Pré-Sal: recursos de royalties e das participações especiais distribuídos especificamente para o fundo social do pré-sal (2014-2022) e poderiam ter sido realmente aplicados em educação (2014-2022).
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados como 75% da metade dos recursos do gráfico 47, como estabelece a Lei nº 12.351/2010. Elaboração do gráfico para este estudo.

Gráfico 49 – SAÚDE: Fundo Social do Pré-Sal: recursos de *royalties* e das participações especiais distribuídos especificamente para o fundo social do pré-sal (2014-2022)
(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados como 25% da metade dos recursos do gráfico 47, como estabelece a Lei nº 12.351/2010. Elaboração do gráfico para este estudo.

O Tribunal de Contas da União (TCU) em auditoria realizada no ano de 2022, que teve como objetivo “conhecer mais sobre o Fundo Social do Pré-Sal (FS)”, concluiu que: 1) “Foram identificadas aplicações inadequadas dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal, que ocorreram por meio de disposições normativas externas à lei de criação, como o uso de mais de R\$ 64 bilhões para amortização da dívida (EC 109/2021)”, e 2) “A estimativa é que, no horizonte de 2023 a 2032, o Fundo Social arrecade um montante financeiro da ordem de R\$ 968 bilhões”. (BRASIL.TCU, 2022). Neste caso, nesse período, teriam que ser destinados para a educação 75% da metade desse valor, R\$ 363,0 bilhões e para a saúde 25% da metade dos recursos do Fundo Social, o que significaria um total de R\$ 121,0 bilhões.

Diversos países instituíram Fundos Soberano de Riqueza (FSR) que aglutinam recursos especificados em sua criação e que devem ser utilizados para objetivos determinados no processo de desenvolvimento do país em que eles se encontram instalados, podendo ser focados para uma necessidade específica do momento histórico do país.

O TCU em sua auditoria sobre o Fundo Social do Pré-Sal afirma que este fundo “consiste em um Fundo Soberano de Riqueza (FSR), estrutura institucional de investimentos que ganhou considerável relevância no sistema monetário-financeiro internacional nas últimas

décadas. No caso do Brasil, o FS foi idealizado pelo Estado como um instrumento para maximizar os benefícios para o país das receitas oriundas das atividades petrolíferas na área do pré-sal e em áreas estratégicas, em função da natureza distinta destas em relação às demais receitas governamentais,” (BRASIL.TCU, 2022).

Por outro lado, o mesmo TCU concluiu que “o saldo da conta do Fundo Social no encerramento do ano de 2022 (R\$ 19,8 bilhões) é da ordem de sete vezes menor do que a arrecadação total de recursos efetivada desde o início do FS, de cerca de R\$ 146 bilhões. Esta situação é aqui evidenciada porquanto ela se contrapõe: i) ao objetivo do FS, insculpido no art. 48, I, da Lei 12.351/2010, de “constituir poupança pública de longo prazo”, que se alinha à visão de transformar a riqueza do petróleo em ativo cujo usufruto possa ser estendido no tempo, mesmo depois que ele tenha se esgotado, evitando que somente a geração atual usufrua dos benefícios de sua exploração (...)” (BRASIL.TCU, 2022).

Para termos uma ideia da ordem de grandeza dos recursos financeiros associados aos fundos soberanos instalados em diversos países, a tabela 18 mostra o ranking dos 30 países que possuem os fundos soberanos com maiores volumes totais de recursos, além do número de fundos em cada um deles, divulgado pelo Instituto Fundo Soberano, Sovereign Wealth Fund Institute (SWFI), em inglês. (SWFI, 2023).

Tabela 18 - Ranking dos 30 países que possuem os fundos soberanos com maiores volumes totais de recursos, e o número de fundos em cada um deles

Ranking dos países	País	Número de Fundos Soberanos constituídos	Valor financeiro total associado aos Fundos (US\$)
1	China	3	2.786.283.160.000
2	Emirados Árabes Unidos	7	1.709.253.119.923
3	Noruega	1	1.477.729.733.526
4	Singapura	3	1.263.695.678.000
5	Kuwait	1	803.000.000.000
6	Arábia Saudita	1	776.657.356.350
7	Hong Kong	4	580.150.620.000
8	Catar	1	475.000.000.000
9	EUA	12	293.331.197.611
10	Turquia	1	279.261.454.214
11	Rússia	2	173.350.000.000

12	Coréia do Sul	1	169.300.000.000
13	Austrália	3	143.546.206.349
14	Cazaquistão	2	133.092.819.805
15	Canadá	1	118.973.098.632
16	Brunei	1	73.000.000.000
17	Azerbaijão	2	67.263.330.000
18	Oman	1	46.344.997.380
19	Nova Zelândia	1	39.722.187.566
20	Líbia	1	38.800.000.000
21	Etiópia	1	38.500.000.000
22	Alemanha	1	23.151.870.434
23	Uzbequistão	1	22.800.400.000
24	Bahrain	2	18.895.745.719
25	Malta	2	18.084.506.505
26	Timor Leste	1	16.921.859.000
27	Argélia	1	16.346.859.000
28	Irlanda	1	15.695.700.000
29	Espanha	1	14.863.067.346
30	Chile	2	13.391.766.645

Fonte: SWFI (2023)

Analisando os dados contidos no *ranking* divulgado pelo SWFI, o TCU concluiu que: “a ordem de grandeza do saldo dos principais Fundos Soberanos de Riqueza internacionais supera, em muito, a do atual saldo do Fundo Social. (...) tomando-se o Fundo Soberano Norueguês por referência (Norway Government Pension Fund Global), observa-se que o saldo do FS representa cerca de apenas 0,3% do seu saldo. Ao fazer uma incursão no ranking da SWFI (...) tem-se que o Fundo Social se situaria logo acima do Fundo Soberano Colombiano (Colombia Savings and Stabilization Fund), o qual possui um total de ativos de US\$ 3.644.800.000 e ocupa a posição 61.”, dentre os 100 maiores fundos soberanos. (SWFI, 2023).

A tabela 19 mostra o volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação oriundos da riqueza natural brasileira como percentual do PIB, discutida neste tópico.

Tabela 19 – O valor total dos recursos vinculados à riqueza natural brasileira como percentual do PIB (2014-2022)

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	23.444.367.687	5.687.309.000.000	0,41
2015	15.767.316.494	5.936.677.600.000	0,27
2016	11.406.146.177	6.266.225.600.000	0,18
2017	17.476.094.195	6.562.226.400.000	0,27
2018	28.460.554.643	6.843.399.000.000	0,42
2019	30.085.624.660	7.301.320.700.000	0,41
2020	26.463.483.000	7.453.921.900.000	0,36
2021	40.586.650.676	8.745.915.300.000	0,46
2022	72.789.370.916	9.915.529.000.000	0,73

Fonte: Dados dos gráficos 31, 33, 35, 37, 39, 41, 44, 46 e 48, PIB (BRASIL.Ipea, 2023) e cálculos deste estudo

Os valores flutuaram entre 0,73% do PIB e 0,18% do PIB, atingindo 0,73% do PIB em 2022.

4.2 Estratégias associadas à Dívida Ativa da União

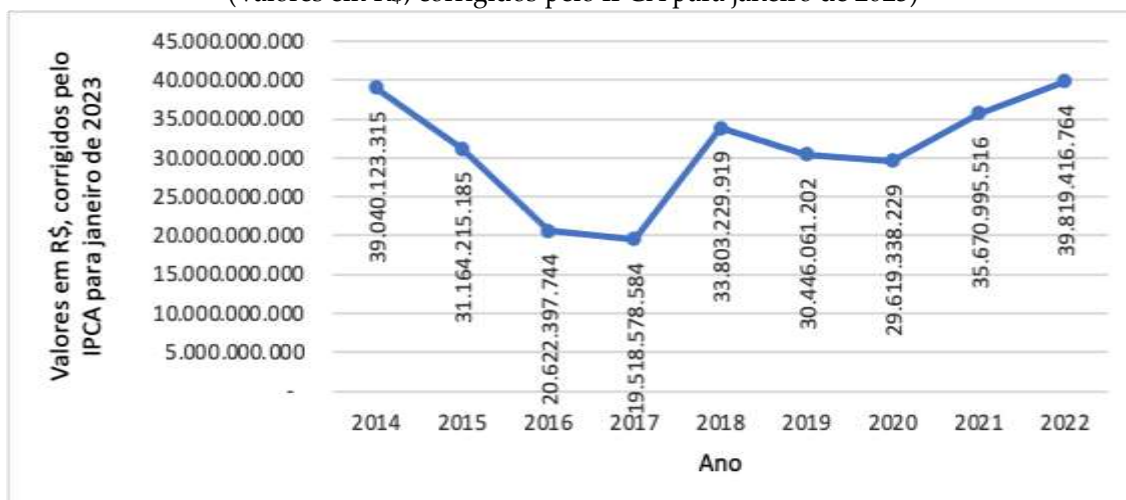
A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) divulga relatórios anuais sobre a evolução da Dívida Ativa da União em que são explicitados os valores totais dessa dívida e os valores recuperados em cada ano, o “PGFN em Números”.

A Dívida Ativa da União “é o nome que se dá para a base de dados que contém todos os créditos públicos que são devidos por pessoas físicas e jurídicas e que não foram pagas” (BRASIL.PGFN, 2023).

O volume total da dívida ativa da União em 2022 foi da ordem de R\$ 2,7 trilhões e, no período 2014-2022, foram recuperados R\$ 279,7 bilhões, como mostrado no gráfico 50.

Gráfico 50 – Dívida Ativa da União: valores recuperados da dívida ativa da União (2014-2022).

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

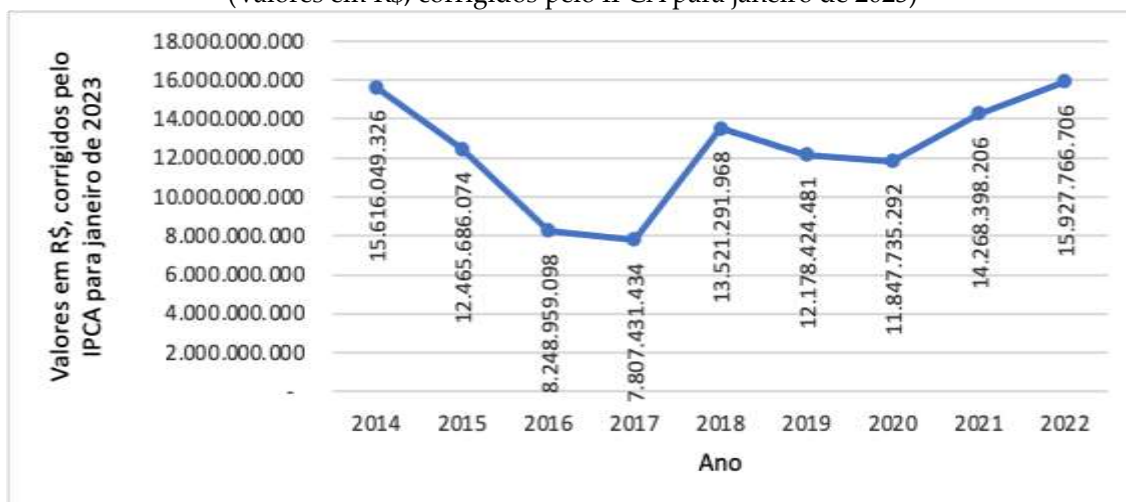


Fonte: (BRASIL.PGFN, 2023) e elaboração do gráfico para este estudo.

Se nesse período 40% desse montante tivessem sido aplicados em educação, o montante seria de R\$ 111,9 bilhões como mostrado no gráfico 51.

Gráfico 51 – EDUCAÇÃO - Dívida Ativa da União: valores recuperados da dívida ativa da União se 40% tivessem sido aplicados em educação (2014-2022).

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Recursos a serem aplicados em educação calculados com 40% daqueles do gráfico 50. Elaboração do gráfico para este estudo

A tabela 20 mostra o volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação oriundos da recuperação de recursos da Dívida Ativa da União como

percentual do PIB. Esse é um recurso que é recuperado da dívida ativa e parte dele são impostos e estariam vinculados para a educação se tivessem sido pagos em dia.

Tabela 20 – Recursos oriundos da recuperação da Dívida Ativa da União, como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	15.616.049.326	5.687.309.000.000	0,27
2015	12.465.686.074	5.936.677.600.000	0,21
2016	8.248.959.098	6.266.225.600.000	0,13
2017	7.807.431.434	6.562.226.400.000	0,12
2018	13.521.291.968	6.843.399.000.000	0,20
2019	12.178.424.481	7.301.320.700.000	0,17
2020	11.847.735.292	7.453.921.900.000	0,16
2021	14.268.398.206	8.745.915.300.000	0,16
2022	15.927.766.706	9.915.529.000.000	0,16

Fonte: Dados do gráfico 51 e PIB (BRASIL.Ipea, 2023). Cálculos deste estudo.

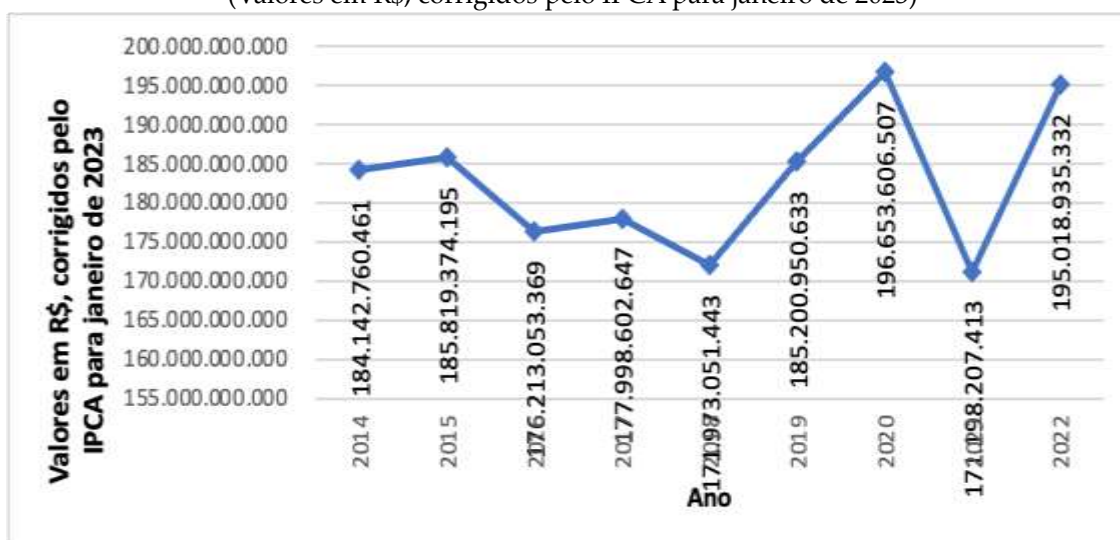
Os valores foram flutuaram entre 0,27% do PIB e 0,12% do PIB, atingindo 0,27% do PIB em 2014.

4.3 Estratégias associadas às renúncias de receitas de impostos efetivada na União

A União arrecada da população os seguintes impostos: Imposto de Importação (II); Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF); Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Parte desses impostos são vinculados pelo artigo 212 da Constituição Federal de 1988 (CF 1988): *“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”* (BRASIL.CF, 1988)

No período 2014 a 2022 as renúncias de impostos da União atingiram um total de R\$ 1,6 trilhões, como mostrado no gráfico 52.

Gráfico 52 – Renúncias dos impostos da União (2014-2022)
 (Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

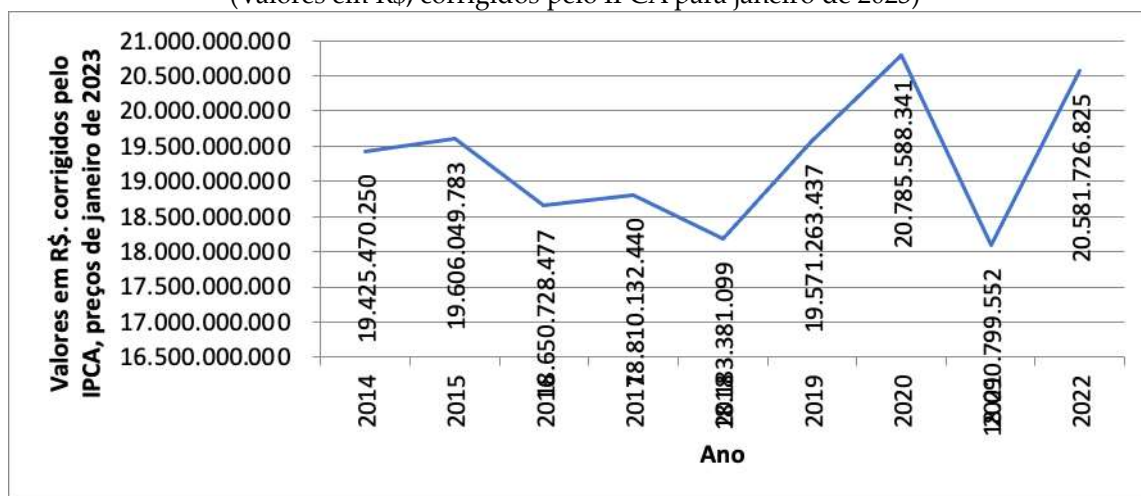


Fonte: BRASIL. MF (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

Como a CF 1988 estabeleceu a vinculação que parte dos recursos arrecadados dos impostos deve ser aplicado em educação, nos leva a concluir que esse grande volume de renúncias de impostos possui como consequência uma diminuição dos recursos que poderiam ser aplicados na educação da população brasileira. Se essa renúncia de impostos tivesse sido reduzida pela metade, por exemplo, poderia ser uma nova fonte de recursos para a educação para as próximas décadas. Caso isto tivesse sido realizado no período 2014-2022, pode-se estimar que a educação brasileira teria um acréscimo de R\$ 173,7 bilhões, adicionando-se os recursos que seriam aplicados pela União, estados, Distrito Federal e municípios. O gráfico 53 mostra os valores que resultariam desta operação, de 2014 a 2022.

Gráfico 53 – Recursos acrescidos para a educação caso as renúncias de impostos tivessem sido reduzidas pela metade (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: Gráfico elaborado para este estudo a partir dos dados do gráfico 52, considerando aproximadamente os repasses de impostos da União para estados, DF e municípios

A tabela 21 mostra uma estimativa do volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação como percentual do PIB, caso houvesse uma diminuição na renúncia dos impostos pela metade. Esse é um recurso que estaria vinculado constitucionalmente para a educação.

Tabela 21 – Recursos possíveis para a educação com a diminuição da renúncia de impostos, como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	19.425.470.250	5.687.309.000.000	0,34
2015	19.606.049.783	5.936.677.600.000	0,33
2016	18.650.728.477	6.266.225.600.000	0,30
2017	18.810.132.440	6.562.226.400.000	0,29
2018	18.183.381.099	6.843.399.000.000	0,27
2019	19.571.263.437	7.301.320.700.000	0,27
2020	20.785.588.341	7.453.921.900.000	0,28
2021	18.090.799.552	8.745.915.300.000	0,21
2022	20.581.726.825	9.915.529.000.000	0,21

Fonte: Dados do gráfico 53 e PIB (BRASIL.Ipea, 2023). Cálculos deste estudo.

Os valores foram flutuaram entre 0,34% do PIB e 0,21% do PIB, atingindo 0,34% do PIB em 2014.

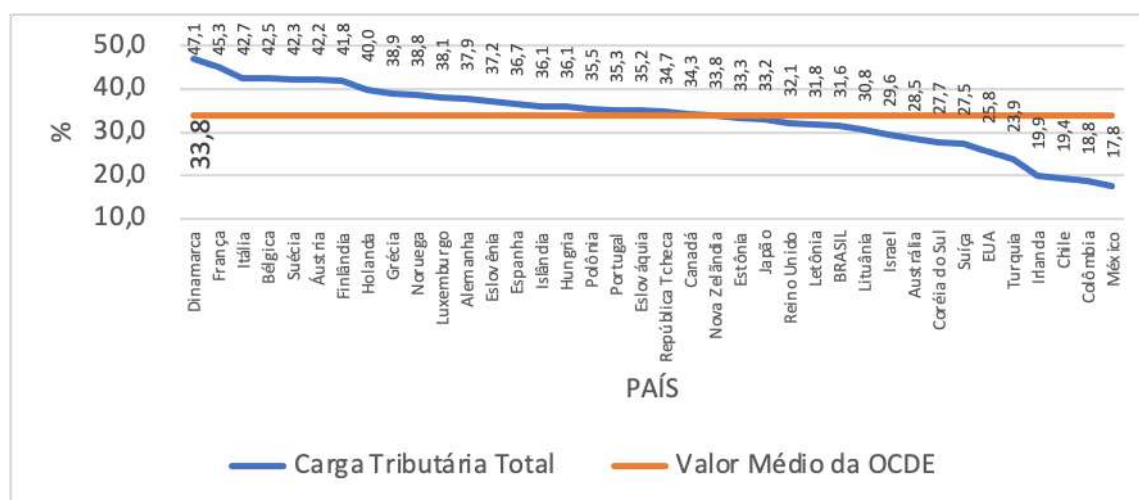
4.4 Estratégias associadas à elevação da carga tributária

Por mais que seja divulgado por diversos setores da sociedade que a carga tributária do Brasil é uma das maiores do mundo, essa afirmação não é verificável

quando se analisa o valor da carga tributária brasileira sob dois ângulos, como percentual do PIB ou como recursos tributários disponíveis por habitante.

O gráfico 54 mostra os valores arrecadados, como percentual do PIB pelo Brasil e pelos países membros da OCDE no ano de 2020.

Gráfico 54 – A carga tributária como percentual do PIB do Brasil e dos países membros da OCDE - 2020

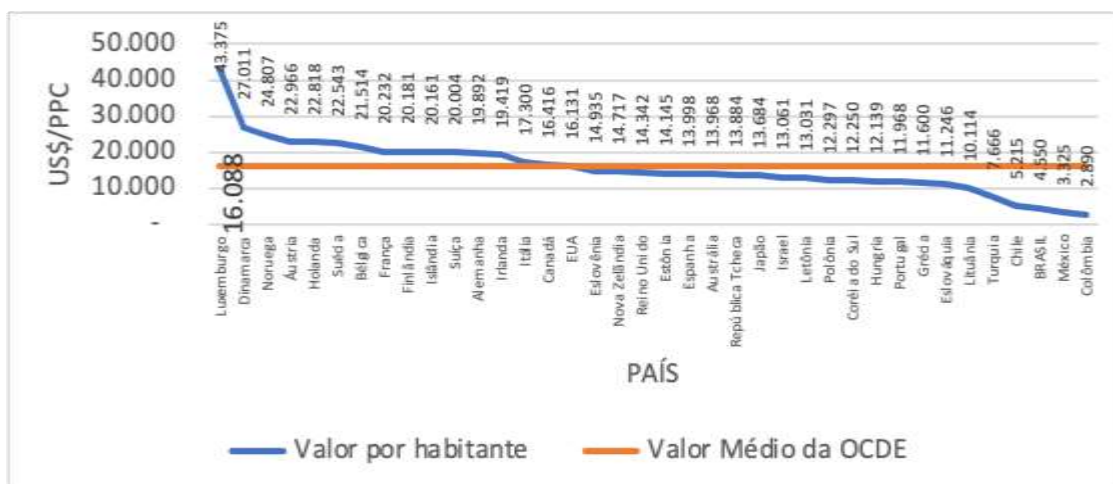


Fonte: OECD. STAT (2023). Gráfico elaborado para este estudo

Nota-se do gráfico 54, que como percentual do PIB, a carga tributária brasileira não é “uma das mais altas do mundo”, ela é equivalente a 31,6% do PIB e o valor médio dos países membros da OCDE é de 33,8% do PIB. A da Dinamarca é de 47,1%, da França, 45,3%, da Itália, 42,7%, da Espanha, 36,7%, e de Portugal, 35,3%, para citar alguns países europeus.

O gráfico 55 mostra os recursos tributários disponíveis por habitante e é grande a diferença entre os países membros da OCDE e o Brasil (US\$/PPC 4.550,00), Turquia (US\$/PPC 7.666,00), Chile (US\$/PPC 5.215,00), México (US\$/PPC 3.325,00) e Colômbia (US\$/PPC 2.890,00), apesar desses quatro últimos serem países membros dessa Organização. Esses países possuem recursos tributários disponíveis por habitante abaixo de US\$/PPC 8.000,00, em média, e a média dos países da OCDE, incluindo-se esses quatro países, é de US\$/PPC 16.088,00.

Gráfico 55 – Recursos tributários disponíveis por habitante (US\$/PPC) -2020



Fonte: OECD. STAT (2023). Gráfico elaborado para este estudo.

Afirmar, portanto, que o Brasil deveria ofertar à população serviços públicos melhores que os dos EUA, por exemplo, com o argumento de que a carga tributária brasileira, de 31,6% do PIB, é maior que a dos EUA, de 25,8% do PIB, é uma afirmação desprovida de rigor científico, ou fruto de má-fé daqueles que emitem esse diagnóstico. O PIB brasileiro é de US\$/PPC 3.128,00 bilhões e o dos EUA é de US\$/PPC 21.132,00 bilhões, enquanto a população brasileira é de 217.240.060 habitantes e a dos EUA, de 337.341.954 habitantes, o que resulta, para o Brasil, recursos tributários disponíveis por habitante equivalente a US\$/PPC 4.550,00 e os EUA, US\$/PPC 16.130,7, um valor 3,5 vezes o do Brasil. Esses são os valores que permitem avaliar adequadamente que país possui mais condições de ofertar à população melhores serviços públicos.

Pode-se afirmar, portanto, que o Brasil tem riqueza e condições para, pelo menos temporariamente, elevar a sua carga tributária como arrecadação de seus habitantes, e aplicar um volume maior de recursos financeiros em políticas e ações que procurem melhorar a educação de sua população, dentre outras políticas sociais.

O gráfico 56 mostra a diferença entre o valor médio da carga tributária dos países mais ricos da OCDE e a da Brasil, como percentual do PIB.

Gráfico 56 – Carga tributária como percentual do PIB, percentual médio dos países mais ricos da OCDE e do Brasil (2014-2021)



Fonte: OECD. STAT (2023). Gráfico elaborado para este estudo

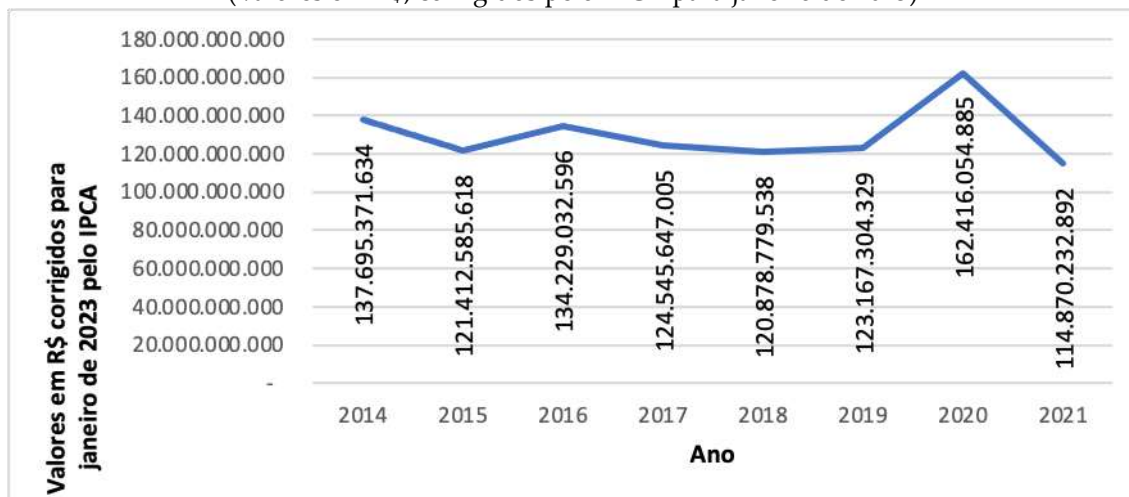
O Documento Referência da CONAE 2024 estabeleceu como uma estratégia:

“elevar a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, 35,5% do PIB daqueles países. Os seguintes países membros da OCDE possuem carga tributária igual ou superior a 40% do PIB: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, República Tcheca, Dinamarca, Estônia e Finlândia.” (BRASIL.Conae 2024, 2023; pp. 156-157).

Se no período de 2014 a 2021 a carga tributária brasileira tivesse se igualado à carga média dos países mais ricos da OCDE e tivesse aplicado em educação o equivalente a 40% desses aumentos de carga tributária, o Brasil teria aplicado nesse período um total de R\$ 1,04 trilhões e o gráfico 57 mostra os valores em cada ano desse período.

Gráfico 57 – Recursos que seriam aplicados em educação caso a carga tributária tivesse sido ampliada para se igualar aos percentuais do PIB aplicados pelos países mais ricos da OCDE – 40% dos recursos ampliados (2014-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)



Fonte: OECD. STAT (2023); Ipea (2023). Elaboração do gráfico para este estudo.

O Documento Referência da Conae 2024 afirma que

“A maior parte, 44,1%, da carga tributária brasileira é obtida pela taxação de bens e serviços, que impacta mais fortemente as pessoas mais pobres, enquanto nos países da OCDE, ela é de 33,9%. Nos membros da OCDE a carga tributária de maior valor é a cobrada sobre renda, lucros e ganhos de capital, que atinge as pessoas mais ricas, representando 33,9% da carga tributária, enquanto no Brasil ela representa 22,5% da carga tributária total. A taxação sobre a propriedade é também maior na OCDE, 5,6%, que no Brasil, 3,8%, outro setor que atinge os que possuem mais. Os dados foram obtidos da plataforma OECD.stats-Global Revenue Statistic Database.” (BRASIL.Conae 2024, 2023; pp. 156-157)

O Documento Referência discute sobre a necessidade de se efetivar *“uma reforma tributária que seja progressiva, ou seja, proporcionalmente, quem ganha mais, paga mais.* (BRASIL.Conae 2024, 2023; pp. 155-156)

A Tabela 22 mostra os percentuais da carga tributária do Brasil e os percentuais médios das cargas tributárias dos países da OCDE, por setores de arrecadação, em 2020.

Tabela 22 – Percentuais das cargas tributárias do Brasil e dos países da OCDE em 2020

Tributos e Setores de Arrecadação	Brasil %	Média OCDE %	Diferença em pontos percentuais (a-b)
	(a)	(b)	
Sobre renda, lucros e ganhos de capital	22,5	33,9	-11,3 p.p.
Segurança Social	26,0	27,3	-1,2 p.p.
Sobre salários e força de trabalho	1,6	1,3	+ 0,3 p.p.
Sobre a propriedade	3,8	5,6	-1,8 p.p.
Sobre bens e serviços	44,1	31,5	+12,6 p.p.
Outros	1,9	0,4	+1,5 p.p.
Total	100,0	100,0	

Fonte: Documento Referência da Conae 2024 (BRASIL, 2023, pp. 155-156).

Especificamente sobre novas fontes relacionadas aos impostos, em “Financiamento da Educação: necessidades e possibilidades” (BRASIL.IPEA, 2012), estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) no contexto da elaboração do PNE (2014-2024), verifica a possibilidade de se elevar a arrecadação dos seguintes impostos: Imposto Territorial Rural (ITR); Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto sobre Causa Mortis e Doações (ITCD); Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA). São, portanto, quatro impostos vinculados àqueles que possuem terras, veículos automotores e propriedades urbanas em que há construções ou mesmo um lote vazio. O ITR é arrecadado pela União, o ITCD e o IPVA são arrecadados pelos estados e pelo DF, e o IPTU é arrecadado pelos municípios e DF.

Para o ITR, o Ipea estima que ele poderia arrecadar um valor que ficasse entre 0,3% e 1% do PIB, ao invés de 0,017% de 2014:

“Imposto Territorial Rural (ITR). Para este imposto estima-se que poderia haver uma arrecadação que variaria entre 0,3% a 1,0% do PIB. Mediante simulações para um ITR que efetive de fato seus propósitos, estimou-se que a arrecadação desse imposto pudesse chegar a algo em torno de R\$ 4,3 bilhões (cenário para o preço da terra em R\$ 750,00) e a cerca de R\$ 14,3 bilhões (cenário para o preço da terra em R\$ 2.500,00), em 2002. Estes resultados correspondem respectivamente a 0,3% e 1,0% do PIB daquele ano”. (BRASIL.Ipea, 2012, p. 18)

O IPTU, na avaliação do Ipea poderia atingir o equivalente a 0,8% do PIB, ao invés dos 0,426% de 2014:

“Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Melhoria da eficiência administrativa e diminuição da concessão de isenções e reduções do imposto pelos municípios podem elevar o IPTU da atual arrecadação de 0,46% do PIB para pelo menos 0,8% do PIB. Os impostos incidentes sobre a propriedade imobiliária no Brasil têm um indicador muito baixo, de apenas 0,46% do PIB para a média do período de 2002 a 2005. Outros países latino-americanos ou de renda média, como a África do Sul, Cingapura, Líbano, Argentina e Colômbia, obtiveram índices superiores a 0,8%. A participação desse imposto nas receitas dos entes locais chega a representar mais de 25% na Nova Zelândia, Austrália, França, Israel e Canadá. No Brasil, o IPTU representou apenas 6,3% das receitas municipais e, surpreendentemente, as alíquotas aplicadas aqui não são muito diferentes das da maioria dos países do mundo (com exceção dos Estados Unidos e de alguns países europeus)”. (BRASIL.Ipea, 2012, p. 19)

Na avaliação do Ipea o ITCD, ao invés dos 0,083% do PIB em 2014 poderia alcançar 0,49%:

“Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD). Este imposto poderia ter sua arrecadação (0,05% do PIB em 2009) elevada para até 0,49% do PIB se o Brasil seguir o exemplo da França, em 1997. Nota-se que a arrecadação do ITCD é intrinsecamente relacionada com o patrimônio dos cidadãos em cada estado da Federação. Por isso, observa-se que em regiões mais desenvolvidas a arrecadação é relativamente maior. No entanto, mesmo no interior destas regiões fica patente o desnível da arrecadação entre os diversos estados. Além disso, observa-se que, no Brasil, os estados de São Paulo e Rio de Janeiro concentram cerca de 64% da arrecadação desse imposto.” (BRASIL.Ipea, 2012, p. 19)

Para o IPVA avalia-se a possibilidade de se atingir 0,89% do PIB no lugar de 0,579%:

“Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Para este imposto estima-se que poderia haver um expressivo acréscimo na arrecadação. Após simulação baseada na estrutura de cobrança com índices similares ao observado no estado de São Paulo e tomando-se como referência o volume de R\$ 20,1 bilhões (0,62% do PIB) arrecadado no ano de 2009 pelos estados e Distrito Federal (média de R\$ 310,00 por veículo), poderia, caso se aplicasse a média de R\$

432,00, observada no estado de São Paulo, elevar-se a arrecadação para R\$ 28 bilhões (0,86% do PIB), cujo acréscimo de receita representaria 0,24% do PIB naquele ano.” (BRASIL.Ipea, 2012, p. 19-20)

O Ipea apresenta ainda a proposta de que seja regulamentado o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) previsto no artigo 153 da CF de 1988: “Compete à União instituir impostos sobre: (...) VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.” (BRASIL.CF, 198, Art. 153)

O Ipea avalia que esse novo imposto poderia resultar numa arrecadação equivalente a um valor entre 0,4% e 1,0% do PIB:

“Imposto de Grandes Fortunas (IGF). Estima-se que este imposto poderia gerar algo em torno de 0,4% a 1,0% do PIB. A arrecadação do Wealth Tax na Colômbia, Suíça, Noruega, situa-se em torno de 1,2% das receitas governamentais, ou seja, aproximadamente 0,4% do PIB. Na França, são mais de 500 mil contribuintes e a arrecadação chega a 1,5% das receitas. Na Argentina, o Imposto sobre los bienes personales chega a 1,2% das receitas do governo. A riqueza de um país representa cerca de duas vezes o valor do PIB. No caso brasileiro, dados da Secretaria da Receita Federal (SRF), para o ano de 1999, estimam que o patrimônio de pessoas físicas e jurídicas atingiu aproximadamente 173% do PIB.” (BRASIL.Ipea, 2012, p. 19)

A tabela 23 mostra uma estimativa do volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação como percentual do PIB, caso houvesse uma elevação da carga tributária brasileira como percentual do PIB, a valores médios dos países mais ricos da OCDE.

Tabela 23 – Valores possíveis de serem aplicados em educação com relação à carga tributária, como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	137.695.371.634	5.687.309.000.000	2,42
2015	121.412.585.618	5.936.677.600.000	2,05
2016	134.229.032.596	6.266.225.600.000	2,14
2017	124.545.647.005	6.562.226.400.000	1,90
2018	120.878.779.538	6.843.399.000.000	1,77
2019	123.167.304.329	7.301.320.700.000	1,69
2020	162.416.054.885	7.453.921.900.000	2,18
2021	114.870.232.892	8.745.915.300.000	1,31
2022	117.544.591.374	9.915.529.000.000	1,19

Fonte: Dados do gráfico 57 e PIB (BRASIL.Ipea, 2023) e cálculos deste estudo

Os valores são bem elevados como percentuais do PIB em relação às alternativas anteriores e variaram de 2,42% em 2014 para 1,19% do PIB em 2022.

4.5 Estratégias associadas às despesas financeiras da União

Os valores financeiros relativos ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública brasileira não estavam limitados pela Emenda Constitucional nº 95 que estabeleceu o congelamento das despesas primárias do Poder Executivo (pagamento de água, luz, internet, limpeza, terceirizados, pessoal etc.) e continuam sem limitação no novo arcabouço fiscal estabelecido pela Lei Complementar 200/2023. Esse fato se configura como uma injustiça entre o mundo real, que precisa de mais políticas sociais, como a educação e o mundo financeiro, ao qual não se coloca nenhum constrangimento aos seus pagamentos, ao contrário, são definidos parâmetros que os protegem.

Frente a esta situação o documento referência estabelece como uma estratégia: *“limitar o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média que foi paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento. Esta seria, dentre todas as outras ações elencadas neste documento, a mais necessária, para que os recursos resultantes dessa operação possam colaborar com o financiamento educacional, atendendo a todas as demandas, dos níveis, etapas e modalidades, e visando à diminuição da grande desigualdade brasileira.”* (BRASIL.Conae 2024, 2023, pp. 156-157).

A tabela 24 apresenta a evolução dos recursos liquidados relativos ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública no período 2009-2022, o valor médio dos 5 anos anteriores e a diferença a ser aplicada em educação caso a estratégia tivesse sido aplicada nesse período.

Tabela 24 - a evolução dos recursos liquidados relativos ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública (2009-2022)

(Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para janeiro de 2023)

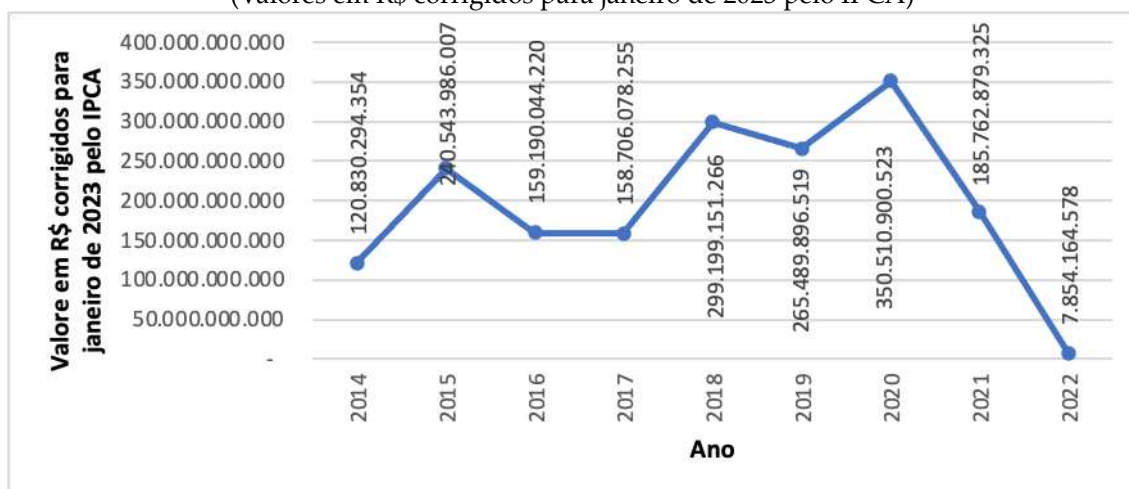
Ano	Total liquidado em juros, encargos e amortização (a)	Média total liquidado nos 5 anos anteriores (b)	70% da média (c)	Diferença a ser aplicada em Educação (a)-(c)
2009	619.424.309.599			
2010	436.870.002.169			
2011	466.818.308.878			
2012	658.063.270.215			
2013	465.964.614.914			
2014	491.429.965.163	529.428.101.155	370.599.670.808	120.830.294.354
2015	593.224.448.595	503.829.232.268	352.680.462.587	240.543.986.007
2016	533.760.129.307	535.100.121.553	374.570.085.087	159.190.044.220
2017	542.648.018.202	548.488.485.639	383.941.939.947	158.706.078.255
2018	699.706.871.911	572.153.886.635	400.507.720.645	299.199.151.266
2019	665.997.617.164	572.153.886.635	400.507.720.645	265.489.896.519
2020	775.458.092.448	607.067.417.036	424.947.191.925	350.510.900.523
2021	636.222.781.390	643.514.145.806	450.459.902.064	185.762.879.325
2022	472.658.837.934	664.006.676.223	464.804.673.356	7.854.164.578
			TOTAL	1.788.087.395.048

Fonte: BRASIL. SIOP (2023)

O gráfico 58 mostra os valores que seriam aplicados em educação nesse período, caso esses critérios tivessem sido implantados e 100% desses recursos tivessem sido aplicados em educação.

Gráfico 58 – Valores que seriam aplicados em educação caso houvesse um limite ao pagamento das despesas financeiras da União e toda a diferença de recursos aplicados em educação

(Valores em R\$ corrigidos para janeiro de 2023 pelo IPCA)



Fonte: Dados da tabela 03 e elaboração do gráfico para este estudo

Os dados mostram que se a proposta presente na estratégia do documento referência da Conae 2024 tivesse sido aplicada no período 2014-2022, um total de R\$ 1,8 trilhão teria sido aplicado em educação.

A tabela 25 mostra uma estimativa do volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação como percentual do PIB, caso houvesse uma limitação ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Tabela 25 – Recursos possíveis de serem aplicados em educação se houver limite ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	120.830.294.354	5.687.309.000.000	2,12
2015	240.543.986.007	5.936.677.600.000	4,05
2016	159.190.044.220	6.266.225.600.000	2,54
2017	158.706.078.255	6.562.226.400.000	2,42
2018	299.199.151.266	6.843.399.000.000	4,37
2019	265.489.896.519	7.301.320.700.000	3,64
2020	350.510.900.523	7.453.921.900.000	4,70
2021	185.762.879.325	8.745.915.300.000	2,12
2022	7.854.164.578	9.915.529.000.000	0,08

Fonte: Dados do gráfico 58 e PIB (BRASIL.Ipea, 2023). Cálculos deste estudo

Os valores são bem elevados como percentuais do PIB e oscilam muito devido à regra estabelecida dos valores médios dos cinco anos anteriores, ou seja, se nesses anos

o volume de pagamento foi muito elevado o valor do ano será pequeno, o que ocorreu no ano de 2022. Em 2020 o percentual seria de 4,70% do PIB e em 2022, 0,08% do PIB.

4.6 Estratégias associadas aos recursos públicos aplicados no setor privado

O documento referência da Conae 2014 apresenta a seguinte estratégia relativa ao volume de recursos públicos que se destinam ao setor privado: *“Reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, construindo travas e prazos para que ele seja paulatinamente diminuído.”* (BRASIL.Conae 2024, 2023, p. 162). A tabela 26 mostra os recursos aplicados em educação pública e privada no período 2015-2020.

Tabela 26 - Recursos aplicados em educação pública e privada (2015-2020)*
(Valores em R\$, a preços de dezembro de 2020, corrigidos pelo IPCA)

Ano	Total	Público	Privado
2015	409.100.000.000	376.000.000.000	33.100.000.000
2016	411.200.000.000	374.100.000.000	37.100.000.000
2017	404.500.000.000	372.300.000.000	32.200.000.000
2018	401.700.000.000	373.100.000.000	28.600.000.000
2019	409.000.000.000	384.300.000.000	24.700.000.000
2020	404.100.000.000	381.800.000.000	22.300.000.000

Fonte: Elaboração deste estudo a partir dos gráficos 1 e 2 do Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (2014-2024), (BRASIL.INEP, 2022, pp. 428 e 429).

* O INEP não efetivou o cálculo para o ano de 2014 e somente o 5º Relatório de Monitoramento é que fará os cálculos para 2021 e 2022

Há, portanto, a possibilidade de valores da ordem de R\$ 30 bilhões anuais dos recursos públicos deixarem de se dirigir ao longo do tempo para o setor privado e se dirigirem para o setor público. Nesse período explicitado na tabela 26, de 2015 a 2020, foram aplicados um total de R\$ 178,0 bilhões de recursos públicos no setor privado.

A tabela 27 mostra volumes possíveis de serem aplicados em educação pública como percentual do PIB, ao se realizar a diminuição dos aportes ao setor privado.

Tabela 27 – Recursos possíveis para a educação pública diminuindo-se o aporte ao setor privado, como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	-	5.687.309.000.000	-
2015	33.100.000.000	5.936.677.600.000	0,56
2016	37.100.000.000	6.266.225.600.000	0,59
2017	32.200.000.000	6.562.226.400.000	0,49
2018	28.600.000.000	6.843.399.000.000	0,42
2019	24.700.000.000	7.301.320.700.000	0,34

2020	22.300.000.000	7.453.921.900.000	0,30
2021	-	8.745.915.300.000	-
2022	-	9.915.529.000.000	-

Fonte: Dados da tabela 26 e valor do PIB (BRASIL.Ipea, 2023)

Os valores flutuaram entre 0,59% do PIB e 0,30% do PIB, atingindo 0,59% do PIB em 2015.

4.7 Estratégias associadas à elevação dos recursos vinculados para educação pelo Art. 212 da CF/1988 no âmbito da União

A elevação de 18% para 25% dos recursos dos impostos que ficam na União para serem utilizados em educação como previsto no artigo 212 da Constituição Federal é proposto pela seguinte estratégia do Documento Referência da Conae 2024:

“Aumentar o volume de recursos aplicados em educação pública pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)”. (BRASIL.Conae 2024, 2023, p. 161).

O volume de recursos associados aos 18% dos impostos foram, no período 2014-2022, aqueles mostrados na tabela 28, que apresenta também a diferença a ser aplicada em educação caso a estratégia do documento referência de elevar a vinculação para 25% tivesse sido aplicada nesse período.

Tabela 28 – Volume de recursos da União associados aos 18% dos impostos e a diferença a ser aplicada em educação (2014-2022)

(Valores em R\$ corrigidos para janeiro de 2023 pelo IPCA)

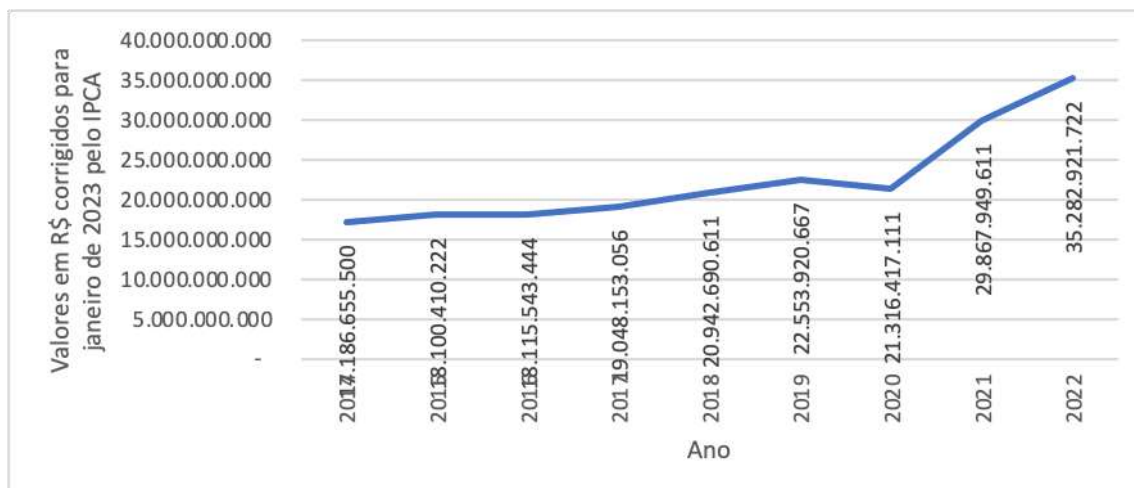
Ano	18% dos impostos da União (a)	25% dos impostos da União (b)	Diferença a ser aplicada em educação (a-b)
2014	44.543.912.000	61.866.544.444	17.322.632.444
2015	46.543.912.000	64.644.322.222	18.100.410.222
2016	46.582.826.000	64.698.369.444	18.115.543.444
2017	48.980.965.000	68.029.118.056	19.048.153.056
2018	53.852.633.000	74.795.323.611	20.942.690.611
2019	57.995.796.000	80.549.716.667	22.553.920.667
2020	54.813.644.000	76.130.061.111	21.316.417.111
2021	76.803.299.000	106.671.248.611	29.867.949.611
2022	90.727.513.000	126.010.434.722	35.282.921.722
TOTAL	520.844.500.000	723.395.138.889	202.550.638.889

Fonte: BRASIL.Tesouro, 2023. Elaboração da tabela para este estudo.

O volume total de recursos a ser aplicado em educação seria de R\$ 202,4 bilhões, caso a elevação do percentual tivesse ocorrido durante a vigência do PNE (2014-2024). O gráfico 59 mostra a evolução desses recursos nesse período.

Gráfico 59 – Evolução dos vinculados pelo artigo 212 da Constituição Federal, caso ele tivesse sido alterado de 18% para 25% em 2014

(Valores em R\$ corrigidos para janeiro de 2023 pelo IPCA)



Fonte: Dados da tabela 28 e elaboração do gráfico para este estudo.

A tabela 29 mostra uma estimativa do volume de recursos possíveis de serem aplicados em educação como percentual do PIB, caso houvesse elevação da vinculação constitucional da União de 18% para 25%.

Tabela 29 – Recursos possíveis para a educação com a elevação da vinculação constitucional de União de 18% para 25%, como percentual do PIB

Ano	Recursos possíveis para educação (R\$)	Valor do anual do PIB (R\$)	% do PIB
2014	17.322.632.444	5.687.309.000.000	0,30
2015	18.100.410.222	5.936.677.600.000	0,30
2016	18.115.543.444	6.266.225.600.000	0,29
2017	19.048.153.056	6.562.226.400.000	0,29
2018	20.942.690.611	6.843.399.000.000	0,31
2019	22.553.920.667	7.301.320.700.000	0,31
2020	21.316.417.111	7.453.921.900.000	0,29
2021	29.867.949.611	8.745.915.300.000	0,34
2022	35.282.921.722	9.915.529.000.000	0,36

Fonte: Dados do gráfico 59 e PIB (BRASIL.Ipea, 2023) e cálculos deste estudo

Os valores flutuam pouco como percentual do PIB, variando de 0,36% do PIB em 2022 para 0,29% do PIB nos anos de 2016 e 2017.

5 O total de recursos que poderiam ter sido aplicados em educação no período 2014-2022

O quadro 03 sintetiza o total de recursos que poderiam ter sido aplicados em educação no período 2014-2022, caso as Estratégias apresentadas ao longo do texto tivessem sido implementadas no período de 2014-2022, durante a vigência do PNE que se encerrará em 2024.

Quadro 03 – Novos recursos de diversas fontes de financiamento que poderiam ter sido utilizadas para cumprir as metas do PNE (2014-2024)

Estratégias presentes no Documento Referência da Conae 2024	Valores que seriam possíveis de serem aplicados em educação se as estratégias apresentadas tivessem sido implementadas no período 2014-2022 (R\$)
Utilizar a riqueza natural brasileira	266.479.608.448,00
Utilizar recursos recuperados da Dívida Ativa da União (DAU)	111.881.742.203,00
Diminuir o volume da Renúncia de Impostos da União	173.705.140.203,00
Elevar da Carga Tributária brasileira a percentuais do PIB equivalentes àquelas dos países mais ricos da OCDE	1.156.759.599.871,00
Limitar o pagamento de Juros, Encargos e Amortização da Dívida	1.788.087.395.048,00
Diminuir os recursos públicos que se dirigem ao setor privado	178.000.000.000,00
Elevar a vinculação constitucional dos impostos da União.	202.550.638.880,00
TOTAL	3.877.464.124.653,00

Fonte: Elaboração da tabela para este estudo.

Este contexto de novas fontes de recursos financeiros poderia, no período 2014-2022 ter acrescido um total de R\$ 3.877.464.124.653,00 aplicados em educação pública brasileira, o que teria contribuído para o cumprimento da Meta 20 do PNE (2014-2024) de ampliação dos recursos para, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB. São novas fontes a serem utilizadas também para a implementação das metas a serem estabelecidas para o novo PNE para o período 2024-2034.

6 Considerações Finais

Pode-se concluir, portanto, que o Brasil possui fontes de recursos financeiros vinculados à sua riqueza para realizar o seu movimento histórico para ampliar o

volume de recursos financeiros aplicados em educação, todos os níveis, etapas e modalidades.

A Fineduca conclama governantes, parlamentares e toda a sociedade brasileira a apoiar os caminhos descritos nesta Nota Técnica e considerar que é chegada a hora de priorizar a educação no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Referências

BRASIL. ANEEL. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH). Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Disponível em <https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial/>. Acesso em 5 out. 2023.

BRASIL.ANM. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Minerais (CFEM). Agência Nacional de Mineração – ANM. Disponível em <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-arrecadacao>. Acesso em 3 out. 2023.

BRASIL. ANP. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Ministério de Minas e Energia. Royalties. Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>. Acesso em 10 ago. 2023.

BRASIL. ANP. Participações governamentais: *Royalties* e Participação Especial. Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/participacoes-governamentais>. Acesso em 30 set. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Setor Mineral: rumo a um novo marco legal. Série – Cadernos de Altos Estudos n. 8. Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara. Brasília, 2011. Disponível em www2.camara.leg.br/acamara/altosestudios/arquivos/setor-mineral-rumo-a-um-novo-marco-legal/setor-mineral-rumo-a-um-novo-marco-legal. Acesso em: 19 abr. 2016.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 de abr. 2020.

BRASIL. CONAE. Documento Referência da Conae 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conferencias/conae-2024/documento-referencia.pdf>. Acesso em: 26/out./2023.

BRASIL. Decreto nº2.705 de 3 de agosto de 1988. Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2705.htm. Acesso em 10 junho 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao §4º do art. 211 e ao §3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 30 dez. 2020.

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico 2022. Principais Resultados. Tabelas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html?=&t=resultados>. Acesso em 28 nov. 2023.

BRASIL. IBGE. Projeção da População. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar 2022. Resultados. Disponível: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em 18 nov. 2023.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior-Graduação. Sinopses Estatísticas da Educação Superior 2022a. Disponível: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em 18 nov. 2023.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Indicadores Financeiros Educacionais. Investimento público direto em educação por estudante em valores nominais, por nível de ensino – 2000 a 2018. Disponível: <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-financeiros-educacionais>. Acesso em 13 nov. 2023.

BRASIL. INEP. Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2022. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022. Disponível em: http://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. IPEA. Comunicados do Ipea Nº. 124 Disponível em http://www.ipe.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=12630. Acesso em: 10/jan./2012.

BRASIL. IPEA. Ipeadata, macroeconômico, séries mais usadas, IPCA-geral-índice (dez. 1993 = 100). Brasília, DF. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. IPEA. Produto Interno Bruto. Disponível em: www.ipeadata.gov.br. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação–PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 30 set. 2023.

BRASIL. LEI Nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº

9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12351.htm. Acesso em 20 mar. 2016.

BRASIL. LEI Nº 12.858 de 9 de setembro de 2013. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm. Acesso em 21 out. 2014.

BRASIL. MEC. Grupo de Trabalho, coordenado pela Sase/MEC. Contribuições do MEC para a Conae 2024. Texto do PEC para o debate da Conferência Nacional de Educação – Conae 2024, trabalho em andamento. Mimeo. Brasília-DF, 2023.

BRASIL. Gastos Tributários (Bases Efetivas). Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>. Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. PGFN. PGFN em números. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/pgfn-em-numeros>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL.SIOP. Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do governo Federal (SIOP). Brasília, DF. Disponível em: [https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/.](https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/) Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. TCU. Auditoria vê aplicações inadequadas dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal, 2022 Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/auditoria-ve-aplicacoes-inadequadas-dos-recursos-do-fundo-social-do-pre-sal.htm>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Tesouro Nacional Transparente. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). Disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/2023/9>. Acesso em 28 set. 2023.

CONED. Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira. Documento aprovado na plenária do II Congresso Nacional de Educação. Belo Horizonte, 1997.

OECD. STATS. Global Revenue Statistics. Disponível em: https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=RS_GBL. Acesso em: 02 fev. 2023.

PINTO, J.M.R. et. al. Relatório do Grupo de Trabalho sobre Financiamento da Educação Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v. 82, n. 200/201/202, p. 117-136, jan./dez. 2001.

SWFI. Top 100 Largest Sovereign Wealth Fund Rankings by Total Assets. Disponível em <https://www.swfinstitute.org/fund-rankings/sovereign-wealth-fund>. Acesso em 01 nov. 2023.

WORLDBANK (WB). PPP conversion factor, GDP (LCU per international \$). Disponível em <https://data.worldbank.org/indicator/PA.NUS.PPP>. Acesso em 5 ago. 2023.

WORLDBANK. World Development Indicators. Washington, D.C., EUA. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>. Acesso em 02 out. 2023.